

## **ATA DE JULGAMENTO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às nove horas, realizou-se a Vigésima Primeira Sessão Ordinária da Quinta Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, presentes os Excelentíssimos Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, Maria Helena Mallmann, o Desembargador Convocado José Rêgo Júnior. Compareceram, também, a Representante do Ministério Público do Trabalho, Dr<sup>a</sup>. Edelamare Barbosa Melo, Procuradora-Regional do Trabalho e o Secretário da Quinta Turma, Dr. Francisco Campello Filho. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Franqueada a palavra, o Excelentíssimo Ministro Presidente manifestou as boas-vindas aos presentes. Lida e aprovada a Ata da Vigésima Sessão Ordinária, realizada aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze. Ato contínuo passou-se aos julgamentos dos processos em pauta. Processo: AIRR - 881-53.2010.5.01.0040 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO CITICARD S.A. E OUTROS, Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): CLAUDIA REGINA SANTIAGO MARQUES CORREA, Advogada: Lígia Magalhães Ramos Barbosa, Agravado(s): TELESOLUÇÕES TELEMARKETING LTDA., , Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Desembargador Convocado.; Processo: AIRR - 1370-67.2010.5.15.0051 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): NILDEMAR JOSÉ SIMÕES, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogado: Wagner Elias Barbosa, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta, em virtude de matéria pendente de julgamento no Tribunal Pleno do TST.; Processo: AIRR - 2774-66.2010.5.02.0003 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ELIANA ALVES VENTURA, Advogado: Robson Alves Bilotta, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS GERAIS LTDA, Advogado: Guilherme Miguel Gantus, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Desembargador Convocado.; Processo: AIRR - 319-26.2011.5.02.0446 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TRANSCHEM AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA., Advogado: Frederico Vaz Pacheco de Castro, Agravado(s): OSVALDO PANCHORRA, Advogada: Judite Giroto, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO, Advogado: Thadeu Brito de Moura, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Desembargador Convocado.; Processo: AIRR - 1258-03.2011.5.02.0447 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): ANDRÉ MONTEIRO SOARES DA ROCHA, Advogado: Vânia Francisco, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Desembargador Convocado.; Processo: AIRR - 421-86.2012.5.05.0201 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Nara Fonseca Alves, Agravado(s): LEONILDO JOSÉ BRITTO RAMOS, Advogado: Pedro Paulo Ramos, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Desembargador Convocado. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira.; Processo: AIRR - 740-27.2012.5.05.0016 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PAPAIZ NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Angélica Aliaci Almeida Costa, Agravante(s): ESPÓLIO de JAIRA MARIA RODRIGUES SANTIAGO, Advogado: Ranieri Lima Resende, Advogada: Láis Pinto Ferreira, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Desembargador Convocado.; Processo: AIRR - 2007-19.2012.5.15.0125 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TARCISIO BRUNO GUIDI, Advogado: Aparecido Rodrigues, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: Flávio Renato Fanchini Terrasan, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Sr. Desembargador Convocado.; Processo: AIRR - 130179-62.2014.5.13.0028 da 13a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Rayssa Lanna Franco da Silva, Agravado(s): JOSÉ INÁCIO DE ANDRADE PEREZ, Advogado: Francisco Carlos Meira da Silva, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta, em virtude de matéria pendente de julgamento no Tribunal Pleno do TST.; Processo: RR - 226800-56.2009.5.02.0076 da 2a. Região,

Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Carlos Valala, Recorrido(s): FABIANO ALBINO DE OLIVEIRA, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta, em virtude de matéria pendente de julgamento no Tribunal Pleno do TST.; Processo: RR - 387-43.2010.5.01.0541 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Cristiana Lopes Padilha, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: João Francisco Tellechea Neto, Recorrido(s): MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS, Advogado: Murilo Cezar Reis Baptista, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta, em virtude de matéria pendente de julgamento no Tribunal Pleno do TST.; Processo: ARR - 144600-44.2009.5.12.0001 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): KARINE STIER VIEIRA, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogada: Lauçani Cardoso Nodari, Agravante(s) e Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Rosane Bainy Gomes de Pinho Zanco, Agravado(s) e Recorrente(s): ADOGACIA OSMAR HÉLCIAS SCWARTZ JUNIOR S/C, Advogado: Josué Eugênio Werner, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.; Processo: AIRR - 4-63.2012.5.15.0102 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA, Procurador: Ana Karina Silveira D'Elboux, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU, Advogado: Luiz Arthur de Moura, Agravado(s): ROBERTO SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Lúcio Roberto Falce, Agravado(s): GSV - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Talita Roxana Pinheiro Nobre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 6-28.2013.5.15.0060 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AMPARO, Procurador: Tiago Tadeu Santos Coelho, Procurador: Marcelo Bernardes Rodrigues, Agravado(s): APARECIDA ARCANJO DO REGO DOMINGUES, Advogado: Celso Dalri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 15-47.2013.5.03.0052 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Fernando de Castro Neves, Agravado(s): ADILSON DE ANDRADE FERREIRA, Advogado: Lucio Heleno Rodrigues de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 19-98.2013.5.05.0191 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TOP ENGENHARIA LTDA., Advogado: Paulo César Duarte de Aragão Filho, Agravado(s): EDIVALDO VIEIRA GUIMARÃES, Advogado: Erimá Ribeiro Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 29-81.2013.5.14.0001 da 14a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Jorge de Souza, Agravado(s): LUAN CHAVES SOBRINHO, Advogado: Rafael Ferreira Batista, Agravado(s): EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 33-26.2014.5.12.0006 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CLARICE SANTOS DE SOUZA, Advogado: Irau Oliveira de Souza Neto, Agravado(s): CHAMPAGNE MOTEL LTDA., Advogado: Walmor Carlos Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 36-45.2013.5.08.0129 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Pedro de Souza Alho, Agravado(s): INVIOLÁVEL MARABÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALARMES ELETRÔNICOS LTDA. - ME, Advogado: Marlon Farias Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 67-61.2010.5.02.0089 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): LILLIAN DA SILVA ARAÚJO HESSEL, Advogado: José Coelho, Recorrido(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Jorge Donizeti Sanchez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Estabilidade provisória acidentária - dispensa - ajuizamento da ação após o período de garantia do emprego", por violação do artigo 7º, XXIX, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir à reclamante o pagamento da indenização referente à estabilidade provisória, desde a dispensa até a data do término do período estável. Obs.: A presidência da 5ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora do(s) Recorrido(s), Drª. Rosalina Gonçalves Pereira. Obs.: Presente à Sessão a Drª. Rosalina Gonçalves Pereira, patrona do(s) Recorrido(s).; Processo: AIRR - 78-80.2014.5.03.0135 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria

Helena Mallmann, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): FARLEY DIAS LOURENÇO, Advogado: Mário de Oliveira e Silva Filho, Advogado: Gilson Vítor Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 81-91.2013.5.14.0061 da 14a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE- ICMBIO, Procurador: Rodolpho Resende Cerqueira, Agravado(s): PEDRO LANGUIDEY CELESTINO, Advogada: Glauca Elaine Fenali, Agravado(s): TRANSBRASIL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 85-34.2010.5.02.0008 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): TACIANA DIODATO DA SILVA, Advogada: Hedy Lamarr Vieira de Almeida B. Da Silva, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Arnor Serafim Júnior, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 91-36.2013.5.24.0004 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EVERTON FERREIRA DA SILVA, Advogado: Otoni César Coelho de Sousa, Agravado(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Jane Resina Fernandes de Oliveira, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 92-70.2014.5.03.0036 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: José Arnaldo Janssen Nogueira, Agravado(s): JUANITO MARCELINO GENTIL, Advogado: Guilherme Alves de Mello Franco, Agravado(s): PROTEX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 93-24.2014.5.03.0111 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): DANIELE FRANCISCA DA SILVA, Advogado: Túlio Fantoni Soraggi Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 96-48.2013.5.24.0072 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRENDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S.A., Advogado: André Luís Xavier Machado, Agravado(s): WANDERLEY JOSÉ DA SILVA, Advogado: Vanderlei José da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 102-36.2014.5.20.0006 da 20a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CRISTÓVÃO DOS SANTOS DO CARMO, Advogado: Patrícia Almeida Leite, Agravado(s): MRM CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Marcílio Menezes, Agravado(s): ESTADO DE SERGIPE, Procurador: Marcos Alexandre C. de S. Póvoas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 111-87.2014.5.12.0016 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WHIRLPOOL S.A., Advogado: Alberto Augusto de Poli, Advogado: Roger Pensutti Abreu, Agravado(s): ADRIANA PINHEIRO WEINFURTER, Advogado: Aubano Carlos Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 133-08.2012.5.01.0054 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Advogada: Lúcia Porto Noronha, Agravado(s): HORÁCIO CORREA, Advogado: Walter da Costa Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 138-12.2012.5.05.0024 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Celso Villa Martins de Almeida, Advogado: Marcela Peixoto França Pereira, Agravado(s): ESPÓLIO de JUDITH MASCARENHAS FONTES, Advogada: Marcelle Menezes Maron, Advogado: Antônio Carlos Carvalho de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 152-90.2014.5.11.0013 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SULIVANA PINHEIRO DA COSTA, Advogado: Rodrigo Vaughan de Lemos, Agravado(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Wallace Eller Miranda, Agravado(s): ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR, Advogado:

João Paulo Alvim de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 157-15.2014.5.03.0182 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DENISE BARBOSA OLIVEIRA, Advogado: Marcelo de Andrade Portella Senra, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL IMACO, Advogado: Roberto Dias Perecini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 160-15.2014.5.03.0070 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): RENATO APARECIDO DE QUEIROZ, Advogado: Zelsemir Alves de Oliveira, Agravado(s): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., , Agravado(s): PROTEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 165-22.2013.5.05.0036 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Nei Calderon, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): TARCILA NEVES SANTOS, Advogado: Tarcio Araújo Nunes, Advogada: Manuela Falcão de Souza Lopes, Agravado(s): GREIN SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA., Advogado: Márcio Vinhas Barretto, Advogado: José Lino de Andrade Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 166-36.2013.5.12.0028 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VASKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA., Advogado: Marcos Paulo Monfardini, Agravado(s): RAUL TOLEDO, Advogada: Osnilda Valdina Milbratz, Agravado(s): UNIÃO (PGF), , Agravado(s): METALÚRGICA SANTA MARIA LTDA. - ME, , Agravado(s): MAXIMILIANO SILVA, , Agravado(s): TANIA SUELI SELL, , Agravado(s): JOSÉ ADALBERTO RONCON, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 182-40.2014.5.11.0009 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANDRÉ RAMOS COSTA, Advogado: Rodrigo Waughan de Lemos, Agravado(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Wallace Eller Miranda, Agravado(s): ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR, Advogado: João Paulo Alvim de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 187-69.2014.5.03.0014 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Maria Aparecida Ferreira Barros Ribeiro, Advogada: Juliana Portilho Floriani, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTECT MG, Advogado: Raimundo Eustáquio de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 200-05.2012.5.03.0090 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A. - CENIBRA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Wállice Eller Miranda, Agravado(s): VANDEMILSON PIRES BARBOSA, Advogado: Valeria Cristina Pantusa Miranda, Agravado(s): ATTA REFLORESTAMENTO S.A., Advogada: Silvana Barreto de Almeida Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 209-38.2014.5.03.0076 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FABIANE BATISTA CÂNDIDO, Advogado: Rafael Alves Luswarghi, Agravado(s): LATICÍNIOS SANTIAGO LTDA., Advogado: Eudes José Freire Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 243-49.2014.5.08.0116 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A., Advogado: Alexandre Assunção Fernandes, Agravado(s): GELCIONE GONDIN DE SOUSA, Advogado: LUIZ ANIBAL DE SIQUEIRA ARRAIS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 254-53.2014.5.03.0137 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HOLANDINO FERREIRA MAIA E OUTRAS, Advogado: Fernando Máximo Neto, Agravado(s): SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU, Advogada: Elis Bastani Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 261-68.2012.5.02.0064 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MAX SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., Advogado: Ibraim Calichman, Agravado(s): GREEN LINE SISTEMA DE SAÚDE LTDA., Advogado: Wagner Antonio de Abreu, Agravado(s): ULYSSES TACHIBANA, Advogado: Marcos Cleonis Bento Silva, Agravado(s): SP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTRAS, Advogado: José Carlos de Alvarenga Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 265-69.2013.5.15.0077 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s):

MANN + HUMMEL BRASIL LTDA., Advogada: Silvana Machado Cella, Agravado(s): JACINTA MARIA AMELIA SANTANA DIAS, Advogado: Fábio de Almeida Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. ; Processo: AIRR - 266-18.2013.5.14.0001 da 14a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Maurício Macagnan da Silva, Agravado(s): EUGÊNIA JACOBSEN TELES, Advogado: Adriana Desmaret Spinet, Agravado(s): TAC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Marco Aurélio Oliveira Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 275-63.2012.5.03.0019 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, , Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Alessandra Vieira de Almeida, Agravado(s): LUCIANA MARIA APARECIDA LEÃO BICALHO, Advogado: Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento das reclamadas.; Processo: AIRR - 277-73.2014.5.10.0017 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): CRISTINA ALVES TRINDADE, Advogado: Renan Alexandre Pereira, Agravado(s): OSESP COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 304-26.2013.5.03.0069 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ODENIR JORGE SOARES, , Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Michel Pires Pimenta Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 317-50.2014.5.03.0017 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogado: Ângela Cristina Romariz Barbosa Leite, Agravado(s): POLLYANNA CRISTINA DE SOUZA MENDONÇA, Advogado: José Sérgio Ribeiro Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AgR-AIRR - 332-51.2011.5.03.0008 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIARIOS E CONEXOS DE MINAS GERAIS - SINDIMETRO, Advogado: Luís Henrique Dias Araújo, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procuradora: Luciana Marques Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: AIRR - 348-26.2010.5.05.0641 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ISVALDO FRANÇA DOS SANTOS, Advogado: Edvard de Castro Costa Júnior, Agravado(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 350-63.2014.5.03.0074 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): MARCUS TULIO PINTOS LOPES, Advogado: Rodrigo Castro de Oliveira, Advogado: Marco Túlio Salomão Lanna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 357-88.2014.5.03.0063 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Débora Moralina de Souza, Agravado(s): LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA NOVAES, Advogado: Ricardo Luiz Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 361-26.2013.5.10.0012 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho, Agravado(s): CLEIMILSON GONCALVES DOS SANTOS, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): VIP SEGURANÇA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 368-06.2010.5.04.0104 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D, Advogado: Rafael Zippin Knijnik, Agravado(s): FANOEL PEREIRA RAMSON, Advogado: Armando José Sant'Anna Pitrez, Agravado(s): DISTRIBUIDORA PELOTENSE DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., Advogado: Carlos Alberto Mascarenhas Schild, Decisão: sem divergência, adiar o julgamento a pedido da Exma. Srª. Ministra Relatora.; Processo: AIRR - 397-86.2012.5.02.0251 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogada: Renata Mollo dos Santos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Lívia Maria Morais Vasconcelos Saldanha, Advogada: Ronisa Filomena Pappalardo, Advogado: Júlia Zenun Junqueira Miyamura, Agravado(s): ANTÔNIO

FRANCISCO DE ALMEIDA E OUTRO, Advogada: Renata Caruso Lourenço de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 411-69.2013.5.03.0037 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ORIEL JUNQUEIRA PEREIRA, Advogado: Webner Lessa de Freitas Carvalho, Agravante(s): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Rogério de Oliveira Salles Figueiredo, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 413-02.2013.5.15.0103 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): ODETE DA SILVA TEIXEIRA, Advogado: José Antônio Pancotti Junyor, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 416-18.2014.5.03.0050 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: José Arnaldo Janssen Nogueira, Agravado(s): THAÍS APARECIDA SILVÉRIO SILVA, Advogado: Alone Alves Cardoso, Agravado(s): LUCRA CADASTROS E SERVIÇOS LTDA., , Agravado(s): BETHANIA MARIA LANNA LOPES, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 441-72.2013.5.03.0080 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GRAZIELA BATISTA DE SOUZA, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): SILVANUNES LTDA. E OUTRO, Advogado: Marcos Tadeu Quirino Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 451-64.2013.5.15.0151 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Girlene Rodrigues Farias, Agravado(s): BRUNO REIS, Advogado: Cassio Alves Longo, Agravado(s): ITA SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA., Advogado: Valéria Loureiro Kobayashi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 453-28.2013.5.03.0067 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ELOI MARQUES BOTELHO, Advogado: Ronaldo Lima de Carvalho, Advogado: Raul Lima de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 461-55.2012.5.24.0002 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Bento Adriano Monteiro Duailibi, Agravado(s): ROSEMEIRE DA COSTA EGEWARTH, Advogado: Rogério Pereira Spotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 464-21.2013.5.22.0102 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Francisco José de Sousa Viana Filho, Embargado(a): RITA RODRIGUES FERREIRA, Advogado: Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 488-02.2014.5.03.0148 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA NETO, Advogado: Maíra Morato Araújo Machado, Agravado(s): MECMA TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA., Advogado: Josué Timóteo Alves, Agravado(s): MMX SUDESTE MINERAÇÃO LTDA., Advogado: Michel Pires Pimenta Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 506-76.2013.5.22.0003 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Embargado(a): MARIA DO ROSÁRIO NUNES FERREIRA, Advogado: Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 507-22.2013.5.03.0090 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VIAÇÃO SERRO LTDA., Advogado: Gustavo Matheus Dias de Souza, Agravado(s): SYDNEI LOPES DOS REIS, Advogado: Marcos Felipe de Almeida Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 515-26.2013.5.24.0086 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Washington A.Telles de Freitas Júnior, Agravado(s): CARLOS ROBERTO GALEANO PEREIRA, Advogado: João Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 516-80.2014.5.22.0102 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Advogada: Anália Cristhinne Rosal Adad, Agravado(s): EVA GONÇALVES MADEIRA, Advogada: Janaína Porto Mendes Paulo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 524-33.2014.5.03.0184 da 3a. Região, Relatora: Ministra

Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procuradora: Bárbara Maria Brandão Caland Lustosa, Agravado(s): JOSÉ LUIZ DE SOUZA, Advogado: Shermene Nathalia Pereira Santiago, Agravado(s): MINAS ARENA - GESTÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A., Advogada: Pollyanna Nogueira Cação Kühl Bicalho, Agravado(s): PRO ECO BRASIL SERVICE LTDA., Advogada: Erika de Faria Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 535-50.2013.5.15.0156 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): LEANDRO HENRIQUE MONTANHERI, Advogado: Paulo Gustavo Garcia da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 539-22.2014.5.02.0445 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JEAN CARLO DE SOUZA, Advogado: José Abílio Lopes, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ARR - 539-96.2012.5.03.0046 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravado(s) e Recorrente(s): HIRASSY SOARES NOVAIS, Advogado: Paulo de Carvalho, Decisão: por unanimidade, I - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. II - Conhecer do recurso de revista do reclamante apenas quanto ao tema "Base de Cálculo do Adicional de Periculosidade. Redução em Norma Coletiva. Impossibilidade" por contrariedade a Súmula nº 191 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o cálculo do adicional de periculosidade seja efetuado sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial.; Processo: ARR - 542-16.2013.5.03.0111 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogado: Giovanni Câmara de Moraes, Agravado(s) e Recorrente(s): JOAQUIM ANTÔNIO DA CRUZ, Advogado: Amauri Gomes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, I - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. II - conhecer do recurso de revista do reclamante apenas quanto ao tema "Base de Cálculo do Adicional de Periculosidade. Redução em Norma Coletiva. Impossibilidade", por contrariedade à Súmula nº 191 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o cálculo do adicional de periculosidade deve ser efetuado sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial.; Processo: AIRR - 551-22.2012.5.02.0052 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Alexandre Viveiros Pereira, Procurador: Fábio Fernando Jacob, Agravado(s): ANGELO ANTONIO FRANÇOIS, Advogado: Edson Gomes Pereira da Silva, Agravado(s): AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 553-65.2013.5.10.0009 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Clysses Adelina Homar, Agravado(s): ANA PAULA DA SILVA GOMES, Advogado: Florivaldo Teixeira de Souza Filho, Agravado(s): CONDOR CONSULTORIA E ADMINISTRACAO LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 558-52.2013.5.05.0001 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogada: Paula Gabriela Ferreira Barbosa, Agravado(s): GLEIDSON SANTANA MACEDO, Advogado: Rosemberg Márcio de Sousa Pinto, Advogado: Ubaldino de Souza Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 560-79.2013.5.24.0005 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RP ATIVIDADES AUXILIARES AO TRANSPORTE AÉREO LTDA., Advogado: João Joaquim Martinelli, Agravado(s): LEANDRO DA SILVA OCCHI, Advogado: Fernando Isa Geabra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 560-03.2014.5.03.0014 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, Advogado: César Harasymowicz, Agravado(s): SANDRA DE PAULA PEREIRA, Advogado: Elaine Filgueiras Oliveira, Agravado(s): ABRASERV - ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 568-50.2010.5.01.0054 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALCEU PINHEIRO FORTES E OUTROS, Advogado: Jorge Safe e Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade,

negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 583-90.2013.5.02.0052 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS, Advogada: Eliana Miranda Ivano, Agravado(s): JÉSSICA ALVES FERREIRA, Advogado: Nivaldo Roque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 613-43.2012.5.02.0026 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GAFISA S.A., Advogado: Humberto Gordilho dos Santos Neto, Agravado(s): DOMINGOS MARTINS DA SILVA, Advogado: José Carlos Rodrigues Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 614-57.2014.5.03.0017 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): OTIMIZA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Marcelo Romanelli César Fernandes, Agravado(s): DORVALINO DAS NEVES ROCHA, Advogado: Mércia Evelize Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 615-44.2014.5.03.0178 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FLAMMA AUTOMOTIVA S.A., Advogada: Fabiana Diniz Alves, Advogado: Felipe Soares Freire, Agravante(s): ALEXANDRE PEDRO DA SILVA, Advogado: José Luiz Paiva Fagundes Júnior, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 619-93.2011.5.15.0100 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procurador: Rafael Modesto Rigato, Agravado(s): ANTONIO GONCALVES, Advogado: Eduardo da Silva Costa, Agravado(s): BUZATI & BUZATI SEGURANÇA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 619-71.2014.5.03.0052 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ARLETE MARCOLINO AMORIM, Advogada: Patrícia Soares de Mendonça, Agravado(s): COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES, Advogado: Wagner Antônio Daibert Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 632-15.2014.5.03.0038 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LOJAS RENNER S.A., Advogado: Júlio César Goulart Lanes, Agravado(s): LUANA MARIA FARINELI DE SOUZA, Advogado: João Fernando Lourenço, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 632-02.2014.5.03.0107 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado: Alex Santana de Novais, Agravado(s): CHIRLENE FERNANDES DA SILVA, Advogado: Bruno Eduardo Martins Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 632-81.2014.5.03.0113 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSPETORIA SAO JOAO BOSCO-CENTRO SALESIANO DO MENOR, Advogado: Breiner Ricardo Diniz Resende Machado, Agravado(s): JOICIANE CAMILLA PEREIRA BARBOSA, Advogada: Aneliane Patricia Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 644-65.2013.5.02.0014 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ICATEL TELEMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Sérgio Colleone Liotti, Agravado(s): ANTONIO LIMA AURÉLIO, Advogada: Maria Aparecida Ferreira Lovato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 646-10.2014.5.03.0002 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LUCAS DE NOVAIS SILVA, Advogado: Marcelo de Andrade Portella Senra, Agravado(s): CONCRETO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogada: Alessandra Kerley Giboski Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 647-35.2011.5.05.0037 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dante Menezes Santos Pereira, Agravado(s): TELENGE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Advogada: Fernanda Salinas Di Giacomo, Agravado(s): ADILSON DE JESUS RIBEIRO, Advogado: Paulo Antonio Vilares Ramos Landulfo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 654-11.2011.5.15.0114 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): A.J. DA ROCHA MINIMERCADO - ME, Advogado: Plínio Amaro Martins Palmeira, Agravado(s): ROSANA MOREIRA, Advogada: Adriana de Alcântara Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 656-09.2011.5.19.0004 da 19a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): USINAGEM E MECÂNICA LTDA. - USIMEC, Advogado: Sivaldo Silva de Lima, Recorrido(s):



ALAN EUDES DA ROCHA TENÓRIO, Advogado: Galba Rosa Gomes Camêlo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 659-60.2014.5.03.0179 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AMAURI XAVIER LOPES, Advogada: Carla Cristina Amaral Ribeiro, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, Advogado: Daniel Mendes Guimarães, Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 692-38.2013.5.03.0162 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SINDICATO RURAL DE PIUMHI, Advogada: Valéria Lemos Ferreira Silva, Advogado: Adailton da Rocha Teixeira, Embargado(a): JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO, Advogado: Clésio Rodrigues Alves Júnior, Embargado(a): NILSON CAMILO COSTA E OUTROS, Advogado: Paulo Picardi Faria, Embargado(a): ADALTO ALVES COSTA E OUTROS, , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 700-52.2014.5.02.0018 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA., Advogado: Rodrigo Vizeli Danelutti, Agravado(s): JULIANA DA SILVA RODRIGUES, Advogado: Benito Basílio de Lima, Agravado(s): SISBRASE SISTEMA BRASILEIRO DE SERVIÇOS A LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 711-45.2013.5.03.0097 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CARLOS NUNES DE OLIVEIRA, Advogado: Bruno Sérgio Queiroz Andrade, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravante(s): APERAM INOX AMERICA DO SUL S.A., Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 714-06.2011.5.09.0872 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: VIAÇÃO GARCIA LTDA., Advogado: Ulisses Tasqueti, Embargado(a): NILTON CESAR DA LUZ, Advogado: Wagner Homero de Almeida Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 715-10.2012.5.14.0001 da 14a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Jorge de Souza, Agravado(s): ADRIANA DA SILVA GABRIEL, Advogado: Anderson Teramoto, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, Procurador: Gerson Pedrosa Abreu, Agravado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, Procurador: Daniel Filizola Falcão Bezerra, Agravado(s): TRANSNORTE VIGILÂNCIA & SEGURANÇA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 723-40.2011.5.02.0038 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DOMENICO CARVALHO MOURA, Advogada: Patrícia Costa, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Evandro dos Santos Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 738-56.2013.5.03.0023 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LEOLIVER RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Juarez Rodrigues de Sousa, Agravado(s): JPAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Rodrigo Mitsuo Souza Hirata, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 740-64.2012.5.08.0203 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Procurador: Sebastião Azevedo, Agravado(s): EDCARLOS DOS SANTOS CARVALHO, Advogado: Fábio Aparecido Salvador Avelino, Agravado(s): CIVAM VIGILÂNCIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 745-82.2013.5.03.0044 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): MOISÉS ALVES DO AMARAL, Advogado: Ricardo Leitão Barros, Agravado(s): PROTEX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Rosivania Almeida de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 750-62.2014.5.22.0102 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, Procurador: Adriano Moura de Carvalho, Agravado(s): RENATA DE JESUS SILVA, Advogada: Maria do Socorro Oliveira da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 751-47.2011.5.05.0192 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): WANDERKLEISSON SILVA BRASIL, Advogado: José Saraiva, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Taiana Veloso Nobre Oliveira, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para processar o

recurso de revista, determinando a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "negativa de prestação jurisdicional", por violação literal dos artigos 93, inciso IX, da Constituição Federal e 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Corte de origem, para que se manifeste sobre as questões postas nos embargos de declaração opostos pelo reclamante, e consideradas omissas, nos termos da fundamentação, emitindo juízo explícito quanto às questões ali suscitadas. Prejudicados os demais tópicos do recurso de revista. Obs.: Presente à Sessão o Dr. José Saraiva, patrono do(s) Recorrente(s).; Processo: AIRR - 756-74.2013.5.15.0013 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS, Procurador: Gisele de Souza, Agravado(s): MARIA LOURDES DE FÁTIMA FELICIO SILVA, Advogado: Lilia Maria da Silva Ferreira, Agravado(s): COLP URBANIZADORA LTDA., Advogado: Wilis Antonio Martins de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 779-59.2013.5.03.0108 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO, Advogado: Breiner Ricardo Diniz Resende Machado, Advogado: André Rennó Lima Guimarães de Andrade, Agravado(s): MARCIO CASTELOES DE ALMEIDA, Advogado: José Maurício Marques da Rosa, Agravado(s): LSL TRANSPORTES LTDA., Advogado: Silvério Gonçalves Fraga, Agravado(s): MASSA FALIDA de PLANO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 780-36.2012.5.02.0034 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ABRIL COMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Osmar de Oliveira Sampaio Júnior, Agravado(s): VALDIRENE MENDES DA COSTA, Advogado: Robinson Brozina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 815-37.2013.5.03.0097 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WILSON SONS LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Décio Freire, Agravado(s): GERALDO VIEIRA NEVES, Advogado: Daniella Fernandes Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 818-25.2010.5.01.0041 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, Advogado: Ricardo Oliveira de Menezes, Agravante(s): FUNDAÇÃO INTERNACIONAL DE COMUNICAÇÃO - F.I.C., Advogado: Alexandre Pereira de Andrade, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 819-64.2013.5.20.0012 da 20a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, Procurador: Ciro Bezerra Rebouças Júnior, Agravado(s): GIVALDO SOUZA SACRAMENTO, Advogada: Roberta Gois de Andrade Mendonça, Agravado(s): CATETE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: RR - 833-52.2010.5.06.0009 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): FÁBIO FRANCISCO DE LIMA ANDRÉ, Advogado: Isadora Amorim, Recorrido(s): COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE, Advogado: Romero Berardo Pessoa de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 840-48.2013.5.09.0658 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Marcos Ossamu Nakaguma, Agravado(s): MAICON WESLLEI DE CAMARGO, Advogada: Elcilene da Silva Rocha, Agravado(s): ALTERNATIVA ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 845-12.2011.5.03.0075 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG E OUTRAS, Advogado: Giovanni Câmara de Moraes, Recorrido(s): EVALDO EDUARDO DE ALCANTARA, Advogada: Kátia de Souza Ribeiro, Advogada: Lucimara Pereira Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Multa do art. 475-j do CPC. Inaplicabilidade ao processo do trabalho", por ofensa ao inciso LIV do artigo 5º da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do artigo 475-J do CPC.; Processo: AIRR - 859-95.2014.5.12.0024 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BUDDEMEYER S.A., Advogado: Adriano Domingos Stenzoski, Advogado: Michel Saliba Oliveira, Agravado(s): ANDRÉ PAULO BAUM, Advogado: Cassiano de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 865-71.2014.5.03.0180 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria

Helena Mallmann, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Ricardo Almeida Marques Mendonça, Agravante(s): BANCO BONSUCESSO S.A., Advogado: Ronaldo Mariani Bittencourt, Advogado: Dênio Moreira de Carvalho Júnior, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS DE ARAUJO BASTOS, Advogado: Vinícius de Moraes Andrade, Advogado: David de Oliveira Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 868-31.2013.5.06.0001 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE PERNAMBUCO, Procurador: Jorge Luiz Nogueira de Abreu, Agravado(s): SEVERINO LOPES DE SOUZA, Advogado: Rafael Barbosa Silveira, Agravado(s): ORGANIZAÇÃO TRAJETÓRIA MUNDIAL - OTM, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 881-59.2013.5.03.0083 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravado(s): EMERSON FABIANO LOPES, Advogado: André Martins de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 885-40.2013.5.12.0053 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFO - EBCT, Advogada: Vanessa Henning da Costa, Advogada: Fabiana Dudek, Agravado(s): GENAINA PATRICIO NASCIMENTO, Advogado: André Bono, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 886-35.2010.5.03.0003 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Sérgio Marques de Almeida Rolff, Procurador: Paulo Mendes de Oliveira, Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Agravado(s): MARCO V INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., , Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS GOULART, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 900-30.2010.5.03.0064 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER, Advogado: Gilson Vítor Campos, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 961-74.2014.5.11.0015 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Wallace Eller Miranda, Agravado(s): GERVES NERY SALDANHA BRAGA, Advogado: Kemal Muneymne Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 962-62.2014.5.03.0183 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA, Advogado: Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): ISTEFANE DE PAULES RODRIGUES, Advogado: Cristiano Campos Kangussu Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 969-02.2011.5.01.0026 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AMPARO FEMININO DE 1912, Advogado: Heitor Bastos Tigre, Agravado(s): FLÁVIA CRISTIANE FERREIRA ARAGÃO, Advogado: Diogo Laydner, Agravado(s): CN FISIOTERAPIA LTDA., Advogado: Fátima Cristina do Nascimento Hobeica, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 990-29.2011.5.01.0009 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, Procurador: Carlos Augusto Pereira, Agravado(s): HELIO CARDOSO DE LIMA, Advogado: Luiz Antonio Jean Tranjan, Agravado(s): FORTE TERCEIRIZAÇÃO S/C LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 996-97.2014.5.09.0012 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SIMONE GONÇALVES PEREIRA, Advogado: Karla Nemer, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Fábio Korenblum, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1003-49.2012.5.03.0102 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS, Advogado: Gilson Vítor Campos, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Marciano Guimarães, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1007-98.2014.5.03.0140 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Cláudio Atala Inácio, Advogado: Henrique Rodrigues Lelis, Agravado(s): IRON SOUZA RAMOS, Advogado: Henrique Rodrigues Lelis, Agravado(s): ESPAÇO VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, ,

Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 1014-39.2012.5.03.0018 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - SINDIELETRO-MG, Advogado: Henrique Tanure Moreira, Embargado(a): CEMIG SERVIÇOS S.A., Advogado: Guilherme Vilela de Paula, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PESQUISAS, PERÍCIAS E INFORMAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTAPPI/MG, , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1016-82.2013.5.03.0144 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TOP LYNE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., Advogado: Waldeir Ramalho, Agravado(s): LUCIANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO, Advogado: Flávio César Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1023-23.2014.5.03.0182 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RALUC DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA., Advogada: Cláudia Chaves de Aguiar, Advogado: Paulo Henrique Vilias de Oliveira, Agravado(s): EUSTÁQUIO DA CRUZ GONÇALVES FILHO, Advogado: Múcio Wanderley Borja, Agravado(s): EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A., Advogada: Evana Maria do Socorro Veloso Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1028-43.2013.5.03.0097 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravado(s): RONILTON MARTINS CUSTODIO, Advogado: Alexandre Werneck Santos, Advogado: Rodrigo Pontes Quintão, Agravado(s): ENGELE SPE LTDA., Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): ENGEPOL ENGENHARIA PONTENOVENSE LTDA., Advogado: Sílvio Alves Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1032-97.2014.5.03.0080 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): MARIA ELÓI ALVES, Advogado: Edson Eduardo Caçado Pacheco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1037-82.2012.5.15.0007 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Rafael Issa Obeid, Procurador: Rafael Modesto Rigato, Agravado(s): ARIELY FERNANDA DE CASTRO GOMES, Advogada: Ângela Zildina Clemente de Oliveira, Agravado(s): AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. - ME, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1050-60.2012.5.01.0043 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETROS FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Lúcia Porto Noronha, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): SUELY MARTINS, Advogado: Celso Gomes da Silva, Advogado: Luiz Fernando Rodrigues Cordeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1055-40.2014.5.03.0081 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALVORADA DO BEBEDOURO S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS, Advogado: João Terige Dias Júnior, Agravado(s): ADRIANA CRISTINA DAS CHAGAS, Advogado: Bruno Lopes Tauil, Agravado(s): ABSOLUT PARTICIPAÇÕES S.A., , Agravado(s): MECHANICA EMPREENDIMENTOS LTDA., , Agravado(s): ENERGYLEV LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 1063-57.2012.5.02.0067 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BGK DO BRASIL S/A, Advogado: Humberto Gordilho dos Santos Neto, Agravado(s): SUZI SOUZA DA SILVA LUCENA, Advogado: Emerson Campos Ferreira, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao agravo, para afastar a deserção do agravo de instrumento; II - negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 1063-78.2011.5.15.0116 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogada: Isabela Braga Pompilio, Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargado(a): JEAN CARLOS DA SILVA, Advogado: Rodrigo Hernandez Moreno, Embargado(a): EVIK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA., Advogado: Ricardo Azevedo Leitão, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, conforme os termos da fundamentação.; Processo: AIRR - 1070-94.2013.5.03.0064 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravado(s): ENGEPOL ENGENHARIA PONTENOVENSE LTDA., Advogado: Sílvio Alves Pereira,

Agravado(s): FÁBIO GERALDO DE SOUZA, Advogado: Genilson Lourenço de Oliveira, Agravado(s): ENGELE SPE LTDA., Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1075-10.2011.5.05.0007 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DIONE MARY OLIVEIRA DA CRUZ, Advogado: Pedro Paulo Ramos, Agravado(s): PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., Advogado: Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s): COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Benjamin Alves de Carvalho Neto, Agravado(s): CTM - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogado: Rodrigo Machado Santos, Agravado(s): CTMSERV SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., Advogado: Rodrigo Machado Santos, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido da Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Relatora. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira.; Processo: AIRR - 1076-45.2014.5.03.0136 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Leonardo Esteves Costa Alkmim, Agravado(s): HOSPITAL SOCOR S.A., Advogado: Daniel de Castro Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1078-07.2013.5.15.0042 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues, Agravado(s): SUELI HILÁRIO LOPES, Advogado: Euripedes Barsanulfo Nunes, Agravado(s): PRUSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 1098-63.2010.5.02.0042 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: VEDIC HINDUS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Fernando Teixeira Abdala, Embargado(a): LEONARDO ENRIQUE DE OLIVEIRA GOLDSTEIN, Advogado: Márcio Stulman, Embargado(a): W.W.A.C. DISTRIBUIDORA DE COMÉSTICOS LTDA. E OUTRAS, Advogado: Nelson Mannrich, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, após o voto da Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora, no sentido de rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1099-24.2013.5.03.0007 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: José Arnaldo Janssen Nogueira, Agravado(s): ARLEY GUILHERME FERREIRA, Advogado: Etelvani da Rocha Nascimento, Agravado(s): PROTEX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogada: Maria Elizabete Patrícia de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1108-04.2013.5.24.0006 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WELTON LUIZ EPIFANEA MARTINS, Advogado: Nilmare Daniele da Silva Irala, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Renata Gonçalves Tognini, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1109-89.2014.5.03.0021 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MULTI FORMATO DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Vinício Kalid Antônio, Advogado: Pedro Gerald, Agravado(s): TAINARA IZABELA PRADO, Advogado: Walcar Costa Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1119-20.2013.5.03.0070 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Luís Henrique Batagini, Advogada: Tereza Cristina Nascimento dos Santos, Agravado(s): VALDIR LUIZ DA CONCEIÇÃO, Advogado: Aldo Gurian Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 1122-23.2012.5.15.0119 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, Advogada: Mirian Marta Raposo dos Santos Ferreira, Agravado(s): JOSEANE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Elenice Aparecida de Paula Moreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 1124-28.2013.5.03.0107 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): RODRIGO DE OLIVEIRA BARBOSA, Advogado: Cássia Maria de Freitas, Agravado(s): PROTEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Maria Elizabete Patrícia de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 1130-62.2012.5.15.0066 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador:

Raquel E. Prates, Agravado(s): NÚBIA HELENA RIBEIRO NASCIMENTO, Advogada: Zaneise Ferrari Rivato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 1132-93.2010.5.01.0065 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogada: Iany Patrícia dos Santos Rangel, Agravado(s): FRANCISCO ULISSES DE OLIVEIRA CAMPOS, Advogada: Dbriane Aparecida Pereira, Advogado: Jorge Safe e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1138-11.2013.5.03.0075 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FLAMMA AUTOMOTIVA S.A., Advogado: Rafael de Lacerda Campos, Agravado(s): ELMO PINTO FONSECA, Advogada: Matilde de Resende Egg, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1145-36.2012.5.15.0032 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS QUIMICOS UNIFICADOS REGIONAL CAMPINAS, Advogado: Vinicius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Agravado(s): SONIA LOPES MARQUES, Advogada: Laila Mucci Mattos Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1160-27.2013.5.03.0089 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ADRIANO WAGNER DE PAIVA, Advogado: Bruno Sérgio Queiroz Andrade, Agravado(s): CIA. SÃO GERALDO DE VIAÇÃO, Advogado: Edson Antônio Fiúza Gouthier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 1163-47.2012.5.15.0003 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: Raquel E. Prates, Agravado(s): MIGUEL DE BARROS, Advogado: Danilo Uler Corregliano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 1168-38.2013.5.03.0013 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): IZIS RODRIGUES, Advogado: Augusto Lysei, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1173-91.2012.5.15.0100 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PAULO ALEX GONÇALVES, Advogado: Marcos Daniel Bressanim, Agravado(s): MARCOS FERNANDO GARMS E OUTRO E OUTRA, Advogado: Cristiano Carlos Kusek, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1179-68.2013.5.09.0088 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Procurador: João Joaquim Martinelli, Agravado(s): ROSELI APARECIDA MISKOWICZ DE FREITAS, Advogado: Glaucia D'Ávila Ostaszewski, Advogado: Álvaro Eiji Nakashima, Agravado(s): TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA., Advogada: Andréia Cândida Vítor, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-ARR - 1185-83.2011.5.03.0065 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E OUTROS, Advogado: Giovanni Câmara de Moraes, Embargado(a): JOÃO BOSCO DA SILVA JÚNIOR, Advogado: Ewerton Borges, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, sem efeito modificativo, apenas para prestar maiores esclarecimentos.; Processo: AIRR - 1205-35.2013.5.03.0023 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SYSTEMPLAN CONSULTORIA EM RH & INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Robson Cleiton de Souza Guimarães, Agravante(s): IBM BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): CAIO LÚCIO ROCHA BARBOSA, Advogado: Paulo de Tarso Mohallem, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1208-38.2013.5.03.0104 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Agravado(s): PAULO AFONSO BORGES DA SILVA, Advogado: Welder de Oliveira Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1209-93.2014.5.03.0037 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LEANDRO FRANCISCO ANTONIO, Advogado: Marcelo Pícoli, Agravado(s): AUTO VIAÇÃO NORTE LTDA., Advogada: Nívea Maria Pontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1210-65.2013.5.02.0482 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): GILSON RAMOS DOS REIS, Advogado: Ana Lizandra Bevilaqua Alves de

Araújo, Agravado(s): ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Renato Carlo Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 1217-52.2011.5.11.0005 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SUPER TERMINAIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Sérgio Alberto Corrêa de Araújo, Advogado: Jean Cleuter Simões Mendonça, Agravado(s): JAIME PEREIRA TOSCANO, Advogado: Isael de Jesus Gonçalves Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1220-53.2011.5.02.0491 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LUIZ CARLOS DE MELO E OUTROS, Advogado: Ronaldo Tamberlini Pagotto, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: José Roberto Bandeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 1221-35.2013.5.03.0137 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): SUELEN FERNANDA COUTINHO PINTO, Advogada: Stefânia Vitor Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1232-05.2014.5.03.0016 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MIKE WILLIAN MEIRA DA SILVA, Advogado: Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Fábio André Fadiga, Advogado: Evandro Mardula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1234-32.2011.5.15.0020 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Marcos Ribeiro de Barros, Agravado(s): DÉBORA RODRIGUES VIOTTI, Advogado: José Francisco Elyseu, Agravado(s): JUSSARA ANDRADE SANTOS CAVALCA - ME, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1239-47.2013.5.03.0140 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MILENE ALVES SANTOS, Advogado: Augusto Lysei, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1240-62.2010.5.15.0056 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ADÃO SALLES DE OLIVEIRA, Advogado: Luiz Carlos Vanzelli, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ANDRADINA, Advogado: Sérgio Prado Mateussi, Agravado(s): VESATO CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Aldo José Barboza da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, com ressalva de entendimento da relatora.; Processo: AIRR - 1250-65.2013.5.09.0122 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO PAN S.A., Advogado: João Pedro Eyler Póvoa, Agravado(s): ADEMIR DE SOUZA, Advogado: Luiz Fernando Zornig Filho, Advogada: Ana Paula Pavelski, Agravado(s): LAGES PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogado: William Sidney Suleibe, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1252-62.2013.5.03.0070 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Tereza Cristina Nascimento dos Santos, Advogada: Lia Gisele Diniz Tassara, Agravado(s): REGIS ALVES PEIXOTO, Advogado: Aldo Gurian Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1265-51.2012.5.04.0011 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ABS BRASIL SOLUÇÕES EM RELACIONAMENTO LTDA., Advogado: André Saraiva Adams, Recorrido(s): VIVIAN CRISTINA CAMARGO DO AMARAL, Advogada: Dariane Ferrari Santhiago, Recorrido(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogado: Luiz Fernando Egert Barboza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Honorários advocatícios", por contrariedade ao item I da Súmula 219 do TST, e quanto ao tema "Adicional de insalubridade", por contrariedade ao item I da Súmula 448 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir os honorários advocatícios e o adicional de insalubridade do valor da condenação. Inverte os ônus da sucumbência, relativamente aos honorários periciais, dos quais a reclamante fica isenta, na forma da lei, por ser beneficiária da justiça gratuita, ficando o pagamento dos honorários periciais a cargo da União, nos termos da Súmula 457 do TST.; Processo: AIRR - 1275-09.2013.5.03.0102 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): EVERALDO CRISTINO DE PAULA, Advogado: Jefferson Jorge de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1276-

23.2014.5.03.0081 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALVORADA DO BEBEDOURO S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Thiago Dias Nanci, Agravado(s): RAFAEL HENRIQUE VIEIRA, Advogado: Celso Antônio Barbosa, Agravado(s): ENERGYLEV LTDA., , Agravado(s): ABSOLUT PARTICIPAÇÕES S.A., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1278-79.2011.5.02.0063 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s): EDISON RODRIGUES COSTA, Advogada: Cláudia Miranda de Freitas, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1310-31.2010.5.09.0029 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Stela Marlene Schwerz, Recorrido(s): PATRICIA CRISTINA DE BONFIM, Advogado: José Carlos Feliciano Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "ABATIMENTO DE VALORES PAGOS", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que o abatimento de valores pagos a título de horas extras seja efetuado pelo critério global, independentemente do mês de pagamento, nos termos da OJ nº 415 da SDI-1/TST.; Processo: AIRR - 1313-22.2013.5.03.0134 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ABM LTDA - ME, Advogado: Elza Maria Alves Canuto, Advogado: Ana Flavia Alves Canuto, Advogado: Leonardo Alves Canuto, Agravado(s): GRICOR LIMA FREITAS, Advogado: Pedro Leonardo da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1313-96.2014.5.03.0001 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DANIELLE FÁTIMA SANTOS SOARES, Advogado: Luciana Delpino Nascimento, Agravado(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: João Luiz Juntolli, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1325-19.2010.5.01.0030 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Clarissa Paredes Lyra, Agravado(s): MARIA CRISTINA MIRANDA DA PENHA, Advogado: Beroaldo Alves Santana, Agravado(s): TECHNO SERVICE CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1328-53.2014.5.03.0005 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AFONSO LOPES DOS SANTOS E OUTROS, Advogada: Cláudia Adelino Rocha Mello, Agravado(s): SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU, Advogada: Elis Bastani Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 1360-13.2013.5.02.0008 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): LUCIANO DE SOUZA SILVA, Advogado: Danilo Uler Corregliano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 1435-46.2011.5.03.0056 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE CURVELO, CORINTO E MORRO DA GARÇA - SINTRAF/CURVELO, Advogada: Dayana Moreira Silverio, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CURVELO, MORRO DA GARÇA E INIMUTABA, Advogado: Ananias Bispo Caroba Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Ação declaratória - ausência de condenação a pagamento em pecúnia - inexigibilidade do depósito", por violação do art. 5º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que examine o recurso ordinário como entender de direito. Ficam prejudicados os demais temas aventados no recurso de revista.; Processo: AIRR - 1438-60.2013.5.03.0143 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FRANCISCO CARLOS GONCALVES, Advogado: Arthur Agostinho Marioni, Agravado(s): BRADESCO SAÚDE S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Flávio Bellini de Oliveira Salles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AgR-AIRR - 1465-76.2011.5.01.0011 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s):



WELLINGTON BAÊSSO DE LIMA, Advogado: Cláudia Lima Lomba, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Guilherme Vilela de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: ED-AIRR - 1505-49.2012.5.03.0114 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: WAGNER GERALDO LELIS, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Livia Reggiani Lima, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, na forma da fundamentação.; Processo: AIRR - 1514-49.2013.5.12.0009 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): ALDETE CIVA, Advogado: Eleno Rodrigo Guarda Caminski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1534-23.2014.5.03.0052 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MATEUS GONCALVES DE LIMA NASCIMENTO, Advogado: André Luiz Simoni Costa, Agravado(s): COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES, Advogado: Wagner Antônio Daibert Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ARR - 1539-71.2010.5.03.0024 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): SEBASTIÃO ÁLVARO SANTOS, Advogada: Ellen Mara Ferraz Hazan, Agravado(s) e Recorrente(s): SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO, Advogado: Geraldo Rabêlo Cunha, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido da Exma. Srª. Ministra Relatora.; Processo: AIRR - 1570-16.2012.5.11.0019 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Luis Carlos de Paula e Sousa, Agravado(s): NORMA REBOUÇAS DA SILVA E OUTROS, Advogado: André Luiz Monteiro Naice, Agravado(s): INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, SOCIAL, DESPORTISTA ECOLÓGICO DO AMAZONAS - IPASDEAM, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1591-26.2013.5.09.0661 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Gianni Vaneska Gatti Felix, Agravado(s): ROSEMAR FERREIRA, Advogado: Alfredo Ambrósio Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1594-72.2013.5.03.0135 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Normando Delgado dos Santos, Agravado(s): ZILDA AUGUSTA TORRES, Advogado: Victor Cardoso Soares, Agravado(s): OLIVEIRA E SCHLICKMANN CONSERVADORA LTDA. - ME, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1603-32.2013.5.01.0283 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): GILBERTO DA SILVA PERES, Advogado: Luiz Anderson Gonçalves Costa de Campos, Recorrido(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - FMS, Procurador: Gustavo Paes de Almeida Rangel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "férias - pagamento a destempo - dobra devida", por contrariedade à Súmula nº 450 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a condenação da reclamada, conforme os termos da sentença. Invertidos os ônus da sucumbência, ficando a Fundação dispensada do pagamento de custas, nos termos do art. 790-A, I, da CLT.; Processo: AIRR - 1610-10.2013.5.03.0011 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ADILCIO RIBEIRO LEITE, Advogada: Nágila Flávia Godinho Maurício, Advogado: Alexandre Martins Maurício, Agravante(s): LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, Advogado: Hélio dos Santos Dias, Advogado: Fábio Carraro, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1614-34.2013.5.22.0103 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIO IX, Procurador: Fellipe Roney de Carvalho Alencar, Agravado(s): SÉRGIO RICARDO DOS SANTOS BEZERRA, Advogada: Antônia Magna Moreira e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 1618-72.2010.5.04.0331 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE ENERGIA S/A, Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Embargado(a): JOSÉ GILBERTO TRINDADE, Advogada: Carolina Ávila Ramalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1620-43.2013.5.05.0611 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): SILFREDO GOMES DA SILVA, Advogado: Tássio Menezes Luz Ruas, Advogado: Gutemberg Santos Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao

agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1627-11.2012.5.03.0034 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Leonardo Oliveira Assú, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1631-28.2011.5.19.0005 da 19a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, Procurador: Sandra Carvalho Van Der Ley Lima, Agravado(s): MARIA CICERA DA SILVA AMORIM, Advogado: Volney da Silva Amaral, Agravado(s): A. H. I. SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Ricardo Fernandes Suruagy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 1634-96.2011.5.10.0016 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, Procuradora: Soraya Tabet Souto Maior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 1641-09.2011.5.02.0082 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): OTILIA VALENTIN RODRIGUES SANTOS, Advogado: Suzi Werson Mazzucco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 1660-39.2013.5.03.0107 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INGRID LUZIA ANDRADE DOS SANTOS, Advogado: Walter Andrade Pinto Gontijo Mendes, Agravado(s): COMERCIAL ATT LTDA., Advogado: Walter Alves Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 1681-74.2013.5.09.0001 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MASTERCORP DO BRASIL LTDA. E OUTRO, Advogado: Thomas Francisco da Rosa, Advogado: Márcio Ari Vendruscolo, Embargado(a): ALEXANDRE CARVALHO DE ASSIS, Advogado: Fabrício Gonçalves Zipperer, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, na forma da fundamentação.; Processo: AIRR - 1695-75.2013.5.03.0017 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SILVANO RIBEIRO DE MAGALHÃES, Advogado: Clériston Marconi Pinheiro Lima, Agravante(s): BANCO VOTORANTIM S.A. E OUTRA, Advogada: Isabela Braga Pompilio, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1696-31.2012.5.09.0663 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Roberto Cavanha Almeida, Advogado: Antonio José Nogueira Santana, Agravado(s): ERIC MATIAS RICCI, Advogado: Marco Antônio Rollwagen da Silva, Agravado(s): SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1710-37.2010.5.15.0010 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, Advogada: Andréa Caritá Sarti Mazzafera, Agravado(s): MARCELO EDUARDO FERRARINI, Advogado: David Christofolletti Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1712-24.2013.5.03.0143 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): GERALDO JULIO DA CUNHA, Advogada: Marize de Fátima Alvarez Saraiva, Agravado(s): FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ, Advogada: Ilma Cristine Sena Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 1735-40.2012.5.04.0801 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Advogado: André Luís dos Santos Barbosa, Agravado(s): OLGA RAQUEL GIMENEZ CARVALHO, Advogado: Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 1742-36.2014.5.03.0107 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Nádia de Oliveira Rios, Recorrido(s): EZILENIO MENDES DOS SANTOS, Advogado: Maurício Luiz da Silva, Recorrido(s): ENGEFORMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Leonardo de Lima Naves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 1762-72.2012.5.19.0003 da 19a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Sandra Carvalho Van Der Ley Lima, Agravado(s): VANDETE

OMENA DE MELO, Advogado: Larissa Valente de Lima Barroso Maia, Agravado(s): TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - TERSERGEL, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1823-07.2013.5.03.0014 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Agravado(s): AERTON CLEMENTINO ROCHA, Advogada: Natália Maria Martins de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1841-63.2013.5.10.0004 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, Procuradora: Maria Lúcia Squillace, Agravado(s): BRUNO DA SILVA MOREIRA, , Agravado(s): SETER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1856-18.2013.5.03.0007 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO RURAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Advogado: Raphael Augusto Campos Horta, Agravado(s): SOLANGE NUNES LEÃO, Advogada: Magui Parentoni Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 1874-63.2012.5.02.0472 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GILSON MICHELMAN FERREIRA, Advogado: João da Cruz, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por incabível.; Processo: Ag-AIRR - 1905-39.2012.5.02.0034 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Luiz Eduardo Moreira Coelho, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): RENATO BUSSE, Advogado: Ericson Crivelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 1915-02.2012.5.02.0061 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Alexandre Viveiros Pereira, Agravado(s): AROLD SOUSA FERREIRA, Advogado: Eduardo Tofoli, Agravado(s): MASSA FALIDA de GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Gustavo Henrique Sauer de Arruda Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1916-33.2011.5.03.0048 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PAULO CÉSAR SOARES, Advogado: Adriano Gomes Pires, Agravado(s): AGROINDUSTRIAL SANTA JULIANA S.A., Advogado: Marco Túlio Cardoso Porfírio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ARR - 2056-45.2012.5.03.0044 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s) e Recorrente(s): IRSON NATAL DE OLIVEIRA, Advogado: Alex José Soares Cury, Decisão: por unanimidade, I - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. II - Conhecer do recurso de revista do reclamante por contrariedade à Súmula nº 191 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o cálculo do adicional de periculosidade deve ser efetuado sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial.; Processo: RR - 2061-30.2013.5.01.0451 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CONSÓRCIO TECHINT — ANDRADE GUTIERREZ, Advogado: Emerson Luiz Mazzini, Recorrido(s): VALMY DA COSTA RODRIGUES, Advogado: Karen Livia Silva Figueiredo, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 477, § 8º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa prevista no aludido dispositivo.; Processo: AIRR - 2068-29.2012.5.03.0054 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GERALDO MAGELA COELHO CHAVES, Advogada: Zélia Cristina Maroca da Luz Bovaretto, Agravado(s): GERDAU AÇOMINAS S.A., Advogado: Gustavo Alexandre Arigoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2195-51.2012.5.11.0051 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Carlos Antonio Sobreira Lopes, Agravado(s): RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., , Agravado(s): LEONICE NASCIMENTO DA SILVA, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2471-06.2012.5.02.0028 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA, Advogado: Eduardo Tofoli, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2501-54.2011.5.02.0035

da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): IRANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA, Advogado: Edivaldo Souza Roque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2509-51.2012.5.03.0008 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): HAMILTON DE OLIVEIRA, Advogado: Welder de Oliveira Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2514-53.2010.5.02.0014 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DANIEL MIRANDA SANTOS, Advogado: Misael da Rocha Belo, Agravante(s): J. BUENO E MANDALITI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada e não conhecer do agravo de instrumento do Reclamante.; Processo: AIRR - 2603-11.2013.5.03.0025 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Pedro Lúcio Gomes Gil, Agravado(s): JONATHAN BARBOSA DE SOUSA, Advogada: Cristhiane Gualberto Farah, Agravado(s): ADMINAS - ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2656-11.2012.5.02.0039 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ROCKWELL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA., Advogado: Reinaldo Finocchiaro Filho, Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): MARCELO MARIANO DA SILVA, Advogada: Cleonice da Silva Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2715-49.2012.5.22.0004 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TERESINA, Advogado: João Eudes Soares de Araújo, Agravado(s): FRANCITÔNIA PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Diógenes Vítor da Silveira, Agravado(s): FUNDAÇÃO FRANCISCO FALCÃO DE CARVALHO - FUNDAC, Advogado: Larissa Braga Soares da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2731-14.2012.5.02.0051 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Janete Ilibrante, Agravado(s): ROSA PENA GANDARA DA SILVA, Advogado: Thiago Barison de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2900-44.2005.5.15.0096 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Danielle Christine Miranda Gheventer, Agravado(s): RONALDO GONÇALVES, Advogado: Anselmo Aparecido Altamirano, Agravado(s): POI SERVIÇOS GERAIS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 3171-10.2012.5.18.0101 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: VIDEPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, Advogado: Alexandre Maurício Andreani, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, DE MATERIAL PLÁSTICO E DO ÁLCOOL NO ESTADO DE GOIÁS, Advogado: Henrique César Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 3288-25.2012.5.03.0131 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SUPERMIX COMERCIAL S.A., Advogado: Paulo Sérgio de Oliveira Reis, Agravado(s): ROMAR LUCIANO RIBEIRO, Advogada: Márcia Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 8664-34.2012.5.12.0036 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, Procurador: Josmar Krahl, Agravado(s): VANDA VILMA AMORIM DA CUNHA, Advogado: Leonardo Vieira de Ávila, Agravado(s): LITORAL BUZIOS SERVICOS LTDA - ME, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10000-15.2013.5.11.0053 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Aline de Souza Ribeiro, Agravado(s): MARIA RAIMUNDA SOARES BRANDÃO, Advogado: Winston Régis Valois Júnior, Agravado(s): GETEC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10108-26.2013.5.14.0032 da 14a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Maurício Macagnan da Silva, Agravado(s): EZEQUIEL SEVERINO, Advogado: Gean Roberto Cardoso, Agravado(s): SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - UNIDADE REGIONAL PURUS MADEIRA, Advogado: Bruno Eduardo Araujo Barros de Oliveira, Agravado(s):

TRANSBRASIL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 10192-42.2014.5.18.0012 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): RUBENEZA ALVES SOARES, Advogado: José Carlos Prates Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 10420-61.2013.5.11.0007 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS, Advogada: Jussara Martins Bertolini, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11165-23.2013.5.11.0013 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOÃO TADEU DA SILVA BRANDÃO, Advogado: Eliezer Leão Gonzales, Agravado(s): COMPONEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Adriana Maria Martins da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11262-23.2013.5.11.0013 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Wallace Eller Miranda, Agravado(s): ERIVAN SILVA MOTA, Advogado: Alberto da Silva Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 11319-29.2013.5.01.0204 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Recorrido(s): ANDERSON DA SILVA SOLEDONIO, Advogado: César Renato Seabra Góes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do artigo 475-J do CPC imputada à reclamada.; Processo: AIRR - 11404-12.2013.5.11.0018 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogada: Natasja Deschoolmeester, Agravado(s): AGNALDO DE ASSUNCAO RIBEIRO, Advogado: Wilson Molina Porto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 16100-56.1999.5.15.0120 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SÃO MARTINHO S.A., Advogado: Aires Vigo, Embargado(a): FELICIANO FAGUNDES DE OLIVEIRA, Advogado: Fábio Eduardo de Laurentiz, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimento, na forma da fundamentação.; Processo: AIRR - 24035-49.2014.5.24.0031 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Procurador: Lúcia Helena da Silva, Agravado(s): BEATRIZ HELENA DE ALMEIDA RODRIGUES, Advogada: Andréa Cláudia Viegas de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 35100-25.2011.5.17.0004 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LUIZ CLAUDIO SOBREIRA, Advogado: José de Ribamar Lima Bezerra, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Frederico Lyra Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 36500-11.2009.5.04.0003 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): HOEPERS RECUPERADORA DE CRÉDITO S.A., Advogado: Sigisfredo Hoepers, Recorrido(s): FABIANE PRETO PEREIRA, Advogado: Rafael Davi Martins Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Honorários Advocatícios", por contrariedade ao item I da Súmula nº 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios.; Processo: Ag-AIRR - 39300-74.2009.5.01.0074 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): JOSÉ DE RIBAMAR VARÃO PINTO FILHO, Advogado: Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 53200-57.2009.5.02.0443 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANDRÉ LUIZ VIEIRA SANTANA E OUTROS, Advogada: Telma Rodrigues da Silva, Agravado(s): RODRIMAR S.A. - TRANSPORTES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E ARMAZÉNS GERAIS E OUTRO, Advogado: Valdemar Augusto Júnior, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/O/SANTOS, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO, Advogado: Marcello Vaz dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: RR - 70500-63.2009.5.02.0465 da 2a. Região,

Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): FRANCISCO GELANDIO DA SILVA, Advogado: José Vítor Fernandes, Recorrido(s): MAGNETI MARELLI COFAP - COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS, Advogado: Guilherme Neuenschwander Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Intervalo intrajornada. Concessão parcial. Direito ao pagamento da hora integral", por contrariedade à Súmula 437, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de origem no particular.; Processo: Ag-AIRR - 72500-78.2003.5.09.0068 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Agravado(s): MAURO NAKAYAMA GONÇALVES, Advogada: Marília Maria Paese, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Jeanine Heinzelmann Fortes Buss, Agravado(s): UNIÃO (PGF), , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: ED-AIRR - 75700-27.2009.5.01.0482 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: AMARO DOS SANTOS PANCEIRO, Advogado: Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogada: Eryka Farias de Negri, Embargado(a): BJ SERVICES DO BRASIL LTDA., Advogado: Alexandre Scherman Rocha, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, na forma da fundamentação.; Processo: Ag-AIRR - 77500-98.2007.5.01.0017 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Gilson de Albuquerque Júnior, Agravado(s): LETICIA MARQUES DO NASCIMENTO, Advogado: Sérgio Batalha Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: RR - 87700-44.2009.5.21.0016 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE, Advogado: José Wilton Ferreira, Recorrido(s): ANTÔNIA MARIA DE MELO LOPES, Advogado: Maria Izabel Costa Fernandes Rego, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 105000-32.2006.5.01.0064 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ERNESTO FERREIRA PINTO FILHO, Advogado: Roberta Porto da Luz, Agravado(s): DANILO RIBEIRO RODRIGUES, , Agravado(s): LIVISEG LIDERANÇA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., , Agravado(s): ROSMARI APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES, , Agravado(s): ROBSON VAGNER LIMA LEITE, Advogado: Paulo Patrício Bezerra Filho, Agravado(s): SOMA REGINA REINOL DA SILVA, Advogado: Rafael Bruno de Oliveira Ferreira, Agravado(s): MURILO RIBEIRO RODRIGUES, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 109800-83.2011.5.17.0161 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): RITIELY LOPES PENHA, Advogada: Ana Paula dos Santos Gama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 109900-77.2009.5.03.0135 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): LAERTE ASSIS MUZZI, Advogado: Carlos Alberto Cunha Alves, Advogado: Gilson Vítor Campos, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 125800-71.2008.5.07.0023 da 7a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FORTIM, Advogado: Francisco Ernane Teixeira Matias, Agravado(s): MARIA TERESA FERREIRA, Advogado: Antônio Cícero Viana de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 132500-30.2009.5.01.0206 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): ADMAR ROBERTO DOS SANTOS, Advogado: Rodrigo de Moura Dantas, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: ED-RR - 134300-10.2009.5.08.0009 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Katarina Roberta Mousinho de Matos Brandão, Embargado(a): ANA PAULA MARQUES PERDIGÃO E OUTROS, Advogado: Márcio Pinto Martins Tuma, Advogado: Samila Gusmao Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: Ag-AIRR - 134500-42.2009.5.15.0067 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,

Procurador: Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues, Agravado(s): ANA MARIA DE PAULA ROSA, Advogado: André Alves Fontes Teixeira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para, ante a possível violação do artigo 37, X, da Constituição Federal, mandar processar o agravo de instrumento; II- dar provimento ao agravo de instrumento para, ante a possível violação do artigo 37, X, da Constituição Federal, mandar processar o seu recurso de revista, determinando a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 136140-62.2009.5.10.0021 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Laura Fernandes de Lima Lira, Agravado(s): SAULO FERNANDO BADU RABELO, Advogado: Ana Paula Ferreira Bouças, Agravado(s): SELEÇÃO - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., , Agravado(s): JOAO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, , Agravado(s): IEDA MARIA GUTIERRES ALMEIDA, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 149700-96.2013.5.13.0005 da 13a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procurador: Luiz Filipe de Araujo Ribeiro, Agravado(s): LUCIENE RAMOS BEZERRA, Advogado: Almir Fernandes da Silva, Agravado(s): FAMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 152800-06.2006.5.02.0007 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): DOMINGOS RAMOS NERY SANTANA, Advogado: Léia Roberta Correia, Recorrente(s): FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVAS, Advogada: Maria Cristina Xavier, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, I - conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 5º, V, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Juros e correção monetária na forma da Súmula nº 439 do TST; III - não conhecer do recurso de revista da reclamada. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, patrono do(s) Recorrente(s).; Processo: Ag-AIRR - 156400-17.2009.5.07.0031 da 7a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSE QUINTAO DE OLIVEIRA, Advogado: Paulo Roberto Uchôa do Amaral, Agravado(s): JACSON CUNHA CAETANO, Advogado: Edilande de Lima Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 156900-90.2006.5.01.0052 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): MARIA BORGES DA SILVA, Advogado: Moysés Ferreira Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 164900-81.2006.5.02.0010 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: José de Paula Monteiro Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): NANCI BORGES, Advogada: Andréa Cristina Martins de Fraia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 179300-96.2009.5.15.0022 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Luciana Maria S. Duarte da Conceição, Agravado(s): ANA PAULA RAMIN, Advogada: Janaína de L. Rodrigues Martini, Agravado(s): PROBANK S.A., Advogado: Carlos Eduardo Palinkas Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 211200-41.1999.5.02.0271 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EDMIR JAYME BRADASCHIA, Advogado: Cicero Augusto Goncalves Duarte, Agravado(s): ELIZIVALDO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Roberto Jurkevicius, Agravado(s): MURARO LOCAÇÕES DE SERVIÇOS SC LTDA. - ME, Advogado: Pedro Alves da Silva, Agravado(s): HZ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., Advogada: Fabiana Fittipaldi Morade Dantas, Agravado(s): NADIR SILVA DOS SANTOS, Advogado: Accyoly Barbosa do Vale, Agravado(s): WALLACE & TIERNAN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 217900-68.2008.5.02.0319 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AXALTA COATING SYSTEMS BRASIL LTDA., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Arnaldo

Pipek, Agravado(s): ADEMIR DE SOUZA ROCHA, Advogada: Maria José Aguiar de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 240100-37.2007.5.02.0050 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogado: Arnaldo Pipek, Recorrido(s): LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA, Advogado: Luís Carlos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Horas extras - turnos ininterruptos de revezamento - negociação coletiva", por contrariedade à Súmula nº 423 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional incidente sobre a sétima e oitava horas diárias reconhecidas pelo TRT como extras no período anterior a 1º/6/2005.; Processo: AIRR - 242300-63.2007.5.02.0067 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): RUTH RIBEIRO, Advogado: Edivaldo Souza Roque, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Horácio Perdiz Pinheiro Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 302400-61.2007.5.02.0203 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Roberto Hiromi Sonoda, Agravado(s): SARPAV MINERADORA LTDA., Advogado: Isabel Cristina D. B. Coelho Montanari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 370300-80.2007.5.09.0069 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VIGOR ALIMENTOS S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Clóris de Fátima Campestrini, Agravado(s): ESPÓLIO de MARCOS CRISTIANO MULLER DE MOURA E OUTROS, Advogado: Solange da Silva Machado, Agravado(s): ROTTA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - EPP, Advogado: Luiz Augusto Broetto, Agravado(s): MATHEUS PANHO DE MOURA, Advogado: Antonio Canan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1000115-27.2013.5.02.0241 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE COTIA, Advogado: Alex Vinicius Boz, Agravado(s): CÍCERO ALVES DOS SANTOS, Advogada: Arlette Taine, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1000830-58.2013.5.02.0471 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PLASTICOS IBRACIL LTDA, Advogado: Mário Augusto Bardí, Advogada: Renata Ferraz Ribeiro Almada, Agravado(s): JAIR NEVES FERNANDES, Advogado: Leaci de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1003296-81.2013.5.02.0323 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): JACINTA MAGNA GONCALVES, Advogado: Marcelo Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ARR - 215-18.2013.5.02.0461 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): SIMONE CIARRALLO SOARES JUSTI, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravado(s) e Recorrente(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Marcial Barreto Casabona, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do reclamado, por violação do artigo 5º, LV, da Carta Magna, e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a deserção e devolver os autos ao TRT da 2ª Região, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário do reclamado, como entender de direito; II - Julgar prejudicado o exame do agravo de instrumento da reclamante.; Processo: AIRR - 220-87.2014.5.17.0008 da 17a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): DRIFT COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., Advogado: Luciana de Oliveira Sacramento, Agravante(s): SILVIO NASCIMENTO FERREIRA, Advogada: Alessandra Jeakel, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 889-50.2012.5.05.0007 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SANDRALILA FIGUEIREDO COSTA, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Ranieri Lima Resende, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Eduardo Mendes Sá, Agravado(s): SERVE BEM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., , Agravado(s): FABRÍCIO MACHADO GOUVEA, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: Ag-RR - 962-31.2012.5.15.0011 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado:



Tasso Batalha Barroca, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Luís Roberto Fonseca Ferrão, Agravado(s): OS MESMOS, , Agravado(s): JOSÉ PAULO CASAROLI, Advogada: Francis Lurdes Guimarães do Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos dois agravos.; Processo: AIRR - 1046-73.2013.5.24.0002 da 24a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): REDE ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A., Advogado: Guilherme Antônio Batistoti, Agravante(s): ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., Advogado: Guilherme Antônio Batistoti, Agravado(s): CAMILA MARIANA DE SOUZA, Advogado: Marimea de Souza Pacher Bello, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1048-88.2012.5.01.0076 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Lúcia Porto Noronha, Agravado(s): JOSÉ RODRIGUES SOARES, Advogado: Celso Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: RR - 1073-04.2011.5.15.0123 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ELIZEO DE GOIS MARQUES, Advogado: Luiz Donizeti de Souza Furtado, Recorrido(s): TRANSPORTADORA DJEIME LTDA., Advogado: Antônio Carlos Amando de Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, para suprir a omissão indicada quanto às normas coletivas aplicáveis e sua vigência, bem como a disciplina da cláusula normativa relacionada ao "prêmio extra".; Processo: AIRR - 1229-85.2013.5.02.0445 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MIRIAM QUINTAS VASCONCELLOS SANTOS, Advogado: Régis Eleno Fontana, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Daniel Popovics Canola, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: ARR - 1302-76.2010.5.04.0002 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Rüdiger Feiden, Agravado(s) e Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Clarissa Cigana, Advogada: Alice Schwambach, Agravado(s) e Recorrido(s): AUBER DUTRA DA ROSA, Advogado: Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da FUNCEF e conhecer parcialmente do recurso de revista da CEF, quanto ao reajuste sobre CTVA, por violação do artigo 7º, XXVI, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para indeferir o pedido de incidência de reajuste de 5% sobre o CTVA.; Processo: Ag-AIRR - 1317-22.2011.5.10.0009 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Rafael Gonçalves de Sena Conceição, Agravante(s): STELLA MARIS MARTINS GARCIA, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado(s): OS MESMOS, , Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos dois agravos.; Processo: ARR - 1379-11.2013.5.09.0562 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): PAULO MASSANORI NAWATE, Advogada: Marília Maria Paese, Advogada: Marcela Cristina Tezolin, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, quanto à negativa de prestação jurisdicional, violação dos artigos 832 da CLT; 458 do CPC; 93, IX, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Regional para melhor caracterização do exercício do cargo pelo reclamante, conforme requerido nos embargos de declaração do reclamado. Prejudicado o exame dos demais temas do recurso de revista. Prejudicado o exame do agravo de instrumento do reclamante.; Processo: AIRR - 1502-42.2011.5.15.0067 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EDZALDO FRANCISCO GERICÓ, Advogado: Miguel David Isaac Neto, Advogado: Juliano Alves dos Santos Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Nazario Cleodon de Medeiros, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1960-72.2011.5.15.0095 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Agravante(s): MOISES TIMOTHEO, Advogada: Mariana Pereira Fernandes Piton, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo:

AIRR - 2178-20.2013.5.15.0002 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): TAKATA BRASIL S.A., Advogada: Priscila Maiochi, Agravante(s): MARIZETE SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Renato Deble Joaquim, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 116300-65.2009.5.01.0070 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Jorge Miguel Mansur Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: Carlos Augusto Azevedo da Silva, Agravado(s): ROSANA DANUZIA SILVA MAIA, Advogado: Carmen Lucia Chaves Bonecker Chaves, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 129500-05.2008.5.01.0029 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BNDES - FAPES, Advogado: Luiz José Guimarães Falcão, Advogada: Renata Lourenço Ferreira dos Santos, Agravado(s): ESPÓLIO de JACOB RAIMUNDO KUTWAK, Advogado: Paulo Mário Reis Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 4-64.2014.5.23.0007 da 23a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAIADO PNEUS LTDA, Advogado: Rogério Aparecido Sales, Agravado(s): ROBERTA ROSA REDEZ, Advogado: Ludimila Paula Pereira, Advogado: Marcos Martinho Avallone Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 77-97.2014.5.03.0005 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ALDEIR DE ALMEIDA CAMARGOS, Advogada: Fabiana Salgado Resende, Advogada: Tatiana de Cássia Melo Neves, Agravante(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Aline Gonzaga Araújo, Agravado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Leonardo Canabrava Turra, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento interpostos pelo reclamante e pela primeira reclamada (MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.); Processo: AIRR - 214-40.2011.5.19.0005 da 19a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Advogada: Tatiana Nascimento Santos Oliveira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Jorge Luiz Tenório de Carvalho, Agravado(s): BENEDITO GILTON DA SILVA, Advogado: Emmanuel Evi Rocha Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 369-49.2012.5.03.0071 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): SEBASTIÃO ROBERTO NUNES, Advogado: Alex José Soares Cury, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 572-76.2013.5.02.0047 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MARIA DA GLORIA GONCALVES SANDES, Advogado: Nelson Pereira Mendes, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Assad Luiz Thomé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 769-89.2013.5.02.0254 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SANDRO CLAUDIO DA SILVA, Advogada: Melina Elias Villani Macêdo Pinheiro, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): CALORISOL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Rogério César Gaiozo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 867-22.2013.5.02.0433 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DROGARIA SAO PAULO S.A., Advogado: Róger da Silva Moreira Soares, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO PEREIRA, Advogado: Marcos Parente Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 987-07.2012.5.02.0011 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E EM EMPRESAS OPERADORAS DE VEÍCULOS LEVE SOBRE TRILHOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: César Rodolfo Sasso Lignelli, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Evandro dos Santos Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1273-75.2011.5.09.0673 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E

OUTRA, Advogado: Michele Suckow Loss, Agravante(s): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogada: Fernanda Andreazza, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravante(s): JOÃO AUGUSTO SOARES, Advogado: Silvério Dugonski, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: RR - 1598-68.2011.5.18.0004 da 18a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Josely Felipe Schroder, Recorrido(s): GESIEL ROSA CARDOSO, Advogado: Whinter Borges do Nascimento Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 37, § 5º, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecida a imprescritibilidade da pretensão ao ressarcimento, devolver os autos à Vara de origem para que prossiga no julgamento do feito.; Processo: AIRR - 2595-42.2013.5.23.0101 da 23a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Danusa Serena Oneda, Agravado(s): RITA DE CÁSSIA DE ASSIS, Advogado: Thiago Bocci Romualdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 7522-66.2010.5.12.0035 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): VERA REGINA ROESLER, Advogada: Régis Eleno Fontana, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Rodrigo Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 294 e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição pronunciada e determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho de origem, a fim de que analise o mérito do recurso ordinário da reclamante quanto ao item I-A, como entender de direito. Prejudicada a análise dos demais temas. Obs.: Presente à Sessão a Dr<sup>a</sup>. Gesilda de Moraes de Lacerda Ramalho, patrona do(s) Recorrente(s).; Processo: ARR - 68900-49.2009.5.19.0007 da 19a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Maria do Socorro Vaz Torres, Agravante(s) e Recorrido(s): SORANA RAMOS DA SILVA GOMES, Advogado: Wedja Lima dos Santos, Agravado(s) e Recorrido(s): UNIÃO (PGF), , Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator.; Processo: RR - 296-60.2013.5.15.0022 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): ENGESEG - EMPRESA DE VIGILÂNCIA COMPUTADORIZADA LTDA., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Recorrido(s): VANDERLEI AMARO GONÇALVES, Advogado: Fábio André Alves Costa, Recorrido(s): EATON LTDA., Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito.; Processo: RR - 401-85.2012.5.01.0014 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Carlos Leonídio Barbosa, Recorrido(s): JORGE AMÉRICO DE OLIVEIRA PIRES, Advogado: Alexssander Tavares de Mattos, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "PROGRESSÕES POR ANTIGUIDADE. PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS. NORMA COLETIVA. COMPENSAÇÃO", por contrariedade à Súmula nº 202 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar a compensação entre as progressões horizontais por antiguidade do PCS com as progressões concedidas, a idêntico título, por normas coletivas.; Processo: RR - 421-71.2011.5.15.0095 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): ALIBRA INGREDIENTES LTDA., Advogado: Ricardo Matucci, Recorrido(s): ANDERSON PEREIRA DE AMORIM, Advogado: Lucas Ramos Tubino, Recorrido(s): E. J. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE LTDA., Advogado: Aline Priscila Pedrinho Sawazaki, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação

da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção do recurso ordinário interposto pela segunda reclamada, ora recorrente, e, por conseguinte, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito.; Processo: RR - 436-88.2013.5.05.0017 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): LÚCIA RIOS PINHEIRO, Advogado: Ruy João Alberto Gonçalves Júnior, Advogado: Cloves Cerqueira da Silva Júnior, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Rosita Maria Conceição Falcão, Advogada: Manuele da Silva Mendes, Decisão: : I - por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 294 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que a prescrição aplicável à pretensão da reclamante é parcial e determinar o retorno dos autos ao e. Regional para que prossiga na análise do recurso das partes, como entender de direito.; Processo: RR - 747-27.2013.5.15.0009 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): SOLUÇÕES EM AÇO USIMINAS S.A., Advogado: Gilberto Saad, Recorrido(s): GILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Advogado: Gabriel Lopes do Val, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito.; Processo: RR - 994-78.2011.5.01.0005 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): ALINE DE ASSIS CAMPOS BERNARDES, Advogado: José Tarciso da Silva, Recorrido(s): TELESOLUÇÕES TELEMARKETING LTDA., Advogado: Raoni Maio Rangel, Recorrido(s): ACOM COMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Emerson Luiz Mazzini, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 832 da CLT e ofensa ao preceito do artigo 93, inciso IX, da Constituição da República; e, no mérito, dar-lhe provimento para anular o acórdão recorrido e determinar o retorno do feito ao Juízo de origem, a fim de prolação de novo julgamento, desta feita manifestando-se quanto ao conteúdo da cláusula convencional apontada nos embargos de declaração.; Processo: RR - 1148-78.2012.5.02.0411 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): RITA MARIA BOVO, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta, em virtude de matéria pendente de julgamento no Tribunal Pleno do TST. ; Processo: RR - 1153-06.2013.5.02.0043 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, Advogado: Maury Izidoro, Recorrido(s): JOSE DE ANCHIETA DA SILVA, Advogado: Antônio Luciano Tambelli, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "JUROS DE MORA. FAZENDA PÚBLICA. ART. 1º-F DA LEI 9.494/1997. EXTENSÃO À ECT.", por violação ao art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam observados os critérios

previstos na Orientação Jurisprudencial nº 7 do Tribunal Pleno do TST na apuração dos juros de mora da condenação.; Processo: RR - 1364-98.2013.5.02.0089 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): PEDRO DE ALCÂNTARA CRUZ, Advogado: Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, Advogado: Maury Izidoro, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória n.º 71 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho; e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar a decisão recorrida e restabelecer a sentença de 1º grau, apenas quanto às promoções por antiguidade, ressalvando, ainda, sua limitação ao advento do plano de cargos e salários PCCS 2008 e a eventual compensação das promoções concedidas, e determinar o retorno do feito ao Tribunal de origem, para prosseguimento no exame do recurso ordinário do reclamante.; Processo: RR - 1437-49.2012.5.02.0463 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Andrea Grotta Ragazzo Brito, Recorrido(s): HERBET ROQUE FERREIRA RISO, Advogado: Mair Ferreira de Araújo, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista por violação ao art. 93, IX da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para acolher a preliminar de negativa de prestação jurisdicional, declarando a nulidade do julgamento proferido pela Turma do Regional e, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que sane a omissão, realizando o confronto entre os controles de jornada e de pagamento, proferindo novo julgamento, como entender de direito.; Processo: RR - 1935-87.2012.5.02.0062 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): MARIA ANGELA DE SOUZA DIAS, Advogado: Michelle Dante Mosconi, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Adriana Moreira Lima, Recorrido(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Cristiane Silva Marinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 331, IV e V, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional para proferir novo julgamento da lide, observando a premissa de que é ônus de prova da tomadora de serviços a demonstração da escorreita fiscalização do contrato de prestação de serviços.; Processo: RR - 2119-49.2013.5.02.0372 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): PAULO HENRIQUE COSTA DO PRADO, Advogado: Carlos Ely Moreira, Recorrido(s): SUPERMERCADO SEMAR DE CÉSAR DE SOUZA LTDA., Advogado: Luiz Pavesio Júnior, Decisão: por unanimidade: I dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 357 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a suspeição da testemunha do reclamante, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, a fim de que profira novo julgamento, como entender de direito, considerando as declarações da testemunha ouvida como informante.; Processo: AIRR - 2138-84.2012.5.03.0106 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): WAGNER DE OLIVEIRA GOMES, Advogado: Ricardo Emílio de Oliveira, Agravante(s): VIA BH COLETIVOS LTDA., Advogado: Dênio Moreira de Carvalho Júnior, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, I - conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento apresentado pelo reclamante; II - não conhecer o agravo de instrumento interposto pela reclamada, por intempestivo.; Processo: AIRR - 2446-89.2013.5.03.0008 da

3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Rafael Beda Gualda, Agravante(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Agravado(s): EDINÉIA SILVA DE ARAUJO, Advogado: Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: RR - 54100-82.2009.5.01.0341 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Hugo Paes Rodrigues, Recorrido(s): MARCUS VINICIUS BARBOSA, Advogado: Fernando Soares Duarte, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Fernanda Ribeiro Uchôa Teixeira, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta, em virtude de matéria pendente de julgamento no Tribunal Pleno do TST.; Processo: AIRR - 495-39.2013.5.05.0191 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Reginaldo Ferreira Borges, Advogado: George Vieira Ribeiro, Agravante(s): CECONSUD BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Valton Doria Pessoa, Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: I - por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FEIRA DE SANTANA por possível violação ao art. 8º, III, da CF, determinando o processamento do Recurso de Revista, com a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. II - por unanimidade, sobrestar o exame do Agravo de Instrumento da Reclamada CECONSUD BRASIL COMERCIAL LTDA.; Processo: ED-AIRR - 1747-64.2012.5.03.0063 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CEMIG DISTRIBUICAO S.A., Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Embargado(a): ANTÔNIO RIBEIRO, Advogado: Severino Gomes da Silva, Embargado(a): JF MONTAGENS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA., , Embargado(a): ORTENG SPE PROJETOS E MONTAGENS LTDA., Advogado: Jason Soares de Albergaria Neto, Embargado(a): LIGHTGER S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado.; Processo: ED-AIRR - 1786-79.2011.5.06.0009 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Embargado(a): TIM CELULAR S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Embargado(a): DANIELLE GOMES DA SILVA, Advogado: Alberto Eduardo Simões Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, aplicando à Reclamada CSU CARDSYSTEM multa de 1% sobre o valor da causa, na forma do art. 538, parágrafo único, do CPC.; Processo: ED-AIRR - 160200-44.2012.5.17.0007 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: DACASA FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Diego Azeredo Lorencini, Embargado(a): ROSIANE GOMES DE SOUZA, Advogada: Tatiana Nara Castanheira Vilela, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: RR - 63500-26.2013.5.13.0025 da 13a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): CONTROL CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Advogado: Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte, Recorrido(s): DAMIAO FELIZMINO DOS SANTOS, Advogada: Marineide Lopes dos Santos, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista, por violação aos artigos 5º, V e X da Constituição da República e 944 do Código Civil e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão agravada e determinar a redução do quantum indenizatório, a título de danos morais, estéticos e pensão mensal vitalícia, fixando-os, respectivamente, em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e R\$ 174.960,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais) a ser paga em parcela única.Obs.: Presente à Sessão a Drª. Maria Cristina Capanema Thomaz Belmonte, patrona do(s) Recorrente(s). Obs.: Falou pelo(s) Recorrido(s) a Drª. Marineide Lopes dos Santos. Com ressalva de entendimento da Exma. Srª. Ministra Maria Helena Mallmann quanto ao tema "Pensão vitalícia. Tabela de mortalidade do IBGE. Vida média de 75 anos".; Processo: RR - 45100-92.2001.5.09.0025 da 9a.

Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Luzimar de Souza, Advogado: Flávio Renato Fanchini Terrasan, Recorrido(s): MARCOS ANTÔNIO HAMMERSCHMIDT BAGGIO, Advogado: Fabiano Santos Borges, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: A presidência da 5ª Turma deferiu a juntada de substabelecimento, requerida da tribuna pela douta procuradora do(s) Recorrido(s), Drª. Bianca Aires de Souza. Obs.: Presente à Sessão a Drª. Bianca Aires de Souza, patrona do(s) Recorrido(s); Processo: RR - 1597-43.2012.5.09.0863 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): SUL FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS, Advogado: Paulo Henrique Zaninelli Simm, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Rosângela Khater, Recorrido(s): NELSON RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Mário Sérgio Dias Xavier, Recorrido(s): COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Rogério Casagrande Muniz, Recorrido(s): DIPLOMATA S.A. - INDUSTRIAL E COMERCIAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Sandro Luiz Werlang, Recorrido(s): SUPER DIP DISTRIBUIÇÃO E VAREJO LTDA., Advogado: Henrique Volpato Maluta, Recorrido(s): DIPLOMATA FÁBRICA DE RAÇÃO, , Recorrido(s): DIPLOMATA POSTO GRALHA AZUL, , Recorrido(s): DIPLOMATA POSTO PETROBIG, , Recorrido(s): DIPLOMATA INDÚSTRIA DE ÓLEOS, , Recorrido(s): DIPLOMATA DEPÓSITO SAROLLI, , Recorrido(s): KLASSUL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A., , Recorrido(s): INSTITUTO ALFREDO KAEFER, , Recorrido(s): ATTIVARE ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), , Recorrido(s): JORNAL HOJE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), , Recorrido(s): PAPER MÍDIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), , Recorrido(s): WEST SIDE SHOPPING CENTER LTDA., , Recorrido(s): JACOB ALFREDO STOFFELS KAEFER, , Recorrido(s): CLARICE ROMAN, , Decisão: por unanimidade: I dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA / SUBSIDIÁRIA / SUCESSÃO DE EMPREGADORES", por contrariedade à OJ n.º 411 da Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho; e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão recorrido e restabelecer a sentença de 1º grau, quanto à determinação de exclusão da 14ª reclamada -SUL FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS- do polo passivo da lide. Obs.: Presente à Sessão a Drª. Giselle Esteves Fleury, patrona do(s) Recorrente(s); Processo: RR - 1474-63.2012.5.09.0663 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): SUL FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS, Advogada: Rosângela Khater, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): SIDNEI AMARO, Advogado: Mário Sérgio Dias Xavier, Recorrido(s): DIPLOMATA S.A. - INDUSTRIAL E COMERCIAL, Advogado: Sandro Luiz Werlang, Recorrido(s): DIPLOMATA FÁBRICA DE RAÇÃO, , Recorrido(s): DIPLOMATA POSTO GRALHA AZUL, , Recorrido(s): DIPLOMATA POSTO PETROBIG, , Recorrido(s): DIPLOMATA INDÚSTRIA DE ÓLEOS, , Recorrido(s): DIPLOMATA DEPÓSITO SAROLLI, , Recorrido(s): KLASSUL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA., , Recorrido(s): INSTITUTO ALFREDO KAEFER, , Recorrido(s): ATTIVARE ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA., , Recorrido(s): JORNAL HOJE LTDA., , Recorrido(s): PAPER MÍDIA LTDA., , Recorrido(s): REDE DE SUPERMERCADOS DIP, , Recorrido(s): SHOPPING WEST SIDE, , Recorrido(s): JACOB ALFREDO STOFFELS KAEFER, , Recorrido(s): CLARICE ROMAN, , Decisão: por unanimidade: I dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA / SUBSIDIÁRIA / SUCESSÃO DE EMPREGADORES", por contrariedade à OJ n.º 411 da Subseção Especializada I em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho; e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão recorrido e restabelecer a sentença de 1º grau, quanto à determinação de exclusão da 13ª reclamada -Sul Financeira- do polo passivo da lide. Obs.: Presente à Sessão a Drª. Giselle Esteves Fleury, patrona do(s) Recorrente(s); Processo: RR - 14800-76.2009.5.02.0021 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme

Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Rosalina Gonçalves Pereira, Advogado: Cláudio de Assis Pereira, Recorrido(s): MAXWELL BATISTA LIMA, Advogado: Vanessa Carla Vidutto Berman, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "DANOS MORAIS. QUANTUM DEBEATUR" por afronta ao artigo 944 do CC, e, no mérito, dar-lhe provimento para reduzir o valor da compensação por danos morais para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Obs.: A presidência da 5ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora do(s) Recorrente(s), Drª. Rosalina Gonçalves Pereira. Obs.: Presente à Sessão a Drª. Rosalina Gonçalves Pereira, patrona do(s) Recorrente(s).; Processo: RR - 398800-37.2006.5.02.0086 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): WARNER BROS (SOUTH) INC., Advogada: Cibelle Linero Goldfarb, Advogado: Giovanni Trindade Castanheira Menicucci, Recorrido(s): JORGE LUIZ TARGINO DO NASCIMENTO, Advogado: Guilherme Fernandes Lopes Pacheco, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-à na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista por violação ao art. 944 do Código Civil e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar a decisão recorrida e determinar a redução do quantum indenizatório, por dano moral, decorrente da prática de racismo, fixando-o em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Giovanni Trindade Castanheira Menicucci.; Processo: RR - 1533-63.2012.5.01.0052 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PEIXE URBANO WEB SERVICOS DIGITAIS LTDA, Advogada: Juliana Bracks Duarte, Recorrido(s): RAFFAELE IANNI RODRIGUES, Advogado: Maria Carolina Garavazo Andrade Ortega Gonçalves, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, após o voto da Exma. Srª. Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora, no sentido de não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) a Drª. Janaína C. Louvera Fuzario.; Processo: AIRR - 806-32.2012.5.20.0002 da 20a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogada: Priscila Lauande Rodrigues, Advogado: Lucas José Zuanazzi Biller Teixeira, Agravado(s): FLORÊNCIO BISPO DOS SANTOS, Advogado: Gustavo Laporte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 129600-57.2006.5.15.0152 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): L'ALLEGRO RESTAURANTE LTDA, Advogado: Waldemar Cury Maluly Júnior, Agravado(s): SIRLEI DOS SANTOS VIEIRA NOVAIS VÍTOR, Advogado: Washington Shamisther Heitor Peliceri Rebellato, Agravado(s): MAGNETI MARELLI SISTEMAS AUTOMOTIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Decisão: manter o pedido de vista regimental formulado pela Exma. Srª. Ministra Maria Helena Mallmann.; Processo: AIRR - 1707-15.2012.5.01.0071 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ORGAO GESTOR DE MAO- DE-OBRA DO TRABALHO PORTUARIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, ITAGUAI, FORNO E NITEROI -OGMO/RJ, Advogado: Maxweel Sulívan Durigon Meneghini, Agravado(s): GETÚLIO MANOEL COBERO ORTIZ, Advogado: Durval Fernandes da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 314-89.2010.5.05.0014 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ANA CLÁUDIA TROCOLI BRIM, Advogado: Antônio Luiz Calmon Teixeira Filho, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): AVON COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Rodrigo Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 117800-63.2009.5.19.0007 da 19a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VIVIANE AMARAL GURGEL, Advogado: José Rubem Ângelo, Advogado: Ronaldo Ferreira Tolentino, Agravado(s): NATURA COSMÉTICOS S.A. E OUTROS, Advogado: Genilson José de Amorim de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 474-49.2013.5.19.0005 da 19a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): REAL TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado: Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogada: Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: José Antônio Silva Salgueiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1285-49.2012.5.07.0014 da 7a. Região,



Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Williane Gomes Pontes Ibiapina, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Eduardo Romanelli Guaglini, Agravado(s): PEDRO FREIRE DA SILVA, Advogada: Klizziane Santiago Azevedo, Advogado: Marcelo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1183-96.2011.5.14.0004 da 14a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): J. BUENO E MANDALITI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Advogada: Maria de Lurdes Rondina Mandaliti, Agravado(s): MICILENE DE JESUS NASCIMENTO, Advogado: Jamyson de Jesus Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1274-17.2012.5.05.0421 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro Filho, Agravado(s): JARITON GUEDES GRIMALDI, Advogado: Cláudio Castelo Branco Teixeira, Agravado(s): KV - INSTALAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Maria Sampaio das Mercês Barroso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira.; Processo: AIRR - 1552-36.2012.5.05.0221 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Benjamin Alves de Carvalho Neto, Agravado(s): JOSÉ ANDRÉ DOS SANTOS, Advogado: Sebastião Duque da Silva, Agravado(s): MM TELECOM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira.; Processo: AIRR - 4-09.2012.5.15.0023 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VIAÇÃO JACAREÍ LTDA., Advogado: Américo de Oliveira Júnior, Agravado(s): ODIRLEI MARIA TEODORO, Advogado: Leonardo Augusto Nogueira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 23-06.2014.5.10.0016 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COBRA TECNOLOGIA S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): GUSTAVO CORREIA DA VICTORIA, Advogado: Geraldo Marcene Pereira, Agravado(s): FIXTI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 34-46.2012.5.01.0019 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Isabela Coelho Baptista, Agravado(s): WALLACE GARCIA DOS SANTOS, Advogado: Carlos Eduardo Dias dos Santos, Agravado(s): KLC TRANSPORTE, LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA., Advogada: Fabiana Rodrigues da Silva Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 36-47.2014.5.10.0002 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ISABELA TEIXEIRA DE CASTRO, Advogado: Ulisses Riedel de Resende, Agravado(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 46-64.2014.5.10.0011 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Laura Fernandes de Lima Lira, Agravado(s): ANA PAULA DA SILVA FERNANDES, Advogada: Francisca Aires de Lima Leite, Agravado(s): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 49-72.2014.5.15.0013 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): FERNANDO VITOR CEDANO, Advogado: Leonardo Augusto Nogueira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 53-73.2012.5.02.0003 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JOSE ANTONIO VALLEJO, Advogado: Paulo César Gonçalves Afonso, Agravado(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Otávio Pinto e Silva, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 95-98.2012.5.01.0020 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte, Agravado(s): EDMILSON DE SOUZA FÉLIX TEIXEIRA, Advogado: Anna Borba Taboas, Agravado(s): VISE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Marcelo Davidovich, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR -

108-94.2014.5.02.0442 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MARCOS ARANTES DE BARROS, Advogado: Renato Oliveira Irussa, Agravado(s): ADM DO BRASIL LTDA., Advogado: Luiz Carlos Branco, Agravado(s): GENERALI DO BRASIL SEGUROS S.A., Advogado: Dárcio José da Mota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 157-73.2010.5.02.0411 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: José Correia Neves, Embargado(a): SÍLVIO TAKARA, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 195-28.2011.5.01.0072 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ZILNEIA FERNANDES MORETH, Advogado: Lidiomar Rodrigues de Freitas, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Ilan Goldberg, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-ARR - 243-26.2011.5.09.0084 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): RODRIGO FRANCISCO REZ DE MACEDO, Advogado: Márcio Jones Suttle, Agravado(s): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Fabrício Zipperer, Agravado(s): ARRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 251-33.2012.5.23.0066 da 23a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): OVETRIL ÓLEOS VEGETAIS LTDA., Advogado: André Ricardo Tubiana, Advogado: Fernando Muniz Santos, Agravado(s): LORIVAL VIECELLI, Advogado: José Erivaldo Barbosa Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 313-21.2014.5.11.0201 da 11a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Wallace Eller Miranda, Agravado(s): RAIMUNDO JANDER LIMA HOLANDA, Advogado: Mayra Cristina de Almeida da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 316-50.2013.5.15.0087 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB, Advogado: Flávio Carvalho Patrício, Agravado(s): CLAUDENIR RIBEIRO, Advogada: Ana Célia Sousa Esteves, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Renan Felipe Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 348-87.2013.5.15.0044 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR, Advogado: Thiago Antônio Banhato, Agravado(s): CÉSAR AUGUSTO VOLLET, Advogado: Tiago Martins Sanches, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 357-76.2014.5.10.0004 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Priscilla Silva Nascimento, Agravado(s): JOBELINA MARIA XAVIER, Advogada: Francisca Aires de Lima Leite, Agravado(s): DELTA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Márcio Martins de Cerqueira Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 411-11.2014.5.18.0201 da 18a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A., Advogada: Patrícia Miranda Centeno Amaral, Agravado(s): MAGNO PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Kelson Damasceno de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 462-87.2013.5.10.0004 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Valéria Santoro, Agravado(s): LUIZ RICARDO FARO MARQUES, Advogado: Wellington Mendonça dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ARR - 493-15.2013.5.04.0024 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): ADRIANE GERMANO DE MELLO, Advogado: André Rodigheri, Agravado(s) e Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Newton Dorneles Saratt, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): PROMOCIA MARKETING PROMOCIONAL, INCENTIVO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., Advogado: Waldemar Cury Maluly Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante e conhecer do recurso de revista das reclamadas quanto aos honorários de advogado, por contrariedade à Súmula/TST nº 219, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários de advogado.; Processo: ED-ARR - 516-67.2010.5.02.0461 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogada: Isabela Braga Pompilio, Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargado(a): KATIA

NÓBREGA PERES, Advogado: Sérgio Luís Ortiz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 517-21.2013.5.15.0094 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Gustavo Sartori, Agravado(s): LINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: José Antonio Cremasco, Agravado(s): SUPREMA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Mônica Corrêa Lamounier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-ARR - 566-69.2012.5.03.0114 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Ricardo Almeida Marques Mendonça, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargante: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Florisângela Carla Lima Rios, Embargado(a): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Ricardo Almeida Marques Mendonça, Embargado(a): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Florisângela Carla Lima Rios, Embargado(a): EWERTON SANTIAGO DE FREITAS LOPES, Advogado: Natália Elias Utsch de Castro, Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 588-74.2013.5.11.0016 da 11a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ANDREZA FERREIRA DA SILVA, Advogada: Kênia Mônica Arcanjo de Souza, Agravado(s): LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA., Advogado: Marcelo da Silva Carlos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 598-69.2012.5.15.0040 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA, Advogado: Wellington Falcão de Moura Vasconcellos Neto, Recorrido(s): SÍLVIO DA SILVA LEITE, Advogada: Maria Lúcia Mariano, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO JOSÉ, Advogado: André Mauro Veiga Barbosa, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, relator, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos dos artigos 228 e 229 do Regimento Interno desta Corte. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, por ofensa ao art. 37, § 6º, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a condenação solidária do Município de Cachoeira Paulista, e determinar a sua exclusão do polo passivo da demanda.; Processo: AIRR - 599-03.2011.5.15.0036 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MARCOS FERNANDO GARMS E OUTRO, Advogado: Cristiano Carlos Kusek, Agravado(s): PAULO DA SILVA, Advogado: Rafael Franchon Alphonse, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 610-54.2013.5.15.0103 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Karina de Almeida Batistuci, Agravado(s): MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS, Advogada: Marcela da Silveira Carmona, Agravado(s): GUIMARÃES E FALÁCIO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., Advogado: Renato Rezende Caos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 617-02.2013.5.10.0001 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Priscilla Silva Nascimento, Agravado(s): ROBERTA GERMANA SANTIAGO DA ROCHA, Advogado: Hudson Linhares Batista, Agravado(s): ADSERVICE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONSTRUÇÕES LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 644-80.2010.5.04.0025 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ERMENILDA DE SOUZA, Advogado: Renato Kliemann Paese, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargante: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A., Advogado: Dante Rossi, Embargado(a): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 744-85.2012.5.15.0016 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA., Advogado: Diego Silva Camilo, Agravado(s): ALEXANDRE MAGNO LEITE, Advogado: Márcio Tomazela, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 791-18.2013.5.24.0002 da 24a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA., Advogado: Elton Luís Nasser de Mello, Agravado(s): VIVIANE BARBOSA MARTINS, Advogada: Lidiane Vilhagra de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 803-50.2012.5.20.0011

da 20a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Ricardo Santana Bispo, Agravado(s): CEMON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Lucas Oliveira de Almeida, Agravado(s): FERNANDO SOUZA SANTOS, Advogado: Carlos Alberto Pereira Barros Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 824-54.2014.5.18.0191 da 18a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): SILVANO SILVESTRE DA SILVA, Advogado: Ene Maia Timo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 824-49.2010.5.15.0071 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MAHLE METAL LEVE S.A., Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: José Henrique Orrin Camassari, Agravado(s): FABIANO RODRIGUES, Advogado: Márcio Antônio de Oliveira, Advogado: Carolina Lanzi de Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 856-92.2013.5.15.0089 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): LUCIMEIRE DA SILVA PEREIRA, Advogado: Marcos Barcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 858-61.2014.5.10.0802 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): J. CÂMARA & IRMÃOS S.A., Advogada: Andréa Maria Silva e Souza Pavan Roriz dos Santos, Agravado(s): MASSA FALIDA de RENTAL FROTA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Edson Dias Mizael, Agravado(s): MICHAEL LINHARES DOS SANTOS, Advogado: Marcos Roberto de Oliveira Villanova Vidal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 883-20.2012.5.02.0462 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ALINE ALVES MACEDO, Advogado: Alexandre Sabariego Alves, Embargado(a): ATENTO BRASIL LTDA., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 897-27.2012.5.01.0431 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Procuradora: Marina de Figueiredo, Agravado(s): SILVANA LEMOS DA MOTA DUTRA, Advogado: Henrique José Machado, Agravado(s): MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS, Advogado: Josef Alexandre Gerstel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 930-48.2013.5.15.0057 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): CARLOS ROBERTO LOPES, Advogado: Jefferson Camargo dos Santos Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 942-95.2012.5.15.0122 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FABIO MOREIRA DE LIMA, Advogado: Natália Gomes Lopes Torneiro, Agravado(s): HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA., Advogado: Marcelo Miguel Alvim Coelho, Advogado: Sérgio Shinji Miyake, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ARR - 948-90.2013.5.04.0731 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): NILSE MARIA SCHAEFER, Advogado: Rogério Ari Roesler, Advogado: Cassio Reckziegel, Agravado(s) e Recorrente(s): PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Cláudio Dias de Castro, Advogada: Aline Maciel da Silva Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamante e conhecer parcialmente do recurso de revista da reclamada quanto aos honorários de advogado, por contrariedade à Súmula/TST nº 219, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários de advogado.; Processo: AIRR - 964-82.2013.5.15.0005 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): ANTÔNIO ROBERTO SONIGA, Advogado: Marcos Barcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 965-83.2013.5.15.0032 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MARIA ANTUNILDA DOS SANTOS LIMA, Advogado: Bruno César Guerreiro, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Felipe Quadros de Souza, Agravado(s): ESUTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-ED-RR - 1011-46.2011.5.15.0031 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: LYGIA MARIA PERES DA SILVA ALMEIDA RIGHI, Advogada: Gislândia Ferreira da Silva, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Mary Carla Silva Ribeiro,

Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1012-15.2012.5.15.0122 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA., Advogado: Marcelo Miguel Alvim Coelho, Advogado: Sérgio Shinji Miyake, Agravado(s): AILTON SANTOS DE ARRUDA, Advogada: Elaine Aparecida de Lima Gobbo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1022-98.2012.5.15.0012 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MANETONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTRO, Advogado: Nelson Garcia Meirelles, Agravado(s): ISMAEL SALVADOR LINO, Advogado: Marcio Antonio Lino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1037-93.2013.5.15.0089 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): SANDRA REGINA GALLO, Advogado: Marcos Barcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1072-47.2013.5.15.0091 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): AMILTON FARIA, Advogado: Marcos Barcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1128-86.2013.5.15.0089 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): LÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Marcos Barcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1199-26.2012.5.04.0026 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Luiz Ricardo Berleze, Recorrido(s): GUILHERME NUNES DA SILVA, Advogado: Luís Fernando Zarichta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 1217-09.2013.5.04.0383 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JORGE LUIZ DA ROSA, Advogado: Wagner Miguel Correia Duarte, Agravado(s): TIPTOE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., Advogada: Carine Luana Tissot Lucas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1218-84.2013.5.10.0008 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Bráulio Henrique Lacerda da Natividade, Agravado(s): MARCIA PEREIRA MACIEL, Advogado: Luís Antonio da Silva Filho, Agravado(s): CONDOR CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1223-12.2011.5.01.0531 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - DNIT, Procurador: Gustavo Takahachi Frota, Agravado(s): BRUNO DE OLIVEIRA FREITAS., Advogada: Kátia Oliveira Brites, Agravado(s): SANERIO ENGENHARIA LTDA., Advogado: Franciane Alvares Guimarães Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1229-30.2012.5.15.0099 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): KSPG AUTOMOTIVE BRAZIL LTDA., Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): GERSON MOURA DOS SANTOS, Advogado: Gilmar Moura dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1232-65.2013.5.10.0009 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LUCIO DAS NEVES MACEDO, Advogado: Ulisses Riedel de Resende, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogado: Clarissa Arretche Messias, Advogado: Agnaldo Nunes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1313-47.2010.5.15.0084 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): SEBASTIÃO DE CAMPOS, , Recorrido(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 1319-59.2013.5.15.0016 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Normando Delgado dos Santos, Agravado(s): NILZE CARDOSO DE MOURA, Advogado: Luiz Alberto Stefani Galvão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1422-58.2012.5.02.0050 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): WALTER PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Eduardo Tofoli, Agravado(s): HAGANÁ SEGURANÇA LTDA. E OUTROS, Advogado: Claudinéia Martines Mendonça Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar

provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1479-60.2012.5.04.0005 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): FORJAS TAURUS S.A., Advogada: Rosana Akie Takeda, Recorrido(s): PEDRO ITAMAR CAETANO CARDOSO, Advogado: Luciano da Silva Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista integralmente, quanto aos temas "AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL" por violação do artigo 5º, XXXVI, da CF e HONORÁRIOS DE ADVOGADO por contrariedade às Súmulas nos 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer o comando da sentença, quanto aos dois temas.; Processo: AIRR - 1507-79.2012.5.15.0083 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMBRAER S.A., Advogado: Clélio Marcondes, Agravado(s): TIAGO RAFAEL DA SILVA COSTA, Advogado: Alberto Albiero Júnior, Advogado: Américo Astuto Rocha Gomes, Agravado(s): ASTRA - INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1586-22.2012.5.01.0027 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV, Advogada: Gabriela Alcofra dos Santos, Recorrido(s): ELAINE DE OLIVEIRA CARDOSO MANSO, Advogado: Gabriel Oliveira Lambert de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 1620-27.2012.5.15.0085 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Lael Rodrigues Viana, Agravado(s): ADÃO APARECIDO DE OLIVEIRA, Advogada: Fabiana Almeida Costa, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., , Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Wilson Fernandes Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1677-78.2012.5.02.0482 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BENASSI SÃO PAULO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): RODRIGO DA SILVA SANTOS, Advogado: Carlos Eduardo de Jesus Oliveira, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1693-98.2013.5.10.0021 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): IGOR GONTIJO GOMES, Advogado: Raquel Freire Alves, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1699-56.2014.5.10.0802 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CARAMORI COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: José Arlindo do Carmo, Agravado(s): CARLITO FERNANDES DA SILVA, Advogado: Murilo Braz Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1715-09.2013.5.15.0025 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VICUNHA TÊXTIL S.A., Advogada: Karine Maria Haydn Credidio, Agravado(s): MIGUEL ANTONIO DE CASTRO VIEIRA, Advogado: Anderson Bocardo Rossi, Agravado(s): TEXTIL ITATIBA S.A., Advogado: Aurelio Cosenza Rela Zattoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1717-74.2012.5.09.0673 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ANDRÉIA TUMAZ FEITOSA, Advogado: Denilson Guilherme de Paula, Recorrido(s): ATIVA DISPLAYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAME LTDA., Advogado: Jadyson Jonatas dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas "HONORÁRIOS PERICIAIS. BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA" por contrariedade à Súmula 457 do TST e "HORA EXTRA DA TRABALHADORA. INTERVALO DO ART. 384 DA CLT. DEFERIMENTO APENAS QUANDO HOVER LABOR EXTRA SUPERIOR A TRINTA MINUTOS" por violação do artigo do art. 384 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar a decisão do Tribunal de origem para determinar que a União seja a responsável pelo pagamento dos honorários de perito, nos termos da Súmula 457 do TST e para condenar a reclamada ao pagamento de 15 minutos diários, como extras, nos dias em que houve labor em jornada extraordinária (art. 384 da CLT), aplicando-se os mesmos efeitos previstos no § 4º do art. 71 da CLT, com os mesmos parâmetros e reflexos já deferidos para as horas extras normais. Mantido o valor da condenação.; Processo: RR - 1749-19.2012.5.03.0068 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): CLEDSON CAMPOS CARVALHO, Advogado: Mary Jane Ferreira Moraes, Recorrido(s): VIGIMINAS - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Maria Elizabete Patrícia de Carvalho, Recorrido(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Renata Gambogi Cardoso Campos, Decisão: por unanimidade,

não conhecer do recurso de revista.; Processo: Ag-AIRR - 1771-55.2012.5.03.0140 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE BELO HORIZONTE, Advogado: David Eliude Silva Júnior, Agravado(s): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Michel Pires Pimenta Coutinho, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogada: Alessandra Kerley Giboski Xavier, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Srª. Ministra Maria Helena Mallmann, negar provimento ao agravo. Juntará voto vencido a Exma. Srª. Ministra Maria Helena Mallmann.; Processo: AIRR - 1790-23.2012.5.15.0077 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): TOYOTA DO BRASIL LTDA., Advogado: Antonio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): LUIZ APARECIDO DA PAIXÃO, Advogada: Aparecida Teixeira Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1862-52.2012.5.10.0011 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JOSE CARLOS DE ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Charbel Chater, Agravado(s): MARCO AURELIO TRINDADE DIAS, Advogado: João Bruno Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1924-90.2010.5.01.0471 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SÔNIA REGINA MARVILA SALES, Advogado: Bruno Lopes Batista, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE ITABAPOANA, Procurador: Márcio Nunes Ridrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1984-42.2013.5.15.0124 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Agravado(s): ODINEI DIAS LOPES, Advogado: Jocileine de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2010-66.2012.5.15.0062 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S.A., Advogado: João Batista Capputti, Agravado(s): JAIME VITORINO, Advogada: Márcia Helena Bicas de Paiva, Agravado(s): ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CARVALHO LTDA., Advogado: Fernando Corrêa da Silva, Agravado(s): CFO ENGENHARIA LTDA., Advogado: Ericson Crivelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-Ag-AIRR - 2090-66.2011.5.02.0049 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF, Advogado: José Francisco Siqueira Neto, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Leandro da Silva Soares, Advogado: Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Embargado(a): FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF, Advogado: José Francisco Siqueira Neto, Embargado(a): GILDÁSIO FREITAS SILVEIRA, Advogada: Gislândia Ferreira da Silva, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Advogado: Leandro da Silva Soares, Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 2391-54.2013.5.15.0025 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ROSEMEIRE MARIA PONCE HERBST MINARELLI, Advogado: Fábio Roberto Piozzi, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Carolina Quaggio Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2448-16.2013.5.15.0076 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Procuradora: Daniela D'Andrea Vaz Ferreira, Agravado(s): CARLOS ROBERTO GERONIMO DA SILVA, Advogado: Eduardo Rodrigues Alves Zanzotti, Agravado(s): ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA VIGILÂNCIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2600-65.2013.5.18.0081 da 18a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MANGELS INDUSTRIAL S.A., Advogado: Renata de Camargo Ruggiro, Agravado(s): VALDIR PEREIRA DA SILVA, Advogado: Leopoldo dos Reis Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2707-41.2013.5.23.0091 da 23a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BRF -S.A., Advogado: Éder Roberto Pires de Freitas, Advogado: Luiz Fernando Wahlbrink, Agravado(s): MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA, Advogado: Mirtes Gisella Biacchi Belle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 3600-59.2006.5.15.0007 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Vinicius Camata Candello, Agravado(s): ADRIANO JOSÉ ALVES E OUTROS, Advogado: Ana Paula Caricilli, Agravado(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Advogado: Paulo Renato Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo:

AIRR - 3700-71.2007.5.15.0009 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): REGINALDO LARAGNOIT, Advogada: Mary Rose Alves Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 5300-15.2009.5.15.0056 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): RONE DE CÁSSIO MEDEIROS, Advogado: Josemiro Alves de Oliveira, Recorrido(s): ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - ELETRICITÁRIOS - BASE DE CÁLCULO", por contrariedade à Súmula nº 191 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que condenou o reclamado à aplicação como base de cálculo do adicional de periculosidade a totalidade das parcelas de natureza salarial percebidas.; Processo: AIRR - 6400-27.2009.5.01.0013 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Giovanna Porchera Garcia da Costa, Agravado(s): VILMAR ELIAS, Advogado: Edvan Borges Cardoso, Agravado(s): ARCA DA ALIANÇA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Karla Luiza Caiana Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 7900-57.2009.5.01.0069 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Mauricio Martinez Toledo dos Santos, Agravado(s): LITIZAMEIRE LIMA DOS SANTOS, Advogada: Luciana Moura Roulien Uchôa, Agravado(s): FUTURA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10008-24.2013.5.12.0001 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JOSUE MILAN CALVO, Advogado: Christian Sieberichs, Advogado: Namor Souza Serafin, Agravado(s): TREELOG S.A. - LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Rodrigo Azambuja Neto, Advogado: Osmar de Oliveira Sampaio Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10076-33.2014.5.15.0137 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Procurador: Mauro Rontani, Agravado(s): IGOR LINCONL SIVIERO, Advogado: Luciano Bonassi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10187-51.2013.5.19.0004 da 19a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL, Advogado: Alexandre José Austregésilo de Athayde Brêda, Agravado(s): FLORINDA INÁCIO RAMALHO, Advogado: Carmil Vieira dos Santos, Advogado: Sérgio Batista de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 10267-29.2014.5.15.0121 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): G4S VANGUARDA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA., Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): JOVÊNIO RIBEIRO MARIM NETO, Advogado: Lucas Takahashi Kazi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 11141-27.2013.5.12.0058 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Roberto Vinicius Ziemann, Agravado(s): INES CATARINA DICKEL, Advogada: Fabiana Roberta Mattana Cavalli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-Ag-RR - 11300-36.2009.5.17.0004 da 17a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: DADALTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Juliana Vieira Machado Garcia, Embargado(a): DEIVISON SANTOS DA SILVA, Advogado: Victor Friques de Magalhães, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: RR - 16094-43.2013.5.16.0019 da 16a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PARNARAMA - MA, Advogado: Hugo Leonardo Sousa Soares, Recorrido(s): MAURÉLIA TEIXEIRA DE MORAES FERNANDES, Advogado: Jayron Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 114, inciso I, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão do TRT, declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para dirimir sobre causas instauradas entre o Poder Público e servidor que lhe seja vinculado por relação de natureza jurídico estatutária, bem como determinar a remessa dos autos à Justiça Comum.; Processo: RR - 22800-03.2007.5.01.0041 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Celso Luís Stevanatto, Recorrente(s): GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A., , Recorrido(s): SONIA MARIA FERRARI DELLINGHAUSEN, Advogado: Sebastião José da Motta, Recorrido(s): VARIG LOGISTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Sandra Regina Solla, Decisão: por unanimidade,



conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "legitimidade passiva - sucessão - recuperação judicial de empresa - artigo 60, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005", por violação do artigo 60, parágrafo único, da Lei nº 11.101, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a inexistência de responsabilidade da VRG LINHAS AÉREAS E GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A em relação aos créditos do Reclamante e determinar as suas exclusões do polo passivo da relação processual.; Processo: AIRR - 24035-39.2014.5.24.0002 da 24a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): SILVANO MARTINE, Advogado: Almir Vieira Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 36100-24.2010.5.16.0004 da 16a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, Procurador: Francisco Gomes de Moraes, Agravado(s): VERÔNICA DE SOUSA LOPES E OUTROS, Advogada: Maria Zelina da Silva Santana Marinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 65500-65.2013.5.13.0003 da 13a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Agravado(s): MARCIO JOSÉ DE FRANÇA ALMEIDA, Advogado: Edmundo Cavalcante Forte Filho, Agravado(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Evandro Luis Pippi Krueel, Agravado(s): OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 74300-74.2013.5.17.0002 da 17a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JADER BARCELOS DE SOUZA JUNIOR, Advogado: Fouad Abidao Bouchabki Filho, Agravado(s): FIBRIA CELULOSE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Juliana Vieira Machado Garcia, Agravado(s): CITUR - CIDADE TURISMO E VIAGENS LTDA., Advogado: Rafael Dalvi Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 78500-07.2014.5.13.0001 da 13a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: João Luiz Juntolli, Agravado(s): DAYANA SANTOS NASCIMENTO, Advogado: Felipe Sales Carneiro da Cunha, Agravado(s): SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Manoel de Souza Guimarães Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 84700-37.2010.5.17.0008 da 17a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Stephan Eduard Schneebeli, Recorrido(s): MARISE BRICKWEDDE PAGANINI, Advogado: Fernando Coelho Madeira de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado apenas quanto ao tema "honorários de advogado" e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários de advogado.; Processo: ED-AIRR - 89200-94.2007.5.02.0065 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FESP, Advogada: Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Embargado(a): ANA MARIA FERNANDES BANHATO, Advogado: Tales Banhato, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 111600-35.2013.5.21.0010 da 21a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO RN, Advogado: Ricardo do Rêgo Pessoa, Advogado: Renato de Souza Cavalcanti Marinho, Agravado(s): TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S.A., Advogado: Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Advogado: Renato Almeida Melquíades de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 125700-35.2009.5.04.0001 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogada: Lúcia Coelho da Costa Nobre, Recorrido(s): ALESSANDRA BEZERRA, Advogado: César Corrêa Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 128700-96.2012.5.16.0003 da 16a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, Procurador: Francisco Gomes de Moraes, Agravado(s): ALESSANDRO GOMES PONTES, Advogado: Tábita Ramos Cintra, Agravado(s): SOUSANDES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 128900-37.2007.5.01.0055 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): INSTITUTO METODISTA BENNETT, Advogado: Roberta de Lima Santos, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Leila Rosa Basto Grumbach Pereira, Agravado(s): VIRGÍNIA FERREIRA DE

VASCONCELOS, Advogado: Carlos Roberto Fonseca de Andrade, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA - TERCEIRA REGIÃO ECLESTICA E OUTRO, Advogado: Fábio Pereira da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 130472-95.2014.5.13.0007 da 13a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: João Luiz Juntolli, Agravado(s): KLEBYA MORGANA GUILHERME DE ANDRADE, Advogado: Tiago Gurjão Coutinho de Azevêdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 157200-21.2009.5.01.0481 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): SEACOR OFFSHORE DO BRASIL LTDA, Advogado: Luiz de Andrade Mendes, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Procurador: Monica Silva Vieira de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à jornada do marítimo e ao intervalo interjornada, respectivamente, por violação dos artigos 7º, XXVI, da CF/88 e 57 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a obrigação (a) de não prorrogar a jornada de trabalho de seus empregados por mais de duas horas por dia e (b) de conceder intervalo interjornada de onze horas aos empregados da reclamada que trabalhem em serviço de quarto.; Processo: RR - 159400-36.2013.5.13.0025 da 13a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): JADSON LEONARDO DOS SANTOS, Advogado: Walter Luiz Rocha da Fonseca Júnior, Recorrido(s): STM SERVIÇOS TÉCNICOS E MONTAGENS MECÂNICA LTDA., Advogado: Marcos Antônio Limeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 181200-71.2013.5.13.0009 da 13a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Jairo Waisros, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINA GRANDE E REGIÃO, Advogado: Marcos Rodrigo Gurjão Pontes, Advogado: Caio Graco Coutinho Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 185200-48.2005.5.15.0136 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Advogado: Décio Rodrigues, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, Advogado: Jorge Nery de Oliveira Filho, Agravado(s): SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. - ME, Advogado: Lucélia Aparecida Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 279400-23.2009.5.01.0451 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Tatiana Esteves Natal, Agravado(s): JOANNE MIRA VIANNA, Advogado: Naila Marcia de Freitas Carvalho, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS LTDA. - COOTRASERV, Advogado: Vanusa Vidal, Agravado(s): SERVICE COOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADE ECONÔMICO PROFISSIONAL LTDA., Advogado: Vanusa Vidal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 3751500-79.2007.5.09.0652 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Simone Beal, Recorrido(s): ERICO STADTLOBER, Advogado: Jamil Nabor Caleffi, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Paulo Fernando Paz Alarcón, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: AIRR - 94-03.2011.5.02.0447 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): LEOMAR PRATES MACHADO, Advogado: Luís Fernando Morales Fernandes, Agravado(s): MONTMAN MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogada: Caroline Rodrigues Crespo Dizioli, Agravado(s): SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Márcio Yoshida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 239-51.2012.5.15.0095 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CAF BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: Flávio Sartori, Agravado(s): LUÍS EDUARDO MOREIRA, Advogada: Fernanda Aparecida Ramos Nogueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: RR - 352-48.2013.5.04.0233 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FIBRAPLAC - PAINÉIS DE MADEIRA S.A., Advogado: Marúcia Oliveira Rodrigues, Recorrido(s): JÚLIO CESAR SODRE PIRES, Advogada: Nara Regina Rodrigues Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.; Processo: RR - 842-10.2013.5.07.0032 da 7a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA GOMES, Advogado: Ticiano Cordeiro Aguiar, Advogado: Marcos Martins dos Santos Neto, Recorrido(s): VICUNHA TÊXTIL S.A., Advogado: Jamille Maria dos Santos Mota, Decisão: por unanimidade, não

conhecer do recurso de revista.; Processo: RR - 1264-24.2012.5.04.0025 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Normando Delgado dos Santos, Recorrido(s): VALMIR CHIES, Advogado: Paulo César Lauxen, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para deferir a compensação do valor a que o empregado faz jus, nos termos do PCCS/1995-ECT, a título de "promoção por antiguidade" com o montante já percebido, de mesma natureza, oriundo de acordo coletivo.; Processo: RR - 1310-27.2011.5.02.0373 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): GERDAU S.A., Advogado: Carlos Augusto Marcondes de Oliveira Monteiro, Recorrido(s): JOYCE DA SILVA BARRADAS OGAWA, Advogado: Helcio Guimaraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa ao artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença que, pronunciando a prescrição total da pretensão da viúva do obreiro, julgou extinto o processo com fulcro no artigo 269, IV do CPC.; Processo: AIRR - 1427-57.2011.5.02.0069 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DROGARIA SÃO PAULO S.A., Advogado: Assad Luiz Thomé, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): SUSANA APARECIDA TURSSI, Advogado: Cláudio Augusto Varoli Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: RR - 1508-76.2013.5.12.0030 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MASSA FALIDA da BUSSCAR ÔNIBUS S.A. E OUTROS, Advogado: Edson Luís Millnitz, Advogada: Alessandra Grünsch Schützler Santiago, Advogada: Juciane Karnopp Millnitz, Recorrido(s): ANDERSON LUIZ HOSTIN, Advogada: Luiza de Bastiani, Advogado: Morgana Frohner, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "Multas dos artigos 467 e 477 da CLT" e "Dano moral", por contrariedade à Súmula nº 388 e divergência jurisprudencial, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a aplicação das referidas multas, bem como a indenização por danos morais.; Processo: AIRR - 235500-36.2009.5.02.0071 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSÉ MARCOS FELIPES, Advogado: Maurício Nahas Borges, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: Ag-AIRR - 166-15.2013.5.15.0008 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SILVANA FLORES GIAMPÁ, Advogado: Marco Antônio Colenci, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Advogado: André Serafim Bernardi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: Ag-AIRR - 824-49.2012.5.15.0113 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VALDIR MATTARUCO, Advogado: Marco Antônio Colenci, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: João Marcos Vanzella de Jesus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 2-71.2013.5.15.0098 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONCEIÇÃO APARECIDA DE CASTRO ALVES, , Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Mary Carla Silva Ribeiro, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Marcus Flávio Horta Caldeira, Advogada: Renata Mollo dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 5-22.2013.5.10.0015 da 10a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: ESPÓLIO de MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Elísio Moraes, Embargado(a): GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., Advogado: Gabriel Massote Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; Processo: AIRR - 15-56.2013.5.05.0031 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Affonso Henrique Ramos Sampaio, Advogado: Luiza Menezes Garrido, Agravado(s): DURVALINA AUGUSTA NASCIMENTO CEZAR, Advogado: Arnaldo Costa Júnior, Advogada: Natasha Almeida Costa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária

subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 22-44.2014.5.09.0567 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): MARIA FERREIRA DE ARCANJO, Advogado: Reginaldo Mazzetto Moron, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 32-91.2013.5.03.0114 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: FRANCISCO CARLOS POSSAS, Advogado: Rosmara Lima Guimarães Vargas, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: RR - 35-73.2012.5.02.0481 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): DANIELA NEVES DE OLIVEIRA, Advogado: Fábio Borges Blas Rodrigues, Recorrido(s): MAGAZINE TORRA TORRA SÃO VICENTE LTDA., Advogado: João Aparecido Ribeiro Penha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; Por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista, por violação ao art. 818 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a empresa reclamada ao recolhimento das diferenças dos valores devidos a título de depósitos de FGTS do reclamante, durante todo o contrato de trabalho, excluído o período em que a reclamante esteve em gozo de auxílio-doença e incluído o período em que em gozo de auxílio-acidente, a ser apurado em regular liquidação.; Processo: AIRR - 50-11.2013.5.09.0029 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VIDRAMA VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Márcio Eduardo Moro, Agravado(s): RICARDO LUIZ BISTERÇO, Advogado: Ideraldo José Appi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 59-77.2013.5.12.0032 da 12a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Rafael Antunes Frederico, Advogado: Leandro Henrique Gonçalves, Agravado(s): ADEMIR PEDROSO, Advogado: Eloisa Helena Krauss, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 67-25.2014.5.08.0131 da 8a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): MARCIELDE JESUS PEREIRA, Advogado: Marcelo Teodoro dos Reis, Agravado(s): D SERVICE MANUTENÇÕES E MONTAGENS LTDA., , Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 78-48.2010.5.15.0083 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMBRAER S.A., Advogado: Clélio Marcondes, Agravado(s): GILMAR UYRES DOS SANTOS, Advogada: Deise de Andrada Oliveira Palazon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 87-87.2011.5.09.0003 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DIMITRI MATEUS SILVA MARTINS, Advogado: Jorge Antônio Nassar Capraro, Agravado(s): BRASIL KIRIN LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA., Advogado: Elionora Harumi Takeshiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 96-81.2013.5.01.0074 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Fernanda Rodrigues D'ornelas, Agravado(s): JOSÉ CARLOS NEVES, Advogado: Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 102-33.2013.5.23.0056 da 23a. Região, Relator:

Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VANGUARDA DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Eliza Ramos Sandoval, Agravado(s): CLEVERSON BEZERRA LIMA, Advogado: Celito Liliano Bernardi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 103-54.2010.5.01.0082 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TRIOMPHAL CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Moadely Roberto dos Santos Moreira, Agravado(s): THALITA TAVARES FERNANDES, Advogado: Alexander dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 115-33.2011.5.05.0014 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CRISTIANO DOS SANTOS DE ARAÚJO, Advogada: Lucy Maria de Souza Santos Caldas, Advogado: Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): INDÚSTRIA BAIANA DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA., Advogado: Nilzeth Dias dos Santos, Agravado(s): BOJUY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLIURETANOS LTDA., Advogado: Vanessa Gevezier dos Santos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 116-96.2013.5.03.0048 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Ana Lúcia de Almeida, Advogado: Marcos Antonio Tavares Martins, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES DE UBERABA E REGIÃO - SINTECTA, Advogado: Sandro Alves Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 118-65.2013.5.05.0192 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE TERRAPLANAGEM, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DO ESTADO DA BAHIA - SINTEPAV/BA, Advogado: Flávio Cumming da Silva, Agravado(s): PAREX CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Evaristo Ferreira Freire Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 123-44.2010.5.01.0244 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): JOCILÉA COUTINHO PIMENTA, Advogado: Luiz Miguel Pinaud Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por defeito de representação.; Processo: AIRR - 126-70.2012.5.15.0007 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VICUNHA TÊXTIL S.A., Advogada: Karine Maria Haydn Credidio, Agravado(s): LUIS CARLOS BARBOZA, Advogado: Júlio César de Oliveira, Agravado(s): TEXTFIBRA TÊXTIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 150-03.2011.5.09.0007 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GILSON MOURA SILVA, Advogado: Márcio Jones Suttle, Agravado(s): POSITIVO INFORMÁTICA S.A., Advogada: Cristiane Bientenez Sprada, Advogado: Luís César Esmanhotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 154-74.2012.5.01.0024 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): WALTER DE JESUS ALVES, Advogado: José Tarciso da Silva, Agravado(s): TELESOLUÇÕES TELEMARKEETING LTDA., Advogado: Raoni Maio Rangel, Agravado(s): ACOM COMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Emerson Luiz Mazzini, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 158-94.2012.5.03.0044 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CLÁUDIO QUEIROZ, Advogado: Valdemar Alves Esteves, Agravado(s): PROCTER E GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., Advogado: Eduardo Macedo Leitão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 166-26.2011.5.01.0056 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Guilherme Vilela de Paula, Agravado(s): PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUSA, Advogada: Flávia Ribeiro de Amorim,

Agravado(s): FORTE TERCEIRIZAÇÕES S/C LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 178-76.2012.5.07.0011 da 7a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CEARÁ SPORTING CLUB, Advogado: Clarke Moreira Leitão, Advogado: Fábio Henrique Barbosa Portela, Agravado(s): CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA, Advogado: Francisco Régis Aguiar Mota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 188-68.2010.5.03.0087 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO, Advogado: Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): JAILSON PEDREIRA LOPES, Advogado: Joubert da Silva Saraiva Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 188-41.2012.5.24.0046 da 24a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CGR ENGENHARIA LTDA., Advogado: Thiago Machado Grilo, Advogado: Gustavo Feitosa Beltrão, Agravado(s): MARCÍLIO DE SOUZA ARCANJO, Advogado: Jairo Pires Mafra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 203-75.2013.5.14.0006 da 14a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes, Agravado(s): MANOEL CARVALHO JÚNIOR, Advogado: Josimá Alves da Costa Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 229-10.2013.5.04.0020 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Rochelle Milani Bernhard, Agravado(s): MARIA CLARA CARVALHO CARIATI, Advogada: Denise Cristina Sordi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 232-42.2013.5.02.0465 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MAGNETI MARELLI COFAP - COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS, Advogado: Neire Dias Ferreira Jorge, Agravante(s): DENILSON APARECIDO DE CARVALHO, , Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 235-91.2012.5.15.0134 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA., Advogado: André Luiz Vetarisch, Agravado(s): FRANCISCO IRACÉLIO ALVES MOREIRA, Advogado: Rodrigo Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 242-02.2014.5.03.0020 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA, Advogado: Abelardo de Oliveira Flôres, Advogada: Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim, Embargado(a): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração em Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 256-04.2012.5.02.0078 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JORGE RUAS ARAÚJO DA COSTA, Advogada: Ana Cristina de Jesus, Agravado(s): LUIGI CONTINI GERENCIAMENTO DE PROJETOS, Advogado: Leopoldo Chagas Donda, Agravado(s): ZABO ENGENHARIA S.A., Advogado: Jefferson de Abreu Carvalho, Agravado(s): DISK SÃO PAULO S/C LTDA. - ME, Advogada: Maria Lúcia Kogempa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 260-68.2014.5.03.0005 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Leticia Carvalho e Franco, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA/MG, Advogada: Maria Nazaré Ferrão, Agravado(s): WANIQUELI GOMES FERREIRA, Advogado: Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 275-55.2013.5.22.0001 da 22a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Advogado: Leonardo Sobral Santos, Agravado(s): AURIDEIA RODRIGUES LUSTOSA, Advogado: Mário Regino Santiago Lages, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 277-39.2013.5.03.0038 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ARYZTA DO BRASIL ALIMENTOS LTDA., Advogada: Patrícia Coutinho Ferraz, Agravado(s): WILLIAM RICARDO PIGOZZO, Advogado: Jeniffer Elizabeth P. das Chagas Pigozzo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 287-37.2011.5.15.0065 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ADEMIR ANTONIO SCARAMELI, Advogado: Otávio Augusto Custódio de Lima, Agravado(s):

BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 296-21.2013.5.15.0132 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravante(s): WASHINGTON CRISPIM, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumentos.; Processo: AIRR - 297-78.2011.5.02.0086 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VRG LINHAS AEREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): MARCIO SCHULTZ COELHO, Advogado: André Luiz Felipe Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 308-03.2013.5.02.0001 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ZORILDA ROCHA TJAMARA, Advogado: Sandro Mario Jordão, Agravado(s): IPSOS 2011 BRASIL PESQUISAS DE MERCADO LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Túlio Marcus Carvalho Cunha, Agravado(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 311-50.2013.5.02.0035 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): JOÃO EVANGELISTA DA SILVA, Advogado: Nivaldo Roque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 331-11.2012.5.03.0015 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EGINA GLAUCE SANTOS PEREIRA, Advogado: Eduardo Veloso Pedrosa, Advogado: Gustavo Vilela Linhares Araújo, Agravado(s): PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA., Advogado: Camila Borges de Aquino, Advogado: Sylvania Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 337-79.2011.5.01.0024 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): REAL AUTO ÔNIBUS LTDA., Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): LUCIANA DE ALMEIDA BANDEIRA TEIXEIRA, Advogado: Fabrício César Frasson, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 343-38.2013.5.02.0461 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SEBASTIÃO NERES CORREA, Advogada: Mara de Oliveira Brant, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Geraldo Baraldi Júnior, Agravado(s): SEBASTIÃO NERES CORREA, Advogada: Mara de Oliveira Brant, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento interpostos pelas partes, reclamante e reclamada.; Processo: AIRR - 345-84.2010.5.01.0511 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CREAÇÕES OPCA O LTDA, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Anna Maria e Silva Bastos, Agravado(s): LUANA DANTAS GUIMARÃES, Advogado: Carlos André Rodrigues Pedrazzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 360-74.2012.5.01.0061 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): WALRIA DIAS MACHADO TOSCHI, Advogado: Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Agravado(s): SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, Advogada: Cristiane de Oliveira Biteti, Agravado(s): GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S.A. E OUTROS, Advogada: Luana Rodrigues Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 361-38.2012.5.15.0039 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): RAIZEN ENERGIA S.A, Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Recorrido(s): JOSÉ MARIA TEIXEIRA DA CRUZ, Advogado: Paulo Roberto Baillo, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-à na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista por violação ao parágrafo único do art. 944 do Código Civil e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar a decisão recorrida e determinar

a redução do quantum indenizatório, a título de danos morais, fixando-o em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).; Processo: AIRR - 361-64.2013.5.02.0039 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Silvana Elaine Borsandi Nakatani, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ELIANI COUTO, Advogado: Paulo Sanches Campoi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 362-56.2011.5.02.0027 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): G&P PROJETOS E SISTEMAS S.A., Advogada: Daniele Rosa dos Santos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): SILVIA FRANCO SALOMONI, Advogado: Fabyo Luiz Assunção, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 365-20.2012.5.01.0054 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SILVANA ALVES DOS SANTOS SANTANA, Advogado: Leonardo Campbell Bastos, Agravado(s): GRAÇA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA., Advogado: Alexandre Pereira de Andrade, Agravado(s): RÁDIO E TELEVISÃO MODELO PAULISTA LTDA., Advogado: Alexandre Pereira de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 368-76.2011.5.01.0064 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: CONTAX - MOBITELE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Embargado(a): AMANDA BARBOSA PESSOA, Advogado: Carla Adriane Maggioni, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Ilan Goldberg, Embargado(a): BANCO CITICARD S.A., Advogado: Luiz Augusto Baggio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 375-70.2011.5.15.0099 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ALBERTO LUIZ VICTÓRIO, Advogado: Paulo César da Silva Claro, Agravado(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogado: Mário Sérgio de Mello Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 375-57.2011.5.15.0071 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MAHLE METAL LEVE S.A., Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: José Henrique Orrin Camassari, Agravado(s): CLAUDEMIR FRANCISCO DE SIQUEIRA, Advogado: Fandes Fagundes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 390-40.2011.5.01.0451 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MAMBRINI EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Marco Antonio Rodriguez de Assis Filho, Agravado(s): RICARDO DO NASCIMENTO BARCELLOS, Advogado: Ricardo da Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 394-34.2013.5.05.0342 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TACIO LUIZ DA SILVA NUNES, Advogado: Everaldo Gonçalves da Silva, Agravado(s): FAROL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., , Agravado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, Advogado: Savigny Machado Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 402-53.2011.5.15.0002 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): INTERCEMENT BRASIL S.A., Advogado: Márcio Recco, Agravado(s): JOÃO DE SOUZA, Advogada: Rozangela Amaral Machado Zanetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Com ressalva de entendimento da Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann, quanto ao tema "Contribuição Sindical Assistencial. Desconto de empregados não sindicalizados".; Processo: AIRR - 403-16.2012.5.01.0027 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Rogério Hermilio Ferreira Fraga da Silva, Agravado(s): MARIZE DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA, Advogado: Carlos Alberto da Silva, Agravado(s): GUARD ANGEL SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento por deserção.; Processo: ED-AIRR - 419-59.2011.5.01.0041 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): LUCIANO JANUÁRIO FONSECA, Advogado: Roberto de Carvalho Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 430-58.2011.5.04.0024 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): IBM - BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Ronaldo Rayes, Agravado(s): GIOVANE MIGUEL LOPES TEIXEIRA, Advogada: Clarice de Matos, Agravado(s): GERDAU S.A., Advogado: Sérgio



Roberto da Fontoura Juchem, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deserção.; Processo: AIRR - 434-25.2012.5.02.0442 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RUMO LOGISTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A., Advogado: Geraldo Baraldi Junior, Agravado(s): JOSÉ MARTINS DE SOUZA, Advogado: Gustavo Conde Ventura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 439-10.2012.5.01.0043 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Ilan Goldberg, Agravado(s): PAULO PEREIRA, Advogado: Henrique do Couto Martins, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 456-04.2014.5.03.0178 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA., Advogada: Fabíola Cobianchi Nunes, Agravado(s): FERNANDO PERES CÂNDIDO DA CRUZ, Advogado: Adriano Neves Penha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 458-14.2011.5.15.0026 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DESTILARIA SANTA FANY LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogado: Maria Aparecida da Silva Sartório, Agravado(s): ANDRÉ PATRONE SANA, Advogado: Rafael Zachy Uzelotto, Agravado(s): ENERGYCAN PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTROS, Advogado: Bruno Staffuzza Carricondo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 459-34.2012.5.02.0411 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MICKEI CARDOSO VIEIRA, Advogado: Patrícia Saldes Campos Corrêa, Agravante(s): NOVA CASA BAHIA S.A., Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante; II - dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 466-31.2012.5.05.0641 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MARLINDO FARIAS ARAÚJO, Advogado: Edvard de Castro Costa Júnior, Agravado(s): CONSTRUQUALI ENGENHARIA LTDA., Advogado: Otávio Alexandre F. da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Com ressalva de entendimento da Exma. Srª. Ministra Maria Helena Mallmann, quanto ao tema "Dono da obra. Responsabilidade Subsidiária. Inexistência. OJ 191, da SBDI 1, do TST.;" Processo: AIRR - 477-27.2013.5.03.0012 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BELOAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Ana Paula Corrêa da Silveira Gomes, Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): PAULO CÉSAR VIEIRA, Advogado: Fernando Rodrigues Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 480-91.2010.5.15.0128 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SAO MARTINHO S/A, Advogado: Isidoro Augusto Rossetti, Agravado(s): LUIZ OLIVEIRA DE AGUIAR, Advogado: Paulo Fernando Bianchi, Agravado(s): NOVENTA GRAUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Mário Franco Costa Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 483-91.2011.5.01.0066 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JOSÉ CARLOS PIMENTEL, Advogado: Márcio Machado, Agravado(s): EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Cláudia Maria de Moura Cruz Varandas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 485-41.2012.5.04.0002 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: SPORT CLUB INTERNACIONAL, Advogado: Fernando Scarpellini Mattos, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Embargado(a): LUIS FELIPE MENEZES MARTINS, Advogada: Mariju Ramos Maciel, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sanando a omissão, dizer que o tema "eficácia liberatória geral do TRCT", não enseja o seguimento do recurso de revista, ante a incidência do item II da Súmula 297 do TST.;" Processo: AIRR - 487-15.2012.5.18.0004 da 18a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CAPACITY

SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Juliana Zafino Isidoro Ferreira Mendes, Agravado(s): GUSTAVO ALVES JUNIOR, Advogada: Fernanda Escher de Oliveira Ximenes, Agravado(s): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogada: Núbia Cristina da Silva Siqueira, Agravado(s): PLANSERVICE - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogada: Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 506-58.2013.5.22.0106 da 22a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FLORIANO, Advogado: Francelino Moreira Lima, Agravado(s): ALFREDO DO NASCIMENTO COELHO, Advogado: Gladstone Almeida Pedrosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 509-29.2013.5.02.0022 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DÓRIA ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA. E OUTRAS, Advogado: Hernani Krongold, Agravado(s): JOYCE DOS SANTOS DINIZ, Advogada: Marta Tatiane Ferreira Lobo Ochsendorf, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 524-27.2012.5.06.0020 da 6a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: FELIPE PEREIRA GALVÃO, Advogado: Arthur Coelho Sperb, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 530-43.2012.5.05.0026 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Bruno Sampaio Peres Fagundes, Agravado(s): JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): MASTER SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 533-40.2013.5.02.0254 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TATIANA DE MATOS BEZERRA E OUTRA, Advogado: André Mohamad Izzi, Agravado(s): SEVERINA MARIA DA SILVA, Advogado: Manoel Humberto Araújo Feitosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 533-77.2012.5.19.0003 da 19a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Advogado: José Rubem Ângelo, Agravado(s): SANDALA MARIA DA SILVA, Advogado: Carmil Vieira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 544-22.2010.5.05.0018 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Embargado(a): JADSON PEREIRA PAIM, Advogada: Diana Vilas-Boas Jucá, Embargado(a): EXÍMIA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 553-81.2010.5.02.0045 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Otávio Pinto e Silva, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): WILSON TEIXEIRA DE AZEVEDO, Advogado: Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 574-57.2013.5.24.0007 da 24a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): MARILENE GONÇALVES TOMÉ, Advogado: Eloísio Mendes Araújo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 576-20.2013.5.15.0058 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ANDRADE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., Advogada: Arany Maria Scarpellini Priolli L'Apicciarella, Agravado(s): MANOEL JOSÉ DE SOUSA, Advogado: Renato Neivas Alvarenga, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 577-63.2010.5.04.0301 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): WORLD COMMERCE TRADING EXPORTADORA E IMPORTADORA DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS S.A., Advogado: Flávio Barzoni Moura, Agravado(s): ISOLDE PELISSAN MARCO, Advogado: João Paulo Wagner, Agravado(s): DIMAR INDÚSTRIA DE

CALÇADOS LTDA., Advogado: Oraides Franchini Rodrigues, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 582-22.2013.5.15.0092 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JJ COMÉRCIO DE PISOS E REVESTIMENTOS LTDA. E OUTRAS, Advogada: Thaís Prates de Macedo Cruz, Agravado(s): THIAGO BERNARDES DE FREITAS, Advogado: André Luís de Paula Theodoro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 588-67.2011.5.04.0007 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA., Advogada: Aline Hauser, Agravado(s): EDÍLIA PRISCILA FERREIRA DA SILVA, Advogada: Rejane Osório da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 596-50.2014.5.03.0174 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Marciano Guimarães, Agravado(s): FÁBIO DE CARVALHO, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 599-57.2011.5.01.0241 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PET GARDEN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA., Advogado: Selma Motta da Silva, Agravado(s): VIVIAN DE PAULLE CUNHA FERREIRA, Advogado: Paulo Afonso Pinheiro Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 617-22.2010.5.15.0145 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA., Advogado: Juliana Campão Pires Fernandes Roque, Agravado(s): MARIA DAS GRACAS ALVES DE SIQUEIRA, Advogado: Agnaldo Luis Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 624-06.2012.5.04.0030 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO SANTANDER ( BRASIL ) S. A., Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): ARIZOLI DA ROCHA SOARES, Advogado: Fernando Rubin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento por deserção.; Processo: AIRR - 627-26.2013.5.14.0004 da 14a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes, Agravado(s): ADENILSON CARLOS GUEDES PEREIRA, Advogado: Maria Clara do Carmo Góes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 628-77.2011.5.04.0030 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogada: Patrícia de Azevedo Bach Radin, Agravado(s): MARLI CARVALHO TOVO, Advogado: Airton Tadeu Forbrig, Advogada: Lidia Loni Jesse Woida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 630-70.2013.5.02.0050 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: MARCO ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS, Advogada: Marlene Ricci, Advogado: Lucilene Sena Barros, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 638-98.2012.5.01.0021 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, Advogado: Cláudio Alves Filho, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Carlos Leonídio Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 641-95.2013.5.02.0019 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: RODRIGO VIEIRA PACHECO, Advogado: Alessandro Vietri, Embargado(a): BANCO BVA S.A., Advogado: Valdemir Moreira de Matos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 649-12.2013.5.15.0019 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: ZENITI COSMETICOS LTDA, Advogado: Otávio Augusto Custódio de Lima, Embargado(a): JAQUELINE DA SILVA ALVES, Advogado: Ludmila Kelly Braz Martins, Decisão: por unanimidade, I - acolher os embargos de declaração em Agravo de Instrumento, para sanar o erro material apontado; II - proceder à correta apreciação do agravo de instrumento de fls. 233/238e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 649-05.2013.5.06.0361 da 6a. Região, Relator: Desembargador

Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Advogada: Juliana de Abreu Teixeira, Agravado(s): IONATINO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Gláucio Ricardo Amaral de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 665-41.2012.5.02.0090 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ALEXANDRE DE ANDRADE KAUP, Advogado: Luís Gustavo Moraes da Cunha, Agravado(s): CONSTRUTORA TENDA S.A. E OUTRA, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 672-48.2011.5.01.0073 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Cristiana Lopes Padilha, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): JOSÉ CARLOS SIQUEIRA DOS SANTOS, Advogado: Jorge Luiz Timóteo Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 675-40.2011.5.01.0481 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ABL ÓLEO E GÁS LTDA., Advogado: Eduardo da Silva Barreto, Agravado(s): LEONEL EDUARDO ARREDONDO VERDEJO, Advogado: Carlos Renato Guerra da Fonseca, Agravado(s): ENGEVIX ENGENHARIA S.A., Advogado: Rodrigo Beschizza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 679-62.2013.5.05.0007 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Jair Oliveira Figueiredo Mendes, Advogado: Luiza Menezes Garrido, Agravado(s): MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE MORAIS, Advogado: Arnaldo Costa Júnior, Advogado: Gabriela Almeida Costa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 696-89.2010.5.04.0732 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Cláudio Dias de Castro, Agravado(s): LOIVA SCHUTZ, Advogado: Enio João Agnes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 699-88.2012.5.09.0003 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JOELCIO MARCELO SOARES DE LIMA, Advogado: Jorge Nassar Machado, Agravado(s): POSITIVO INFORMÁTICA S.A., Advogado: Luis Cesar Esmanhotto, Advogada: Cristiane Bientenez Sprada, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 705-74.2013.5.04.0561 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA, Advogado: José Argemiro Rossi de Amorim, Agravado(s): ELISIANE DE OLIVEIRA, Advogada: Gisela Beltrame da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer ao agravo de instrumento por deserto.; Processo: AIRR - 707-59.2012.5.02.0262 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DIRECT EXPRESS LOGÍSTICA INTEGRADA S. A., Advogada: Priscila Mathias, Advogado: Ilan Goldberg, Agravado(s): JAIME RODRIGUES JUNIOR, Advogado: Rosana Torrano, Agravado(s): JOB TRANS-COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA, Advogado: Antônio Fernandes de Matos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deserto.; Processo: AIRR - 712-63.2012.5.07.0029 da 7a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): ANA LÚCIA DE ALMEIDA PONTES, Advogado: João Régis Pontes Rego, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 713-64.2013.5.04.0007 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Eduardo Fleck Baethgen, Agravado(s): LUIS CESAR MAY, Advogado: Shana Guterres da Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 717-02.2012.5.04.0019 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Frederico Azambuja Lacerda, Embargado(a): RAFAEL RECH TALAVERA, Advogado: Dilceu Antônio Zatt, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 718-86.2012.5.01.0207 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA DE TRANSPORTES

LIMOUSINE CARIOCA S.A., Advogado: José Fernando Garcia Machado da Silva, Agravado(s): JURANDIR RIBEIRO, Advogado: Edson de Souza Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 719-15.2012.5.06.0019 da 6a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: MARIA CECÍLIA SIMÃO GOMES, Advogado: Arthur Coelho Sperb, Advogado: Márcio Moisés Sperb, Embargado(a): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Bruna Lemos Turza Ferreira, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 720-08.2010.5.15.0152 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMS S.A., Advogada: Sandra Regina Luna Del Corso, Agravado(s): CÍCERA MARIA DA CONCEIÇÃO, Advogado: Rodnei Marcelino de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 728-82.2012.5.15.0097 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LUIZ CARLOS PICOLO, Advogado: Herick Berger Leopoldo, Agravado(s): JANE SALDANHA DINIZ E OUTRO, Advogado: Ângelo José Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 738-19.2013.5.15.0089 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravante(s): MARIA APARECIDA RODRIGUES NASCIMENTO, Advogado: Marcos Barcelos, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; II - dar provimento ao agravo de instrumento da reclamante para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR - 744-04.2010.5.01.0321 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Ilan Goldberg, Agravado(s): SOLANGE DE MATTOS NUNES GONÇALVES DA SILVA, Advogado: Elvino Bernardes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 747-45.2013.5.02.0023 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VIA SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogada: Maria Cristina Braga Chaddad Morelle, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO FERREIRA BUENO, Advogada: Jussara Soares de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 750-52.2012.5.01.0511 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RODOLATINA LOGÍSTICA S.A., Advogado: Sérgio Morês, Agravado(s): WILLIAN VÍTOR SERAFIM, Advogado: Wanderley da Silva Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-ED-ED-RR - 750-24.2012.5.09.0028 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Embargado(a): IVONE APARECIDA MELLO CORDEIRO, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Embargado(a): FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO - FUNBEP, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 751-11.2012.5.01.0067 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Luiz Paulo Neves Coelho, Agravado(s): PAULO JORGE DE CARVALHO CARRETERO, Advogado: Roberto Dantas de Araújo, Agravado(s): DNA MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA., Advogado: Dante Allevato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 759-79.2012.5.18.0013 da 18a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Geissler Saraiva de Goiaz Júnior, Embargado(a): ROGÉRIO MARTINS JACQUES, Advogada: Kelen Cristina Weiss Scherer Penner, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 771-97.2010.5.15.0029 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RAÍZEN ENERGIA S.A., Advogado: Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Agravado(s): GILBERTO PEREIRA DE MORAIS, Advogado: André Zanini Wahbe, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamada para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do

Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 775-87.2010.5.01.0009 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: João Cândido Martins Ferreira Leão, Agravado(s): ELISAEL DE SOUZA PIERRE, Advogado: Lindoro Mathias Martins da Silva, Advogada: Ana Maria T. Lencastre, Agravado(s): ENGERAIL ENGENHARIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 796-90.2012.5.05.0006 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogada: Paula Gabriela Ferreira Barbosa, Agravado(s): SELMA ALVES FREITAS, Advogado: Paulo Miguel da Costa Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 804-67.2012.5.02.0033 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LAIMONS KORLOSS E OUTROS, Advogado: Franco Mauro Russo Brugioni, Agravado(s): PHILIPS DO BRASIL LTDA., Advogado: Fábio Rivelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 807-57.2011.5.01.0074 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Embargado(a): LUIZ FELIPE SEABRA DE MORAIS, Advogado: Leonardo Campbell Bastos, Embargado(a): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: Ag-AIRR - 807-75.2013.5.02.0004 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): WAL MART BRASIL LTDA, Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): FRANCISCO ERLANIO SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Nivaldo Roque, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; Processo: AIRR - 816-85.2010.5.01.0031 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EDSON DE SOUZA, Advogado: Alexssander Tavares de Mattos, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Márcia Nogueira de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 825-03.2013.5.05.0008 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): WELLINGTON MOURA DOS SANTOS, Advogado: Manoel Hermes de Lima, Agravado(s): TRANSPINHEIRO TRANSPORTES LTDA. E OUTRO, Advogado: Carla Borges de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 831-68.2012.5.04.0203 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Luiz Fernando dos Santos Moreira, Agravado(s): VERA ZENITA MACHADO DA SILVA, Advogado: João Eduardo Viegas da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: ED-AIRR - 839-26.2011.5.02.0465 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: FRANCISCO CANINDÉ JÚNIOR, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 854-07.2010.5.15.0129 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): NELSON FRANCISCO GARCIA, Advogado: Edison Silveira Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 868-57.2010.5.05.0003 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: CONTAX MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): ROSIMEIRE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Advogado: Mayer Chagas Flores, Embargado(a): BANCO CITICARD S.A., Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 884-60.2010.5.02.0046 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MANUEL TABAJARA

PENAS PICON, Advogado: Ricardo Azevedo Leitão, Agravado(s): GILDO JOSE FERREIRA, Advogado: Alexandre Carlos Giancoli Filho, Agravado(s): SOB MEDIDA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. - ME, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 889-57.2011.5.05.0016 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, Advogado: Normando Delgado dos Santos, Agravado(s): MANOEL MÁRIO DOS SANTOS, Advogado: Luiz Carlos Souza Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 912-80.2013.5.15.0104 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GUARANI S.A., Advogado: Ricardo Lemos Prado de Carvalho, Agravado(s): JOSENILDO JOÃO DE MOURA, Advogado: Fábio Rogério Berti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 915-36.2011.5.05.0281 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: JOSE CARLOS DIAS DA SILVA, Advogado: Celso Ferrareze, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Cláudia Santianni, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luciana Abreu Dantas Fonseca, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 917-93.2013.5.15.0107 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ADEMAR JOSE DE CASTRO, Advogado: Fernando Bernardes Pinheiro Júnior, Agravado(s): AMÁRIO JOSÉ DA SILVA, Advogado: José Luiz Bertoli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 928-07.2011.5.15.0071 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CAROLINA SGARBI FERREIRA, Advogada: Janaína de Lourdes Rodrigues Martini, Agravado(s): PORTO SEGURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Justiniano Proença, Agravado(s): LIFE SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S, Advogada: Maria Gabriela Ciaco de Carvalho Franco de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 934-03.2013.5.08.0115 da 8a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BIOPALMA DA AMAZÔNIA S.A. - REFLORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Ricardo Rabello Soriano de Mello, Agravado(s): BENEDITO CARDIAS DOS SANTOS, Advogado: Luiz Heitor Menezes Cabral, Agravado(s): ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LLS LTDA. - ME, , Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 938-19.2012.5.02.0252 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LUIZ CARLOS PESSOA DE SIQUEIRA, Advogado: Wander Henrique Brancaloni, Agravado(s): SANKYU S.A., Advogado: Carlos Alberto Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 941-74.2012.5.02.0251 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Camila Cintra Baccaro Mansutti, Agravado(s): JOÃO CARLOS MATTOS SOARES, Advogado: José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 944-66.2011.5.07.0011 da 7a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: José Ivan de Sousa Santiago, Advogada: Geórgia Lima Azevedo e Nascimento, Agravado(s): ESTEFÂNIA MARIA JUVÊNCIO HERCULANO, Advogado: Raimundo Feitosa Carvalho Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 948-41.2012.5.02.0033 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maury Izidoro, Agravado(s): WILSON DE ANDRADE, Advogado: Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 957-87.2011.5.10.0009 da 10a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Keila de Medeiros Duarte, Advogado: Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Embargado(a): JANETE RAMOS PEREIRA, Advogado: Moacir Akira Yamakawa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 961-

14.2012.5.09.0011 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VITHAL COBRANÇAS LTDA., Advogado: Germano Alberto Dresch Filho, Agravado(s): ANGELA PATRÍCIA FELDKIRCHER BRATKOSKI, Advogado: Nuredin Ahmad Allan, Agravado(s): UNIMED CURITIBA SOCIEDADE COOPERATIVA DE MÉDICOS, Advogado: Carlos Roberto Ribas Santiago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 965-87.2011.5.01.0341 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): SILVINO DA SILVA NETO, Advogada: Teresa Cristina C. da Silva Guimarães dos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-à na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: ED-AIRR - 968-91.2014.5.03.0111 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. - MGS, Advogada: Karina Hava Barquete Braccini, Embargado(a): BEATRIZ LOURENÇO FERREIRA FERNANDES RODRIGUES, Advogada: Adriana Passos Ferreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 969-02.2013.5.03.0147 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Adriane Santos de Andrade Canhestro, Embargado(a): LUIZ ANTÔNIO MENDES, Advogada: Mônica Aparecida Arantes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 981-53.2012.5.06.0022 da 6a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ANDERSSON WEMBERG FERREIRA ROCHA, Advogado: Isadora Amorim, Agravado(s): WURTH DO BRASIL - PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA., Advogado: José Carlos Medeiros Júnior, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Iberlúcio Severino da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 981-65.2014.5.03.0184 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO RURAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO, Advogado: Clériston Marconi Pinheiro Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 992-42.2012.5.15.0116 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogada: Isabela Braga Pompilio, Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): FERNANDO ANTÔNIO PAULINO, Advogado: Nemésio Ferreira Dias Júnior, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - AVAPE, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1001-13.2012.5.01.0045 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): KATIA CRISTINA SOUZA DA SILVA CARVALHO, Advogado: Fernando de Araujo Menezes Junior, Agravado(s): AVON COSMÉTICOS LTDA., Advogado: João Guilherme Monteiro Petroni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1007-31.2011.5.02.0464 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA., Advogada: Mila Umbelino Lôbo, Advogado: Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): BENEDITO PEDRO DA ROSA, Advogado: Leandro José Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1007-33.2010.5.02.0313 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, Advogada: Maria do Socorro Alves da Silva, Agravado(s): ROSÁLIA TEIXEIRA DOS SANTOS, Advogada: Leopoldina de Lurdes Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1026-89.2013.5.02.0036 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Daniel Michelin Medeiros, Agravado(s): JONATHAN VIEIRA DE AZEVEDO, Advogado: Paulo Sérgio Menendes Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1039-46.2012.5.04.0302 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PAQUETÁ CALÇADOS S.A., Advogado: Fernando Scarpellini Mattos, Agravado(s): ALESSANDRO QUADROS DE BARROS, Advogado: Luis Alexandre Coelho de Barros, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a



reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 1046-64.2010.5.01.0052 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO IBI S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO, Advogado: Eduardo Iglesias Herranz Bouzan, Agravado(s): PAULO GIOVANE MORAES DE FREITAS, Advogado: Flávio Marques de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1050-56.2011.5.02.0079 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SANDRO LUIS MARANZATTO, Advogado: Renato de Oliveira Ramos, Advogado: Anderson Rozaneli, Agravado(s): REFRIGERANTES COROA LTDA., Advogado: José Arciso Fiorot, Agravado(s): BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Cláudio Felipe Zalaf, Agravado(s): NORSIA REFRIGERANTES LTDA., Advogado: Jayme Brown da Maia Pithon, Agravado(s): CONTROL INFORMÁTICA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA., Advogado: Antônio Cláudio Pinto Flores, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1053-40.2013.5.03.0070 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): THAÍS CRISTINA SILVA SANTOS, Advogado: Harrison Alex Alves, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogada: Mônica Sutter Moreira, Agravado(s): LUCRA CADASTROS E SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-ED-AIRR - 1057-75.2011.5.01.0079 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Embargado(a): VAGNER MORAES MACHADO, Advogado: Clayton da Silva Campanha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1057-85.2011.5.15.0079 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JUSSILETE TRINDADE DE ALMEIDA, Advogado: Fábio Eduardo de Laurentiz, Agravante(s): RAÍZEN ARARAQUARA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento interpostos pela reclamante e pela reclamada.; Processo: AIRR - 1072-60.2012.5.15.0001 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EATON LTDA., Advogada: Maristela Trevisan Rodrigues Alves Limoli, Agravado(s): CLAUDIO PEREIRA LOPES, Advogado: Carlos Gustavo Cândido da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 1099-80.2012.5.01.0341 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CIKEL LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ALESSANDRO RAMOS, Advogada: Stella Maris Vitale, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1105-66.2012.5.04.0030 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CHEILA MARTINS VIEIRA, Advogado: Fúlvio Fernandes Furtado, Agravado(s): BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA., Advogado: João Carlos de Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1111-07.2012.5.02.0070 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JESSIKA DA COSTA PEREIRA, Advogado: Alexandre Carlos Giancoli Filho, Agravante(s): SERCOM LTDA., Advogado: Alexandre de Alencar Barroso, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 1119-19.2013.5.03.0135 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: FUNDAÇÃO PERCIVAL FARQUHAR, Advogado: Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Advogado: Mauro Grimaldo da Silva, Embargado(a): YARA MARIA DINIZ FIGUEIREDO, Advogado: João Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração em agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1120-73.2013.5.03.0015 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DELMO AUDAX MOREIRA, Advogado: Antônio Carlos Teodoro de Aguiar, Agravado(s): COLETIVOS VENDA NOVA LTDA., Advogada: Ângela Peres Neme, Agravado(s): ITAÚ SEGUROS S.A., Advogado: Antonio Chaves

Abdalla, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1121-55.2013.5.04.0104 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - D, Advogado: Rodrigo Soares Carvalho, Recorrido(s): PAULO JESUS GARCIA DA SILVA, Advogado: Clovis Gotuzzo Russomano, Recorrido(s): EQMON ENGENHARIA S.A., Advogado: Bruno de Souza Guerra, Recorrido(s): EFACEC DO BRASIL LTDA., Advogado: Francisco Mutschele Júnior, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 331, IV e V, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária da COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE. Com ressalva de entendimento da Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann, quanto ao tema "Dono da obra. Responsabilidade Subsidiária. OJ 191, da SBDI 1, do TST.;" Processo: ED-AIRR - 1131-64.2013.5.08.0015 da 8a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A, Advogado: Celso Felipe Pimenta Pinto, Embargado(a): RICARDO FERREIRA DA SILVA BARATA, Advogada: Ana Maria Cunha de Mello, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1152-31.2013.5.03.0160 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): RODRIGO GALVÃO VILELA, Advogado: Kildare Diniz, Advogado: Davi Batista de Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1157-72.2012.5.02.0271 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): AÇÃO SOCIAL CLARETIANA, Advogado: Fabiano Procópio de Freitas, Agravado(s): EZEQUIEL TORRES DOS SANTOS, Advogada: Adriana Pereira e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Com ressalva de entendimento da Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann, quanto ao tema "Contribuição Sindical Assistencial. Desconto de empregados não sindicalizados".; Processo: AIRR - 1159-39.2010.5.15.0016 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ZF SISTEMAS DE DIREÇÃO LTDA., Advogado: Leonardo Morais Lopes, Agravado(s): JOSÉ ADALILTON SILVA, Advogado: Carlos Roberto Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1169-18.2010.5.11.0009 da 11a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JURANDIR MAGNO DE ARAÚJO JÚNIOR, Advogado: Gefson Hefer Antiquera Oliveira, Agravado(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): BAUKRAFT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Luis Felipe M. Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 1171-61.2013.5.09.0001 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: JANAINA FERREIRA LIMA RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Jonas Borges, Embargado(a): SOS RIM ATENDIMENTO RENAL LTDA., Advogada: Christhyanne Regina Bortolotto, Advogado: Fernando Augusto Sestari Alves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; Processo: AIRR - 1204-88.2011.5.06.0006 da 6a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): POLIMETAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTRUTURAS DE FERRO LTDA., Advogado: Alexandre César Oliveira de Lima, Agravado(s): EDVALDO JOSÉ DAS NEVES, Advogado: Delmiro Evangelista Bezerra Filho, Agravado(s): PÓRTICO ESQUADRIAS LTDA. E OUTRO, Advogado: Alessandra de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 1230-07.2012.5.01.0066 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Embargado(a): ARNALDO DOS SANTOS, Advogada: Eryka Farias de Negri, Advogado: Jorge Normando de Campos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1242-36.2012.5.15.0129 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): GILSON DOS SANTOS ALVES, Advogado: Gilmar Moura dos Santos, Agravado(s):

UNIVERSO SYSTEM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1300-69.2011.5.01.0030 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FÁBIO COLONESE, Advogado: Maurício Alves Costa, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Carla de Castro Amorim Maurin Krsulovic, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1307-15.2011.5.15.0081 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CITROSUCO S.A. - AGROINDÚSTRIA, Advogado: Nestor dos Santos Saragiotto, Agravado(s): DAMIÃO FABRÍCIO GAUDENCIO, Advogado: Paulo Roberto Caruzo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 1320-57.2011.5.12.0029 da 12a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MAYCON DEIVSON RODRIGUES SCHOENARDIE, Advogado: Gilberto Xavier Antunes, Agravado(s): WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA., Advogada: Debora Kátia Pini, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Rodrigo Schweitzer Tristão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1321-92.2012.5.05.0161 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CONSTRUÇÃO CIVIL - SITICCAN, Advogada: Andréa Rodrigues de Queiroz, Agravado(s): TENACE - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1327-30.2011.5.02.0384 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ROBERTO KERLING, Advogado: Ericson Crivelli, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Maria de Fátima Delfiol, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 1330-03.2012.5.01.0020 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, SEPETIBA, FORNO E NITERÓI - OGMO, Advogado: Julio César Gatti Vaccaro, Embargado(a): JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Durval Fernandes da Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1331-10.2013.5.02.0057 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ÉRICA SANTANA SOARES, Advogado: Andréa Carneiro Alencar, Agravado(s): SUPERMERCADO PERI LTDA., Advogada: Carolina Andreo de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1332-04.2012.5.15.0110 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SANTA LUIZA AGROPECUÁRIA LTDA., Advogado: Jesus Gilberto Marquesini, Advogado: Fabrício Spadotti, Agravado(s): CICERO TEIXEIRA BEZERRA, Advogado: Elaine Aparecida Capusso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 1342-50.2011.5.15.0153 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: AGUINALDO DE OLIVEIRA SOUSA, Advogada: Alessandra Cecoti Palomares, Embargado(a): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Daniel Marcelino, Embargado(a): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogada: Alessandra Maria Lebre Colombo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração em Agravo de Instrumento.; Processo: AIRR - 1356-17.2011.5.15.0094 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Fábio Luís de Araújo Rodrigues, Agravado(s): APARECIDA ROGÉRIO MARTINS DA SILVA, Advogado: Nelson Paviotti, Agravado(s): WORLD VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Vinícius Poyares Baptista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1373-24.2013.5.01.0401 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PETROBRÁS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): LEANDRO LOUZADA MOREIRA, Advogado: Marcus Vinícius de Souza, Agravado(s): PROEN PROJETOS ENGENHARIA, COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Verônica de Mattos Lamarão Gavilanes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1384-59.2012.5.02.0466 da 2a. Região,

Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LEIDIANA SANTANA SILVA, Advogado: José Vítor Fernandes, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogada: Beatriz Aparecida Trindade Leite Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1399-57.2012.5.09.0652 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTRA, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Filipe Alves da Mota, Agravado(s): GUNTHER ALGAYER, Advogado: Jonatas Pirkiel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1422-68.2011.5.01.0067 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PEDRO CABRAL CASTANHEDA, Advogado: Natal de Alcântara Tavares, Agravado(s): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - CEASA, Advogado: Maurício Vieira Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1422-73.2012.5.04.0027 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ADRIANO ANDRÉ LANGE DALCI, Advogado: Sueli Vaz de Siqueira, Agravado(s): MEMPHIS S.A. INDUSTRIAL, Advogado: Marco Antônio Aparecido de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1427-02.2011.5.05.0222 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): FERNANDO VAZ DE SOUZA, Advogado: Antônio Castro Alves de Araújo, Agravado(s): ECONTEP - EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA, ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1431-05.2012.5.01.0064 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ADRIANA BATISTA DE MELLO, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): BANCO SANTANDER ( BRASIL ) S. A., Advogado: Luiz Renato Bueno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1437-77.2012.5.03.0089 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A. - CENIBRA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): ALVIMAR FRANCISCO LOPES, Advogado: Humberto Tôrres Duarte, Agravado(s): RAS EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA., , Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 1443-84.2013.5.02.0022 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MARCOS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, Advogada: Patrícia Costa, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Evandro dos Santos Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1460-72.2013.5.15.0018 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): HAROLDO ALVES VIANA E OUTROS, Advogado: Gilberto Leonel da Silva, Agravado(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Leandro Levantese Pontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1461-28.2012.5.01.0068 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): NAIANE PEREIRA DE CARVALHO, Advogado: Alexandra Cristina Costa Thomas, Agravado(s): FORÇA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., Advogada: Ana Maria Lauria Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1471-26.2011.5.15.0001 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): THIAGO FIGUEIREDO VIEGAS, Advogado: José Antonio Cremasco, Agravado(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1477-19.2012.5.15.0156 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): JOAQUIM BORGES DA SILVA FILHO, Advogado: Jaime Luís Almeida Souto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Com ressalva de entendimento da Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann,

quanto ao tema "Contribuição Sindical Assistencial. Desconto de empregados não sindicalizados".; Processo: ED-AIRR - 1495-24.2012.5.03.0140 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Embargado(a): ELISETE MARIA OTONI DE OLIVEIRA, Advogado: Clériston Marconi Pinheiro Lima, Advogado: Luiz Rennó Netto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1495-24.2012.5.18.0102 da 18a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ROSÂNGELA TERESINHA LIMA RODRIGUES, Advogada: Rosângela Pires da Conceição, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1509-03.2012.5.22.0003 da 22a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: William Shakespeare Ribeiro Figueiredo, Recorrido(s): ELAINE DE ANDRADE BORGES, Advogada: Yuziâne da Silva Franco, Decisão: por unanimidade: I - acolher os embargos de declaração para, corrigir o erro material e declarar a tempestividade do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; III - conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais, decorrente das promoções por merecimento e, por consequência, julgar improcedente a reclamação trabalhista. Inversão do ônus das custas processuais, conforme Súmula 25 do TST, pelo reclamante, de cujo pagamento é dispensado, ante a concessão dos benefícios da justiça gratuita.; Processo: AIRR - 1516-15.2011.5.02.0317 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JOLI LTDA., Advogado: Ubaldo Juveniz dos Santos Júnior, Agravado(s): EGBER ISIDORO NASCIMENTO, Advogado: Diana Cardoso de Melo Matos, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO SANTOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1528-56.2013.5.03.0147 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ELETROZEMA S.A., Advogado: André Schmidt de Brito, Agravado(s): KARINA NUNES DE ANDRADE, Advogado: Vander Moreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1532-59.2011.5.02.0481 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MANOEL FERREIRA JARDIM, Advogado: José Henrique Coelho, Agravado(s): VIACAO PIRACICABANA LTDA., Advogado: Michel Elias Zamari, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 1536-15.2012.5.01.0053 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA., Advogado: Narciso Gonçalves dos Santos, Agravado(s): SÉRGIO CARLOS LISBOA, Advogado: Renato Eccard, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1544-72.2013.5.24.0002 da 24a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): JOCELI NERES DA SILVA, Advogado: Tarcila Carlesse Lisbinski, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 1549-17.2011.5.02.0022 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Arnaldo Leonel Ramos Júnior, Agravante(s): MARIA JUSSENITA CAMPOS BATISTA, Advogada: Marisa Regazzini dos Santos Faganello, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: José de Paula Monteiro Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): BANCO SANTANDER ( BRASIL ) S. A., Advogado: Armindo Baptista Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 1558-92.2011.5.02.0049 da 2a. Região, Relator: Desembargador

Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): JONATHAN RENAN VENEZIANI DOS SANTOS, Advogado: Edivaldo Souza Roque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1575-46.2013.5.09.0411 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARANAGUÁ, Advogado: Carlos Roberto Steuck, Agravado(s): ALDECI DA SILVA ALEXANDRE, Advogado: David Alves de Araújo Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AgR-AIRR - 1575-72.2011.5.02.0003 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FLAVIO MARTINS ALVES, Advogado: Rogério Leonetti, Agravado(s): MORENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS S.A., Advogada: Luiza Karla Maximino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental.; Processo: RR - 1590-58.2012.5.06.0144 da 6a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Alberto José Schuler Gomes, Recorrido(s): DENILSON BENÍCIO DA SILVA, Advogado: Davydson Araújo de Castro, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento, para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. II - conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 944 do Código Civil, no tema "quantum" indenizatório e, no mérito, dar-lhe provimento para fixar a indenização por danos morais em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Custas reduzidas.; Processo: AIRR - 1597-62.2011.5.19.0002 da 19a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RONIEL DOS SANTOS, Advogado: Simone Braga Trajano Araújo, Agravado(s): EMPRESA ALAGOANA DE TERMINAIS LTDA. - EMPAT, Advogado: Gilvan Farias Silva Jr., Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, Advogado: Pedro Ícaro Cavalcante de Barros, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: ED-AIRR - 1597-11.2011.5.02.0075 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE SÃO PAULO - SEEVISSP, Advogado: Eduardo de Oliveira Cerdeira, Embargado(a): FORTEBANCO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Juliano Copello de Souza, Advogado: Clélio Gomes dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 1604-81.2011.5.07.0004 da 7a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): PAULO ROBERTO PEREIRA DE FRANÇA, Advogado: Carlos Alberto Siqueira da Silva, Embargado(a): SPINOLA ENGENHARIA E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1610-50.2012.5.03.0009 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CRISTINA LÚCIA DE OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Antônio Carlos Teodoro de Aguiar, Agravado(s): SETSYS SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogada: Andréa Lúcia Lemos Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1616-32.2012.5.02.0382 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): JAIRO' DE SANTANA MATOS, Advogado: Sylvia Vieira de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1618-51.2010.5.19.0009 da 19a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Antônio Cleto Gomes, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Fernando Carlos Araújo de Paiva, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ROSIANE CAVALCANTE MEDEIROS, Advogado: João Tenório Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 1622-50.2013.5.10.0101 da 10a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: MANDAKA CHAPA & CHOPP, Advogado: Hugo Moraes Pereira de Lucena, Embargado(a): ROMERO DE ARAÚJO SILVA, Advogado: Francisco Cavalcante

Diniz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 1624-79.2012.5.01.0012 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Camila Sales Moura Policarpo, Agravado(s): ALLAN SOUZA SANTOS, Advogado: Alexssander Tavares de Mattos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 1625-27.2011.5.19.0003 da 19a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, Advogada: Sandra Carvalho Van Der Ley Lima, Agravado(s): A.H.I. SERVIÇOS GERAIS LTDA. - ME, Advogado: Frederico Guilherme Gomes Galvão, Agravado(s): ROSA MARIA DA SILVA SANTOS, Advogado: Volney da Silva Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1638-18.2012.5.15.0095 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CAMPILAV EMPRESA CAMPINEIRA DE LAVANDERIA LTDA., Advogado: Marcos Graziani Junior, Agravado(s): ELIANE GOMES LIMA, Advogado: Geida Maria Militao Felix, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento por deserção.; Processo: AIRR - 1640-80.2012.5.15.0129 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Humberto Gordilho dos Santos Neto, Agravado(s): ROSEMARA ARADO, Advogado: Élber Henrique Rizziolli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 1641-07.2013.5.03.0148 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Tiago Luís Coelho da Rocha Muzzi, Advogado: João Henrique Kühl Bicalho, Recorrido(s): VALDIR GERALDO SANTOS, Advogado: Lazaro Jose de Oliveira, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; II - por maioria, vencida a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann, conhecer do recurso de revista por violação aos artigos 5º, X da Constituição da República e 884 do Código Civil e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a redução do quantum indenizatório, por dano moral, arbitrando-o em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Juntará voto vencido a Exma. Sr<sup>a</sup>. Ministra Maria Helena Mallmann.; Processo: AIRR - 1643-75.2011.5.06.0014 da 6a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Fernanda Figueira Villocq Vianna, Agravado(s): QUEILA GARDÊNIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA, Advogado: Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A. E OUTRO, Advogado: Antônio Braz da Silva, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Mônica Henriques Costa Gouveia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1666-04.2012.5.02.0303 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ARCHTECH ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Advogada: Cristiane Fonseca Salvoni, Agravado(s): OAS EMPREENDIMENTOS S.A., Advogado: Renata Sampaio Suñé Shaeppi, Agravado(s): FRANCISCO CARDOSO DE AGUIAR, Advogado: Suzana Maria Duarte, Agravado(s): A.P. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1676-21.2010.5.02.0464 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Walter Maria Parente de Andrade, Agravado(s): ALDEMIR SOUZA NASCIMENTO, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1695-31.2013.5.08.0116 da 8a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Drausio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): JOÃO SOUZA TEIXEIRA, Advogado: Carlindo Euzébio Bogeia Mendes Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1696-54.2012.5.02.0201

da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogada: Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Agravado(s): GLEICY KELLY SEVERO, Advogado: Alzerina Martins Uchôa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1702-07.2012.5.24.0021 da 24a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RUTH EVARISTO DA SILVA, Advogado: José Carlos Manhabusco, Agravado(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Marco Antonio Pimentel dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1703-68.2012.5.15.0012 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): JEFFERSON MONTEIRO, Advogado: Daniel de Luca Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1712-84.2010.5.03.0060 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): MÁRCIO ALBERTO DE OLIVEIRA, Advogado: Elder Guerra Magalhães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento, por deserto.; Processo: AIRR - 1724-28.2010.5.02.0254 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LINDE GASES LTDA., Advogada: Vivyanne Patrício, Agravado(s): MARCIO LOPES MEDEIROS, Advogada: Rita de Cássia Pellegrini Almeida, Agravado(s): J.S. ANTÔNIO & ANTÔNIO LTDA., Advogado: Cláudio José de Melo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: RR - 1730-04.2013.5.12.0011 da 12a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): SATURNO CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Ademar de Oliveira, Recorrido(s): WARUSKY COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogada: Simone Regina Moser, Recorrido(s): ADEMIR JOSÉ QUARANTANI, Advogado: Marcel Tabajara Dias Ruas, Recorrido(s): MARILZE ALVES DE GOES - ME, Advogado: Marcel Tabajara Dias Ruas, Recorrido(s): VANESSA SEMANN DE SOUZA, Advogado: Katherine Blenke Jacques, Decisão: por unanimidade: I dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula n.º 331, item IV, do Tribunal Superior do Trabalho; e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar o acórdão recorrido e restabelecer a sentença de 1º grau, quanto à improcedência do pedido de responsabilização subsidiária da litisconsorte SATURNO CONFECÇÕES LTDA.; Processo: AIRR - 1741-12.2012.5.22.0004 da 22a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FRANCISCO ARRHENIUS BARROS DA ROCHA, Advogado: Luís Cinéas de Castro Nogueira, Agravado(s): FACULDADE DE TECNOLOGIA DO PIAUÍ - FATEPI, Advogado: José Neto Castelo Branco de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1747-75.2012.5.15.0113 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): LUIS GUSTAVO VILAS BOAS OLIMPIO, Advogado: Alice Maria Gomes Cooper Felippini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1750-77.2012.5.22.0002 da 22a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Antonio José Nogueira Santana, Agravado(s): LUCIANO SOLANO DE ANDRADE LEAL, Advogado: Flávio Soares de Sousa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 1769-90.2010.5.02.0461 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella,



Agravante(s): VILSON PISANO, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): OS MESMOS, ,  
Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento interpostos pelas partes,  
reclamante e reclamada.; Processo: AIRR - 1772-62.2012.5.02.0465 da 2a. Região, Relator:  
Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL  
LTDA., Advogada: Isabela Braga Pompilio, Agravado(s): CIAYTON LOUIS MAHS, Advogado:  
Marcelo Pires Marigo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.;  
Processo: AIRR - 1786-04.2011.5.20.0005 da 20a. Região, Relator: Desembargador Convocado José  
Rêgo Júnior, Agravante(s): VIAÇÃO PROGRESSO LTDA. E OUTRA, Advogado: Marcos D'ávila  
Melo Fernandes, Agravado(s): METABEL PASSOS SANTOS, Advogado: Antônio Alan de Andrade  
Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR -  
1798-08.2011.5.15.0021 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior,  
Agravante(s): ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA., Advogado: Pedro  
Ernesto Arruda Proto, Agravado(s): SÉRGIO DOMINGOS, Advogado: Paulo Rogério Nascimento,  
Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1823-  
33.2011.5.15.0114 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s):  
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa,  
Agravante(s): BANCO CIDADE S.A., Advogado: Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Agravado(s):  
JOÃO CARLOS DA SILVA, Advogado: Alexandre Fagiani de Oliveira, Decisão: por unanimidade,  
negar provimento ao agravo de instrumento do Banco Cidade S/A e dar provimento ao agravo de  
instrumento Carrefour Comércio e Indústria Ltda. para, convertendo-o em recurso de revista, determinar  
a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e  
dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data  
da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR -  
1835-95.2011.5.01.0224 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior,  
Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto,  
Advogado: Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): PAULO CESAR FELIPE TEIXEIRA, Advogado:  
Raphael Duarte Mourão Chaves Corriça, Agravado(s): EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E  
SERVIÇOS LTDA., Advogado: Paulo Ricardo Viegas Calçada, Decisão: por unanimidade, negar  
provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 1855-73.2011.5.02.0090 da 2a. Região,  
Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: 2º OFICIAL DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS, Advogada: Mila Umbelino Lôbo, Advogado: Rodrigo Octávio Portolan de Sousa,  
Embargado(a): JOSÉ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS, Advogada: Rosemeire Rodrigues de  
Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 1860-  
39.2012.5.02.0065 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante:  
JOSE LUIZ FERES CAPOSSOLI, Advogado: Marco Antonio Innocenti, Embargado(a): ECONOMUS  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Janete Sanches Morales dos Santos,  
Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi,  
Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.;  
Processo: AIRR - 1890-76.2012.5.15.0109 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José  
Rêgo Júnior, Agravante(s): EDVAR EDILSON LIMA, Advogado: Caterine da Silva Ferreira,  
Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Rafael Zamariano, Advogado: Mozart Victor  
Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo:  
AIRR - 1977-02.2011.5.02.0021 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior,  
Agravante(s): FOMILINE INDÚSTRIA DE LAMINADOS LTDA., Advogado: Clarisse Mendes  
D'Avila, Agravado(s): RANULFO ARRUDA DE SOUZA, Advogado: João Marcelo da Costa Augusto,  
Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada para,  
convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de  
julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á  
na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do  
Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 1985-82.2012.5.15.0117 da 15a. Região, Relator:  
Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA  
JÚNIOR E OUTROS, Advogado: Paulo de Tarso Careta, Agravado(s): WASHINGTON BATISTA  
FULGÊNCIO DE OLIVEIRA, Advogado: Renê Araújo dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar  
provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1994-61.2011.5.10.0103 da 10a. Região,  
Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO DE BRASÍLIA S.A. -

BRB, Advogado: Eduardo Vidal Xavier, Agravado(s): AILTON FRANCO DA SILVA, Advogado: Carolina Marin Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1998-88.2011.5.07.0004 da 7a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO CEARÁ, Advogado: Patrício Wiliam Almeida Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2016-89.2013.5.02.0033 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JACICLEIDE PEREIRA DA SILVA, Advogado: Mesach Ferreira Rodrigues, Agravado(s): ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 2024-26.2013.5.03.0005 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE BELO HORIZONTE E REGIAO, Advogado: José Eymard Loguercio, Embargado(a): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Eduardo Guimarães Vieira Martins, Advogado: Eder Alex de Moraes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 2056-08.2013.5.05.0221 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): DALYSON DE LIMA FERREIRA, Advogado: Douglas de Santana Figueiredo, Agravado(s): SERTEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 2099-77.2012.5.03.0077 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: JBS S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Débora Moralina de Souza, Embargado(a): ADRIANA PEREIRA DE JESUS, Advogado: Celso Soares Guedes Filho, Embargado(a): BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR E OUTRO, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração em agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2114-79.2011.5.15.0034 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): FLAVIO BERNARDES CAPUCINI, Advogado: Fabiana Cristina Bech, Agravado(s): GSV - GRUPO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Talita Roxana Pinheiro Nobre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2117-28.2013.5.02.0001 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PATRÍCIA ALMEIDA DE SOUZA, Advogada: Maria Angélica de Lira Rodrigues, Agravado(s): ADRIANA COUTO SOARES, Advogado: Fábio Roberto Gobato Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2120-63.2010.5.02.0073 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Arnor Serafim Júnior, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): LUCIA AFONSO MARTINS DA MOTTA, Advogado: Newton Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 2165-89.2012.5.02.0043 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: BANCO A.J. RENNER S.A. E OUTRO, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Litza Maria Vasconcellos Santos de Mello, Embargado(a): SUZANA ROCHA DE ALENCAR, Advogado: Luiz Marchetti Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 2207-26.2013.5.02.0069 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DIEGO PAULINO SILVA, Advogado: Francisco Carlos Tyrola, Agravado(s): PARKSTAR ESTACIONAMENTO LTDA., Advogado: Luiz Carlos de Toledo da Silva, Agravado(s): CBJK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Nelson Bruno Valença, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2277-35.2012.5.02.0471 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): ALOÍSIO FRANCISCO NUNES, Advogada: Mariana Aparecida de Lima Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2290-02.2012.5.04.0205 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DROGARIA MAIS ECONÔMICA S.A., Advogado: Márcio Louzada Carpena, Agravado(s): BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO E OUTRO, Advogado: Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de

instrumento interposto pela reclamada para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 2291-74.2011.5.02.0464 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MAGNETI MARELLI COFAP COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS, Advogado: Guilherme Neuenschwander Figueiredo, Agravado(s): MARIA DE SALES, Advogado: Ronaldo de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 2300-17.2012.5.08.0114 da 8a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Tadeu Alves Sena Gomes, Recorrido(s): ADRIANO LIMA DA SILVA, Advogado: André Luyz da Silveira Marques, Decisão: por unanimidade: I dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO LIQUIDAÇÃO / CUMPRIMENTO / EXECUÇÃO / MULTA DE 15%", por violação ao artigo 880 da CLT; e no mérito, dar-lhe provimento para reformar a decisão recorrida e excluir da condenação a imposição da multa de 15% do valor da condenação.; Processo: AIRR - 2306-69.2012.5.18.0009 da 18a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ASA ALIMENTOS S.A., Advogado: Anderson Tostes Grandi, Agravado(s): ALCILENE SILVA CASTRO, Advogado: Gustavo Moreira de Alencastro Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2331-03.2012.5.03.0041 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Tiago Neder Barroca, Agravado(s): REGINA IMACULADA FREITAS MASSA, Advogado: Sérgio Almeida Bilharinho, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2345-68.2013.5.02.0432 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ECO TV PRODUÇÕES LTDA., Advogado: Kátia Simone Trova, Agravado(s): INGRID FERREIRA, Advogada: Cynthia Caroline Thomaz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2351-90.2010.5.02.0461 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): JOSÉ VIEIRA COSTA E OUTRO, Advogado: Agamenon Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2356-72.2013.5.02.0020 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PAK SUN KWAN E OUTROS, Advogado: Ubirajara Brasil de Lima, Agravado(s): JOSOEL NUNES, Advogada: Antônia Conceição Barbosa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento interposto por Pak Sun Kwan para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: Ag-AIRR - 2418-51.2012.5.02.0472 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CLARA BEER, Advogado: Marcos Antônio Calamari, Agravado(s): NOVA CASA BAHIA S.A., Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.; Processo: AIRR - 2482-20.2012.5.02.0033 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): HYPERMARCAS S.A., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): LEVIMAR DE JESUS DA ROCHA, Advogado: José Ferreira da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2514-56.2011.5.18.0181 da 18a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): ALCIONE MARTINS DE JESUS, Advogado: Rubens Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2608-85.2011.5.02.0007 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS,

FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Roseli Ferreira de Melo Valente, Agravado(s): RISTORANTE CAPO DI STELLA LTDA. - ME, Advogado: Sandra Suzana Donário de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2695-66.2010.5.02.0010 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): A.A. FERNANDES LTDA., Advogado: Marco Antônio Ferreira, Agravado(s): JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA, Advogado: Sidnei Soares de Carvalho, Advogado: Fabiana Soares de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2723-71.2010.5.02.0030 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SAMBAÍBA TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado: Djaci Alves Falcão Neto, Agravado(s): ELIANDRO JOSÉ FREIRE, Advogado: Márcio Osório Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2732-85.2012.5.22.0004 da 22a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Bernardo Aderaldo Demétrio de Souza, Agravado(s): JOSE FERNANDES DE SOUZA FILHO, Advogado: Cláudio Manoel do Monte Feitosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2756-25.2013.5.02.0202 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MONICA ALVES FERREIRA, Advogado: Marcos Onofre Veles Miranda, Agravado(s): BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2797-03.2011.5.02.0027 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES S.A., Advogado: João Jayro Gibim Gonçalves, Agravado(s): MARIA ELIENE MENDES SILVA, Advogado: Francisco da Conceição Mendes Silva, Agravado(s): COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E PARAMÉDICOS DO PLANALTO LTDA., Advogado: Douglas de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2827-87.2012.5.02.0064 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Agravante(s): RODRIGO RODY DA SILVA DE CARVALHO, Advogado: Rodrigo Zago de Melo, Agravado(s): TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA., Advogado: Andréa Augusta Pulici, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado, por deserto; II - dar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: ED-AIRR - 2840-93.2011.5.02.0073 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: MAURO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Embargado(a): KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Daniela Fontes e Silva Vieira Couto, Embargado(a): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 2847-38.2012.5.15.0025 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Embargado(a): ANTÔNIO CASEMIRO, , Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.; Processo: AIRR - 2893-79.2012.5.02.0060 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MARCELO FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Eduardo Melmam, Agravado(s): VIAÇÃO CIDADE DUTRA LTDA., Advogada: Rosana Maria Sanzer Kalil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 3054-49.2012.5.03.0032 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA., Advogada: Isabela Braga Pompilio, Advogado: Bruno Miarelli Duarte, Embargado(a): FELIPE EUSTAQUIO MARTINS RABELO, Advogado: Ricardo Teixeira da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 3078-55.2011.5.12.0002 da 12a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s):

ADD MAKLER ADMINISTRADORA CORRETORA SEGUROS PART LTDA., Advogado: Luiz Carlos Nemetz, Agravado(s): LUCIANA BARTSCH MULLER, Advogado: Celso Vinícius Domingos Parisotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 3122-15.2012.5.02.0068 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Marcos Cintra Zarif, Agravado(s): ÂNGELO DE CASTRO ROCHA, Advogado: Cláudio Aydar de Oliveira, Agravado(s): PROMOTORES DE RECURSOS E PATRIMÔNIO HUMANO LTDA., Advogado: Rubens Antonio Rocha, Agravado(s): UP CREDH PROMOÇÕES E INTERMEDIACÕES LTDA., Advogada: Maristela Costa Mendes Caires Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 3142-61.2012.5.02.0082 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Agravado(s): ROBSON DE SOUZA CORREIA, Advogada: Daniele Mantovani Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 3184-69.2012.5.02.0031 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL S.A., Advogado: Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): CHARLES GULLY FREWEN WEBSTER, Advogada: Regina Mara Goulart Amaro, Agravado(s): MS SILVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 3244-35.2012.5.02.0001 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JOSE PEREIRA MONTEIRO E OUTRA, Advogado: Valdivino Alves, Agravado(s): REINALDO DESTRO, Advogado: José Rodrigues Bonfim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 3943-57.2011.5.12.0009 da 12a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): LUIZ ALBERTI, Advogada: Fabiana Roberta Mattana Cavalli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 9188-37.2012.5.12.0034 da 12a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: FABIO DE OLIVEIRA FIGUEIRO, Advogada: Roberta Schneider Westphal, Embargado(a): ELETROSUL - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Mariana Gomes Silveira Piovesan, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 10432-03.2013.5.14.0004 da 14a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONSTRUTORA E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes, Agravado(s): FRANCISCO BOA VENTURA OVÍDIO DA SILVA, Advogado: Maria Clara do Carmo Góes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 12600-85.2006.5.15.0071 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ESPÓLIO de OSCAR CHIARELLI FILHO E OUTROS, Advogado: Celso Benedito Gaeta, Agravado(s): GONÇALO RICCI, Advogada: Celina Cleide de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 18900-93.2008.5.01.0035 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A., Advogada: Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Agravado(s): KELI CRISTINA MOREIRA DANTAS, Advogado: Pedro Paulo Antunes de Siqueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 20316-74.2013.5.04.0282 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MAGAZINE LUIZA S.A., Advogado: Catilene Brambatti Altamiranda, Agravado(s): DENISE DA SILVEIRA JUSTO, Advogado: Cícero Decusati, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 27100-31.2008.5.01.0022 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): HERIVELTO ROSA FERNANDES, Advogado: Leonardo Orsini de Castro Amarante, Agravado(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogada: Adriana Corrochano Mori, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 27600-28.2007.5.01.0024 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CARTÓRIO DO 17 OFÍCIO DE NOTAS, Advogado: Sérgio Mandelblatt, Agravado(s): ANDREIA MIERS TEIXEIRA, Advogado: Carlos Roberto Fonseca de Andrade, Agravado(s): ABILIO VIEIRA GOMES, Advogado: Luís

Henrique Lofiego, Agravado(s): ESPÓLIO de SAUL GUERRA E SILVA, Advogado: Jefferson Martins Cordeiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 31500-11.2006.5.01.0038 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ANTÔNIO DE ARAÚJO VERAS NETO, Advogado: Eduardo Othelo Gonçalves Fernandes, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Karina Graça de Vasconcellos Rego, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 33400-90.2006.5.01.0341 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: João Pedro Eyler Póvoa, Agravado(s): SEBASTIAO ANTONIO POLIER AGOSTINHO, Advogada: Adriele Medeiros Gama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 34500-93.2008.5.01.0023 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TRANSMAGNO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogada: Valéria Cristina Manhães, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Cristiano de Lima Barreto Dias, Agravado(s): VALDEMIR NUNES PEREIRA, Advogado: Jorge Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 36100-12.2014.5.13.0022 da 13a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: FLAVIO LUIS DE MENEZES, Advogado: Pacelli da Rocha Martins, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Renato Antonio Varandas Nominando Diniz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 37000-63.2013.5.17.0007 da 17a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Ney José Campos, Advogado: José Milton Soares Bittencourt, Agravado(s): RICARDO LOPES PLANTIKOW, Advogada: Tatiene Batista Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 37600-30.2005.5.01.0001 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: WALDIR VINAGRE GOMES, Advogada: Ana Cristina de Lemos Santos, Embargado(a): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: André de Almeida Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração em agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 49900-43.2009.5.02.0005 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Luiz Claudio Ximenes Bueno, Agravado(s): ENIVALDO DONIZETE BONIFÁCIO, Advogado: Luiz Gonzaga da Silva Júnior, Agravado(s): MONTREAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 54100-86.2009.5.01.0081 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Luiz Renato Bueno, Advogada: Olinda Maria Rebello, Agravado(s): MÔNICA MITTERLEHNER MAURÍCIO, Advogado: Eduardo Othelo Gonçalves Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 59500-15.2008.5.15.0053 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: URCA URBANO DE CAMPINAS LTDA E OUTRA, Advogado: Dgnane Silva, Embargado(a): WALDEMIR APARECIDO CAUS, Advogado: Walter Luiz Custódio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 63800-54.2000.5.02.0314 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: JOAO BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Jorge Pinheiro Castelo, Embargado(a): MASSA FALIDA da TRANSBRASIL S.A. - LINHAS AÉREAS , Advogado: José Joaquim Bouças de Moraes Fontes, Embargado(a): ESPÓLIO de OMAR FONTANA, , Embargado(a): FLÁVIO MÁRCIO BONSEGNO CARVALHO, , Embargado(a): JOÃO CARLOS CORREA CENTENO, , Embargado(a): FRANCISCO EUSTÁQUIO CHAVES MENDES, , Embargado(a): NORIVAL DE BARROS, , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: AIRR - 74800-12.2009.5.05.0004 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S.A. - EBAL, Advogado: Thiago Guerreiro, Agravado(s): ODEMIR PEREIRA SOUZA, Advogado: Alvirlânio de

Lima Virgílio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 76800-86.2005.5.02.0463 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): BOMBRIL S.A., Advogado: Ronaldo Corrêa Martins, Recorrido(s): PEDRO RODRIGUES DE FREITAS, Advogado: Paulo Afonso Nogueira Ramalho, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista por violação ao art. 790-B da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os honorários do perito sejam pagos pela União, uma vez que o autor, sucumbente, é beneficiário da justiça gratuita, observado o procedimento disposto nos artigos 1º, 2º e 5º da Resolução nº 66 de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho CSJT.; Processo: RR - 78700-12.2008.5.01.0501 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Olinda Maria Rebelo, Recorrido(s): REGINA CÉLIA ESTEVES LORDELO ROCHA, Advogado: Jorge Sant' Anna, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; II - conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "MULTA DO ART 475-J DO CPC. INCOMPATIBILIDADE COM O PROCESSO DO TRABALHO.", por ofensa ao art. 5º, LIV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa prevista no art. 475-J do CPC.; Processo: AIRR - 80300-84.2009.5.15.0132 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): JONAS HYPOLITO DE FARIA, Advogada: Nícia Bosco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 87100-16.2009.5.15.0137 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SÔNIA SILVA MOREIRA BARROS, Advogada: Silvana Aparecida Chitolina de Paula Assis, Agravado(s): CLUBE DE CAMPO DE PIRACICABA, Advogado: Marcelo Rosenthal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 88900-77.2005.5.01.0018 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Marcus Vinicius Cordeiro, Agravado(s): MÁRCIO ROBERTO BEGAMI ESCARLATE, Advogado: Marco Antônio Carvalho Cerqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 93200-43.2002.5.02.0444 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PAULO AUGUSTO WALLER DOMINGUES, Advogada: Mirian Paulet Waller Domingues, Agravado(s): WALLACE ALVES, Advogado: José Henrique Coelho, Agravado(s): FORMASSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogada: Mirian Paulet Waller Domingues, Agravado(s): MILTON CHERBINO, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 95000-96.2008.5.01.0065 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VRG LINHAS AEREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Celso Luís Stevanatto, Agravado(s): SÉRGIO LUIZ BARBOSA DAS CHAGAS, Advogado: Antônio Landim Meirelles Quintella, Agravado(s): S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: José Eduardo Hudson Soares, Agravado(s): VARIG LOGISTICA S.A. E OUTRA, Advogada: Sandra Regina Solla, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deserção.; Processo: AIRR - 96600-43.2006.5.15.0095 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): IVANILDE APARECIDA MARTINS DE SOUZA, Advogada: Ana Maria Pitton Cuelbas, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 98200-35.2004.5.01.0071 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONDOMÍNIO DOS EDIFÍCIOS

MADAME CURIE E LAVOISIER, Advogada: Daniela Motta Baptista Pereira, Agravado(s): ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Advogado: Rubeny Martins Sardinha, Agravado(s): MULTILABOR - SOCIEDADE COOPERATIVA MULTIDISCIPLINAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 108300-65.2009.5.15.0077 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TÊXTIL JUDITH S.A., Advogado: Flávio Spoto Corrêa, Agravado(s): ANTÔNIO MARCOS CABRERA DONATO, Advogada: Nuria Daniela Gallão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 109700-98.2008.5.05.0022 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GLAUCIA HELENA MOES GALVÃO MACIEL, Advogado: Benedito Gomes Montal Neto, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BANCOS - ASBACE, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): TEMA RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA DE SERVIÇOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Jorge Sotero Borba, Agravado(s): ATP - TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A., Advogada: Adriana Maria Salgado Adani, Agravado(s): SIGMA DELTA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 115300-47.2009.5.02.0411 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ALBERTO CARLOS LUX, Advogada: Carla Balestero, Agravado(s): SOMA SOLUÇÕES MAGNÉTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Carlos Augusto Pagani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 122900-36.2012.5.17.0011 da 17a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MAURO MILANEZ MORAES, Advogado: Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio, Agravado(s): CONSÓRCIO MCE & UNIÃO, Advogada: Jenefer Laporti Palmeira, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogada: Anabela Galvão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 123000-04.2007.5.02.0263 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JOSÉ CARLOS GERALDO DE SANTANA, Advogado: Leandro Meloni, Agravado(s): ELETROPAULO - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Augusto Costa Marcelino, Agravado(s): FUNDACAO CESP, Advogado: Cláudia de Souza Miranda Lino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 146700-77.2007.5.02.0402 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MARCO ANTONIO TAVARES, Advogado: Carlos Augusto Pariziani, Agravado(s): BOQUEIRÃO EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Claudio Luiz Ursini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 146900-33.2012.5.17.0001 da 17a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Ímero Devens Júnior, Agravado(s): FELIPE RIBEIRO GUIMARÃES, Advogado: Patrícia dos Santos Ferreira Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 147400-71.2009.5.01.0059 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): AF LEBLON RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA, Advogado: Fernando Jorge Cassar, Agravado(s): MAECIO VIEIRA MELO, Advogado: Gláucio Augusto da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 149600-05.2008.5.02.0012 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SAO PAULO FUTEBOL CLUBE, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Carlos Eduardo Ambiel, Agravado(s): JOSÉ FÁBIO ALVES AZEVEDO, Advogado: Leonardo Laporta Costa, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira, após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Relator, no sentido de negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 162200-88.2009.5.15.0100 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MARCOS FERNANDO GARMS E OUTRO (CONDOMÍNIO AGRÍCOLA



CANAÃ), Advogado: Cristiano Carlos Kusek, Agravante(s): LUIS NUNES, Advogado: Rafael Franchon Alphonse, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; Processo: AIRR - 164200-92.2003.5.01.0025 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FÁBIO MENDES SIMONASSI, Advogado: Paulo Joaquim da Silva Monteiro, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Henrique Cláudio Maués, Agravado(s): INTERTEL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Luiz Henrique Sigolo Levy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 182300-85.2005.5.02.0029 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CRISTINA RODRIGUES MAIA, Advogado: Ericson Crivelli, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte.; Processo: AIRR - 188000-34.2008.5.16.0001 da 16a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BARTIRA MAGALHÃES OLIVEIRA, Advogado: Adalberto Ribamar Barbosa Gonçalves, Advogado: Robert Frederico S. Fontoura, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS (REDE SARAH DE HOSPITAIS DO APARELHO LOCOMOTOR), Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 196900-58.2007.5.02.0315 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CARLOS SOARES DE OLIVEIRA, Advogada: Leopoldina de Lurdes Xavier, Agravado(s): GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA., Advogado: Antônio Elcio Cavicchioli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 203000-43.2009.5.15.0106 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RAÍZEN ARARAQUARA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Agravado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Emiliano Aurélio Fausti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 214100-29.2007.5.02.0008 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CSU CARDSYSTEM S/A, Advogada: Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): SIONÉIA MORETTO FABRICIO, Advogado: Euza Maria Barbosa da Silva de Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Prejudicada a análise do recurso de revista adesivo.; Processo: AIRR - 219100-66.2009.5.01.0202 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CLÁUDIA LETÍCIA TAVARES, Advogado: Paulo Henrique Ribeiro Barros, Agravado(s): MOBILITÁ LICENCIAMENTOS DE MARCAS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Joana Doin Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 224300-85.2005.5.01.0431 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FORTE I, Advogado: Willians Lima de Carvalho, Embargado(a): MEIRE VÂNIA NUNES MORAIS, Advogado: Pedro Paulo Antunes de Siqueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 227100-68.2004.5.02.0019 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: ADEMAR SONODA, Advogado: Marco Antonio Innocenti, Embargado(a): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Jorge Ricardo Lopes Lutf, Embargado(a): CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Franco Mauro Russo Brugioni, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sanando a omissão, dizer que no "tema Incompetência da Justiça do Trabalho", carece de prequestionamento o enquadramento da pretensão nos termos da Lei Estadual nº 4819/58, incidindo sobre a questão o enunciado contido no item II da Súmula 297 do TST, sem, contudo, implicar em efeitos modificativos da decisão anterior.; Processo: AIRR - 231500-43.2009.5.02.0313 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONTINENTAL BRASIL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA LTDA., Advogado: Fernão de Moraes Salles, Agravado(s): NESTOR JOÃO DA SILVA, Advogado: José da Costa Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 233200-91.2009.5.15.0022 da 15a. Região, Relator: Desembargador

Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EQUISUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Davi Fernando Dezotti, Agravado(s): PAULO BONFOGO, Advogado: Fábio André Alves Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 264300-19.2008.5.02.0036 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Sérgio da Costa Barbosa Filho, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ANTÔNIO LEME NETO, Advogado: Claudimir Supioni Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 264500-16.2005.5.01.0341 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, Advogado: Robson Luís Monteiro Rondelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 281800-23.2009.5.02.0082 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): FÁBIO DE GÓIS MARQUES PEREIRA, Advogado: Edesio Correia de Jesus, Agravado(s): VIDAX TELESERVIÇOS S.A., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 335300-69.2005.5.01.0341 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Marina de Castro Carvalho Cury, Agravado(s): NESTOR WILSON DE ALMEIDA SANTOS, Advogado: Felipe Pinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas e quarenta minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira e por mim subscrita. Brasília-DF, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

Emmanoel Pereira  
Ministro Presidente da Quinta Turma

Francisco Campello Filho  
Secretário da Quinta Turma